



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2393

PORTO VELHO - RO TERÇA - FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	17
Secretaria de Estado de Finanças.....	21
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	25
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	26
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	32
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Assistência Social.....	34
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	37
Departamento de Estradas e Rodagem...	56
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	57
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	64

GOVERNADORIA

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2013, THIAGO BERKEMBROCK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de dezembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2356 de 6 de dezembro de 2013 que nomeou, a contar de 2 de dezembro de 2013, DIEGO TEODORO COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO 02 DE JANEIRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2014, sem ônus para o IDARON, até 31 de dezembro de 2014, a servidora KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, Matrícula nº 300104461, lotado na Agência de Defesa Sanitária de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no GABINETE DA CASA CIVIL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de janeiro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Presidente da Agência IDARON



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

SUGESPE

PORTARIA Nº 010/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.010/GAB/SUGESPE, de 07 de maio de 2013, publicada no DOE 2214 de 10/05/2013, o nome do servidor **Wanderléa Lessa Mariaca** Matrícula: 300121103 1º Membro do Comitê Gestor Gerente do Programa 11009.1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo, a qual foi designada para compor como membro da comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação predial em geral nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo em geral**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 011/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.490/GAB/SUGESPE, de 11 de abril de 2013, publicada no DOE 2313 de 04/10/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, ocupante do cargo de **Gerente de Planejamento, Administração e Finanças**, matrícula nº 300121103, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos no âmbito da SUGESPE, de maneira descentralizada, por prazo indeterminado, sendo integralmente responsável pela sua Gerência direta por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 012/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.103/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 013/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.106/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em **todos os processos relativos à aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e outros materiais de consumo, limpeza e higiene em geral**, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pela Coordenadoria Geral de Patrimônio – CGP.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 014/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.115/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação de serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral**, prestados através da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 015/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.116/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os contratos relativos aos **serviços de transporte aéreo e terrestre, mediante a aquisição de passagens nacionais e internacionais em geral**, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 016/GAB/SUGESPE/2014. Porto Velho, 03 de fevereiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art.1º - EXCLUIR a partir de 03 de fevereiro de 2014 da Portaria N.121/GAB/SUGESPE, de 10 de abril de 2013, publicada no DOE 2225 de 28/05/2013, o nome da servidora **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula nº 300121103, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, para compor a Comissão para fins de proceder com o recebimento definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação de Serviços de Lavanderia em geral**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - DESIGNAR a partir de 03 de fevereiro de 2014 o servidor **Amauri Pablo Guedes de Miranda** matrícula: 300102887 ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente de Planejamento, Administração e Finanças – GPAF/SUGESPE, matrícula nº 300102887, para compor como membro da comissão retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Superintendente da SUGESPE

Matrícula nº 300102814

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/SUPEL/RO/2013

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva, diurna e noturna para prestação de serviço de forma continua nas unidades administrativas ligadas à responsabilidades da SUGESPE, a pedido da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e dos Gastos Públicos Essenciais, referente ao **Processo Administrativo nº.01.1109.00137-0001/2013, HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – ME**, a qual foi vencedora do **grupo 02** no valor de **R\$ 344.857,20** (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e **grupo 03** no valor de **R\$ 172.755,00** (Cento e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva

Superintendente da SUGESPE

Matrícula: 300102814

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 006

CONTRATO Nº 239/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DASESAU

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- EPP

CNPJ/MF nº 05.665.075/0001-05

Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a construção de reservatório de água superior e inferior para abastecimento exclusivo de água para os equipamentos de diálise das unidades da AMI, CEMETRON, HEPSPJII, HBAP e HRC, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

DO VALOR: 221.987,13 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e treze centavos) – P/A: 1542 – Elemento de Despesa: 449051, Plano Plurianual – PPA 2013 e Fonte de Recursos: 0100. – Nota de Empenho nº 03608.

PROCESSO: 01-1712/02188-00/2013
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2013.

ASSINAM:
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Representante / Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde / SESAU

EXTRATO Nº 007

CONVÊNIO Nº 215/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONVENIENTE: IRMANDADE DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO SANTO DE GUAJARA-MIRIM
CNPJ/MF Nº 05.550.438/0001-67
Representado (a) NILO PIRES DE OLIVEIRA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de bens permanentes e material de consumo, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Apoio e cooperação do Estado, na busca de alternativas para a melhoria de qualidade de vida de famílias de baixa renda de comunidades ribeirinhas”, a fim de melhorar a estruturação do alojamento e da cozinha industrial existente, dotando de capacidade de fornecer abrigo de qualidade e alimentação adequada às diversas pessoas de baixa renda, jovens, idosos e pessoas vindas de comunidade ribeirinha da região.

DO VALOR: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais)

DA DESPESA: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) - Programa de Trabalho – 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001017 – Nota de Empenho nº 00322, de 13.09.2013.

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) - Programa de Trabalho – 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001017 – Nota de Empenho nº 00323, de 13.09.2013.

PROCESSO: 01.1901/00409-00/2013
VIGÊNCIA: 150 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- NILO PIRES DE OLIVEIRA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 008

CONVÊNIO Nº 216/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE GUAJARÁ-MIRIM
CNPJ/MF Nº 03.684.851/0001-99
Representado (a) ANA DOROTÉA DE SOUZA – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de material de consumo e bens permanentes, bem como, a contratação de instrutores, confecção de material didático e confecção de certificados, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto “Fortalecer as oficinas educativas como espaços de construção da cidadania, reduzindo os índices de exclusão social no Município de Guajará-Mirim”, a fim de melhorar a estruturação da sede da entidade para servir como ponto de apoio logístico e alojamento às pessoas de baixa renda, jovens, idosos e pessoas vindas de comunidade ribeirinha da região.

DO VALOR: R\$-100.000,00 (cem mil reais)

DA DESPESA: R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - Programa de Trabalho – 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa 445042 – Fonte de Recursos 0100001017 – Nota de Empenho nº 00320, de 13.09.2013.

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Programa de Trabalho – 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001017 – Nota de Empenho nº 00321, de 13.09.2013.

PROCESSO: 01.1901/00410-00/2013
VIGÊNCIA: até 07.02.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.10.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANA DOROTÉA DE SOUZA – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 009

CONVÊNIO Nº 222/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA
CNPJ/MF Nº 04.390.761/0001-58
Representado (a) ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de material didático e pedagógico; Aquisição de materiais de expediente; Manutenção e Pequenos Reparos em veículos; Aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos; Aquisição de gás engarrafado; Material Educativo Esportivo; Material de Limpeza e produção Higienização;

Material para copa e cozinha; ferramentas para a horticultura; Material de Processamento de Dados, para melhoria da qualidade dos serviços prestados aos alunos com necessidade especial, matriculados nesta entidade.

DO VALOR: R\$-94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)

DA DESPESA: P/A – 0977 – Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recursos 0100, Nota de Empenho nº 00977, de 03.06.2013.

PROCESSO: 01-1601/01259-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.10.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ADEMIR R. DOS SANTOS – Presidente da APAE
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado / SEDUC

EXTRATO Nº 010

CONVÊNIO Nº 223/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADEIRA MAMORÉ-ASBMM
CNPJ/MF Nº 12.302.698/0001-89
Representado (a) JOÃO MIRANDA PAIVA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de materiais esportivos tais como: coletes, calções, meiões, camisas, luvas de goleiros, bolas de futebol society, redes, camisas para goleiros, apitos, bombas de inflar e caneleiras, bem como, serviço de locação de som de pequeno porte e arquibancada, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto “Esporte é Vida”, com a realização de um torneio, compreendendo o período de 15 a 17 de novembro de 2013, no espaço do Campo da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, situado na Av. Princesa Isabel.

DO VALOR: R\$-150.657,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DA DESPESA: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Atividade da SECEL – 2000127811121611080000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001003 – Nota de Empenho nº 00234 de 06.08.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

PROCESSO: 01.2001/00136-00/2013
VIGÊNCIA: até 17.11.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 04.11.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO MIRANDA PAIVA – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente da SECEL

EXTRATO Nº 011

CONVÊNIO Nº 230/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34

Representado (a) ARMANDO BERNADRO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de bens permanentes, através da CONVENIENTE, especificamente: simulador de caminhada tripla, roda de ombros tripla, simulador de cavalgada tripla, bicicleta tripla, extensor lombar duplo e twister duplo, todos novos, nas formas e especificações identificadas no Projeto Básico de fls. 230/239, visando a melhoria na qualidade de vida e na saúde e bem estar da população daquela região, contribuindo para manutenção da execução do projeto “Qualidade de vida: Esporte e Saúde”.

DO VALOR: R\$-15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

DA DESPESA: R\$-15.000,00 (quinze mil reais) - ATIVIDADE DA SEAS: 2300108244112120390000 – Fonte de Recursos: 0100001014 - Elemento de Despesa: 444042.

CONTRAPARTIDA: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01.2301/00170-00/2012

VIGÊNCIA: 240 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.11.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

- MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO – Secretária de Estado Interino/SEAS

EXTRATO Nº 012

CONVÊNIO Nº 236/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMILIA AGRÍCOLA DE CACOAL - APEFAC

CNPJ/MF Nº 02.425.913/0001-85

Representado (a) LIGIA MERCIA V. DA COSTA KRUGEL – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas que serão utilizados para aquisição de material didático pedagógico; manutenção de veículos; gás engarrafado; materiais elétricos e eletrônicos; alimentação para animais; material de limpeza e produtos de higienização; aquisição de ferramentas, despesas estas vinculadas à Escola Família Agrícola de Cacoal-RO, para contribuir com a manutenção e funcionamento desta entidade, através de melhorias das condições físicas e pedagógicas no atendimento aos educandos, seus familiares e da comunidade, e promoção de educação que auxilie no desenvolvimento sustentável do meio rural.

DO VALOR: R\$-237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: Atividade da SEDUC: 0183 – Natureza da Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100 – Nota de Empenho nº 01561, de 16.10.2013.

PROCESSO: 01-1601/03739-00/2013

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2013.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- LIGIAMERCIA V. DACOSTA KRUGEL – Presidente/APEFAC

- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 013

CONVÊNIO Nº 240/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARECEIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo do tipo Microônibus adequado ao transporte escolar, com tração 4x2, novo de fabricação nacional, mínima 170cv, freio a disco rodas dianteiras e pneumático rodas traseiras, caixa de câmbio mínimo 420 de 6 marchas à frente e 1 ré, 1 tanque em alumínio mínimo 90 litros, pneus 215/75R17.5 e capacidade 21 + 1 passageiros, conforme descrição constante do Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, acostado às fls. 139 a 143 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEDUC – 12361101501830000 – Natureza da Despesa 444042 – fonte de Recursos 0100001009 – Nota de Empenho nº 01418, de 17.09.2013.

PROCESSO: 01-1601/04528-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 21.11.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário/ SEDUC

EXTRATO Nº 014

CONVÊNIO Nº 248/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES, PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE CUJUBIM GRANDE E ENTORNO-ASCOMOPRE

CNPJ/MF Nº 84.638.055/0001-11

Representado (a) VALDECIR LISBOAS ESTEVÃO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de um trator agrícola de pneus, novo, quer dizer, zero quilômetro, bem como implementos do tipo: carreta agrícola, grade aradora de arrasto, distribuidor rotativo de calcário e adubo, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do Projeto “Fortalecimento Institucional da ASCOMOPRE CUJUBIM”, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das atividades da agricultura familiar daquela região.

DO VALOR: R\$-179.560,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)

DA DESPESA: R\$-145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001009 – nota de Empenho nº 01231 de 14.08.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$-34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

PROCESSO: 01-2401/01168-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- VALDECIR LISBOAS ESTEVÃO – Presidente da Entidade

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado

EXTRATO Nº 015

CONVÊNIO Nº 249/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ORGANIZADOS NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES-ATROAZP

CNPJ/MF Nº 01.649.902/0001-16

Representado (a) JACKSON CORREIA PASSOS – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com os serviços de sonorização, locação de arquibancadas, arena e tendas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da 6ª Exposição Agropecuária e Industrial de Rondônia. O evento será realizado no período de 12 a 15 de dezembro de 2013, no Parque de Exposição do Distrito de Rondônia, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

DO VALOR: R\$-41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –

2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recursos: 0100001011 – nota de Empenho nº 01457 de 20.11.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01402-00/2013
VIGÊNCIA: até 15.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JACKSON CORREIA PASSOS – Presidente da Entidade
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/ SEAGRI

EXTRATO Nº 016

CONVÊNIO Nº 250/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CACOALENSE-ADC
CNPJ/MF Nº 22.858.104/0001-74
Representado (a) JULIO CESAR BAIOTTO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, locação de palco e de banheiros químicos, todos com montagem e desmontagem, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do 1º Festival da Música, Esporte e Lazer em Cacoal. O evento será realizado no período de 12 a 15 de dezembro de 2013, na Praça Municipal localizada na Rua Anísio Serrão, no Município de Cacoal-RO.

DO VALOR: R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

DA DESPESA: R\$-80.000,00 (oitenta mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000127812121610380000 - Elemento de Despesa: 335041 – Fonte de Recurso 0100001021 – Nota de Empenho nº 00459, de 21.11.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00257-00/2013
VIGÊNCIA: até 15.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JULIO CESAR BAIOTTO – Presidente da Associação
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente / SECEL

EXTRATO Nº 017

CONVÊNIO Nº 251/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de instrumentos musicais tais como: trompete, trombone, sax tenor, sax alto, clarineta, flauta transversal, violoncelo, guitarra, contra baixo e bateria eletrônica, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto “Aquisição de instrumentos musicais”, com o intuito de incentivar o desenvolvimento da cultura no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

DO VALOR: R\$- 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DA DESPESA: R\$-20.000,00 (vinte mil reais) – ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recurso 0100001023 – Nota de Empenho nº 00344, de 09.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00223-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 13.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL

EXTRATO Nº 018

CONVÊNIO Nº 253/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de estruturas de sonorização, de iluminação, locação de palco e tendas, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da I Festa do Inhamé. O evento será realizado no período de 21 a 22 de dezembro de 2013, na Praça Municipal, localizada na Rua São Paulo, no Município de Seringueiras-RO.

DO VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DA DESPESA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI –

2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos 0100001021 – Nota de Empenho nº 01414, de 23.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01355-00/2013
VIGÊNCIA: até 22.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/ SEAGRI

EXTRATO Nº 019

CONVÊNIO Nº 254/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
CNPJ/MF Nº 04.803.706/0001-42
Representado (a) ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO – Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de mangueiras luminosas de LED a serem utilizadas na decoração da torre localizada na Praça da Vitória, Avenidas Canaã, Jamari, Tancredo Neves e Tucanos, Alameda Piquiá e canteiros da Alameda do Ipê em Ariquemes, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contribuindo para execução do projeto “Aquisição de Mangueiras para Festividade Natalinas”.

DO VALOR: R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais)

DAS DESPESAS:
R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001001 – Nota de Empenho nº 00466, de 25/11/2013.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – Programa de Trabalho: 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001022 – Nota de Empenho nº 00467, de 25/11/2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00281-00/2013
VIGÊNCIA: até 06.01.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTÔNIO APARECIDO CUSTÓDIO – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL

EXTRATO Nº 020

CONVÊNIO Nº 255/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS-RO
CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44
Representado (a) ANTONIO CORREA DE LIMA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a Aquisição de 56(cinquenta e seis) centrais de aparelho de ar condicionados, que serão distribuídos nas seguintes escolas municipais: Tiradentes, Josué de Castro, Maria Marta Braga, José Bonifácio de Andrade, José Américo de Almeida, e assim melhorar a qualidade de ensino dos alunos dessas escolas.

DO VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

DA DESPESA: P/A - 0183 – Elemento de Despesas 444042 – Fonte de Recursos 0100 - Nota de Empenho nº 01791, de 11.12.2013.

PROCESSO: 01-1601/06468-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO CORREA DE LIMA – Prefeito Municipal
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta / SEDUC

EXTRATO Nº 021

CONVÊNIO Nº 256/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEJUS

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DO APENADO E EGRESSO
CNPJ/MF Nº 03.483.738/0001-45
Representado (a) LUIZ CARLOS MARQUES –
Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com Capacitação da Equipe Operacional, Seleção de Instrutores para Execução das Oficinas de Capacitação Profissional, Início das Oficinas de Capacitação Profissional e Início das Oficinas Terapêuticas, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Iluminar" Prevenção, Recuperação e Reinserção Social de Detentos e Ex-Detentos, visando a melhoria do sistema prisional.

DA DESPESA:
R\$-228.072,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais) – Programa de Trabalho: 2100106421124211430000 – Elemento de Despesa 335043 – Fonte de Recursos 0100000000 – Nota de Empenho nº 00995, de 19.09.2013.

PROCESSO: 01-2001/00492-00/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2013

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ CARLOS MARQUES – Presidente da Entidade
- ELIZETE GONÇALES DE LIMA – Secretária/ SEJUS

EXTRATO Nº 022

CONVÊNIO Nº 258/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representado (a) GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a Locação de horas máquinas de escavadeira para mecanização agrícola e construção de tanques nas pequenas e médias propriedades, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Locação de Escavadeira para Atender os Pequenos e Médios Proprietários de Imóveis Rurais do Município de São Francisco do Guaporé".

DO VALOR: R\$-525.014,40 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e quarenta centavos)

DA DESPESA: R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recurso 01000001019 – Nota de Empenho nº 01421, de 31.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 25.014,40 (vinte e cinco mil, quatorze reais e quarenta centavos)

PROCESSO: 01-2401/01278-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado/ SEAGRI

EXTRATO Nº 023

CONVÊNIO Nº 260/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVAMAMORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60
Representado (a) LAERTE SILVA DE QUIEROZ –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a reforma da Unidade Mista Antônio Luis Macedo, localizada no Município de Nova Mamoré-RO, através do CONVENIENTE, nas formas e especificações detalhadas no Cronograma de Execução, contribuindo para a execução do

projeto "Reforma da Unidade Mista Antônio Luis de Macedo", a fim de proporcionar melhor atendimento a saúde da população daquele Município.

DO VALOR: R\$- 1.343.543,45 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

DAS DESPESAS:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 01000001014 – Nota de Empenho nº 03714 de 17.12.2013.

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210301101502530000 – Elemento de Despesa 444042 – Fonte de Recursos 01000000000 – Nota de Empenho nº 03713 de 17.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$-243.543,45 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

PROCESSO: 01-1712/02534-00/2013
VIGÊNCIA: 240 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LAERTE SILVA DE QUIEROZ – Prefeito Municipal
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SESAU

EXTRATO Nº 024

CONVÊNIO Nº 261/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS
DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representado (a) GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de equipamentos agrícolas tais como: tanque para resfriamento de leite de 500 e 1.000 litros, picador triturador para milho e ensiladeira, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Aquisição de equipamentos Agrícolas", para atender a Secretaria Municipal.

DO VALOR: R\$-157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001020 – Nota de Empenho 01432 de 12.11.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01365-00/2013
VIGÊNCIA: trezentos e sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal
- ADILSON JULIO PERIERA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 025

CONVÊNIO Nº 262/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: SOCIEDADE CULTURAL CARNAVALESCA E ESPORTIVA ARCO-ÍRIS – CULTURAIS
CNPJ/MF Nº 13.235.192/0001-67
Representado (a) BENJAMIN MOURÃO DA SILVA JUNIOR – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, locação de palco, todos de médio e grande porte, bem como a locação de banheiros químicos, locação de estrutura de camarote, serviços de fogos de artifícios (show pirotécnico), tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização das atividades culturais alusivas ao Final de Ano/2013. O evento será realizado no período de 23/12/2013 a 03/01/2014, nos Municípios de Ariquemes-RO, Machadinho D'Oeste-RO e Alto Paraíso-RO.

DO VALOR: R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)

DA DESPESA: R\$-100.000,00 (cem mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001013 – Nota de Empenho nº 00492 de 12.12.2013.

R\$-270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) – Atividade da SECEL – 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001022 – Nota de Empenho nº 00493 de 12.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$-30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00301-00/2013
VIGÊNCIA: até 03.01.2014.
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- BENJAMIN MOURÃO DA S. JUNIOR – Presidente da Associação
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente/ SECEL

EXTRATO Nº 026

CONVÊNIO Nº 272/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PAIS E FILHOS - OSCIP
CNPJ/MF Nº 07.520.996/0001-05
Representado (a) JOSE CARLOS PEREIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com locação de sistema de sonorização, sistema de iluminação, locação de palco para shows, todos de grande porte, bem como painel de LED, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização do Reveillon de Luz. O evento será realizado no período de 28 a 31.12.2013, na Praça da Liberdade, Bairro União, na Av. Daniel Comboni, nº 1143, no Município de Ouro Preto D'Oeste-RO.

DO VALOR: R\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

DA DESPESA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
- ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Elemento de Despesa 335041 – Fonte de Recursos 0100001024 – Nota de Empenho nº 00501 de 17.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO: 01-2001/00333-00/2013
VIGÊNCIA: até 31.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE CARLOS PEREIRA – Presidente da Entidade
- ELUANE MARTINS SILVA – Superintendente da SECEL

EXTRATO Nº 027

CONVÊNIO Nº 273/PGE-2013/A

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46
Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação de sistema de sonorização, iluminação, locação de palco e iluminação de arena, todos de grande porte, tudo em consonância com o disposto no Plano de Trabalho e Projeto Básico, contendo as características e especificações mínimas ali apresentadas, visando à realização da Festa de Rodeio. O evento será realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2013, no Parque de Exposição, localizado na Linha 75, km 3, zona rural, no Município de Parecis-RO.

DO VALOR: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos 01000001018.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01383-00/2013
VIGÊNCIA: até 31.12.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal
- ADILSON JÚLIO PEREIRA – Secretário de Estado Adjunto / SEAGRI

EXTRATO Nº 028

CONVÊNIO Nº 275/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO
CNPJ/MF Nº 00.699.197/0001-07
Representado (a) JOSÉ SILVA PEREIRA – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de bens permanentes, todos novos, ou seja, nunca foram usados, contendo as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à implantação do Centro de Corte e Costura de Nova União.

DO VALOR: R\$-19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais)

DA DESPESA: R\$-18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001002 – nota de Empenho nº 01600 de 19.12.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$-950,00 (novecentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 01-2401/01539-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSE SILVA PEREIRA – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário de Estado Adjunto/SEAGRI

EXTRATO Nº 029

CONVÊNIO Nº 276/PGE-2013
CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90

Representado (a) NILSON AKIRA SAGANUMA –
Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de bens permanentes, todos novos, ou seja, nunca foram usados, contendo as características e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à implantação do Centro de Corte e Costura das Mulheres Anarienses, bem como apoiar ao Grupo de Jovens da Terceira Idade.

DO VALOR: R\$-56.210,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais)

DA DESPESA: R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa 444042– Fonte de Recursos 0100001006, Nota de Empenho nº 01493, de 29.11.2013.

DA CONTRAPARTIDA: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)

PROCESSO: 01-2401/01435-00/2013
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:
-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- NILSON AKIRA SUGANUMA – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 030

CONVÊNIO Nº 277/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representado (a) SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de balanças bovinas mecânicas, todas novas, ou seja, nunca foram usadas, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico.

DO VALOR: R\$-44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DA DESPESA: R\$-30.000,00 (trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa 444042– Fonte de Recursos 0100001020, Nota de Empenho nº 01484, de 25.11.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01422-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 031

CONVÊNIO Nº 281/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77
Representado (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de Mudras de Café Clonal em sacos de polietileno, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Aquisição de Mudras de Café Clonal", para atender aos pequenos produtores rurais de acordo com o Cronograma de Execução.

DO VALOR: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos 01000001006 – Nota de Empenho nº 01416, de 23.10.2013.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01356-00/2013
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário de Estado Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 032

CONVÊNIO Nº 282/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18
Representado (a) CESAR CASSOL – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com aquisição de Mudras de Café Clonal, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico,

visando à realização do Projeto "Revitalização da Cultura Cafeeira", gerando renda e qualidade de vida para os produtores da agricultura familiar.

DO VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)

DA DESPESA: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa 334041 – Fonte de Recursos 0100001006, Nota de Empenho nº 01508, de 29.11.2013.

CONTRAPARTIDA 13.000,00 (treze mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01444-00/2013
VIGÊNCIA: 360 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- CESAR CASSOL – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 033

CONVÊNIO Nº 283/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENENTE: MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44
Representado (a) SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com o transporte de calcário, por caminhão basculante, do Município de Cáceres-MT, com carregamento na usina calcária, localizado no depósito da cidade de Cáceres-MT (Estância Carmelo), BR 070, km 680, com descarregamento na sede do Município de Urupá-RO, para atender os produtores rurais desta região através do programa PROVA-URUPÁ.

DO VALOR: R\$-73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: R\$-70.000,00 (setenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001002 – Nota de Empenho nº 01477 de 25.11.2013.

CONTRAPARTIDA: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01421-00/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SERGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 034

CONVÊNIO Nº 285/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de Mudras de Café Clonal tipo Conilon Robusco, contendo as características e especificações mínimas dispostas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à realização do Projeto "Atendimento aos produtores rurais no Município de Ministro Andreazza - aquisição de mudras de café", para atender aos produtores rurais e melhorar a renda da agricultura familiar daquela região.

DO VALOR: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DA DESPESA: R\$-100.000,00 (cem mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100001019.

R\$-200.000,00 (duzentos mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0100000000.

CONTRAPARTIDA: 15.000,00 (quinze mil reais)

PROCESSO: 01-2401/01523-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

- ADILSON JULIO PEREIRA – Secretário Adjunto/ SEAGRI

EXTRATO Nº 035

CONVÊNIO Nº 294/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46

Representado (a) LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a aquisição de tanques de resfriamento de leite, para dar suporte às associações de produtores rurais do Município de Parecis-RO, com as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à execução do projeto "Aquisição de tanques de leites".

DO VALOR: R\$-52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DA DESPESA: R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil) – ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601205410810000 – Elemento de Despesa: 442042 – Fonte de Recursos: 0100001012.

CONTRAPARTIDA: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PROCESSO: 01-2401/01403-00/2013

VIGÊNCIA: cento e vinte dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2013.

ASSINAM:

-CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito Municipal

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/ SEAGRI

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014/SUPEL/RO.

Tipo Menor Preço Total Por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.05184-0001/2013/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais de consumo, reposição de gases Oxigênio e Acetileno e Cilindros, para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 78.729,94. Data de Abertura: 14/02/2014, às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 057/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.01289-00/2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliário hospitalar), para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 514.735,03 Data de Abertura: 14/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 60/2014/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item.

Processo Administrativo: 01.1712.00003-0000/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Artigos Hospitalares) para atender os Consultórios Médicos e Salas de Exames da nova sede da Policlínica Oswaldo Cruz – POC, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 1.865.606,65

Data de Abertura: 17/02/2014 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2014.

JEFFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 026/2014/SIGMA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1712.02448-00/2013/SESAU/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento de anestesia, arquivo de aço, aspirador cirúrgico, entre outros), por um período de 12 (doze) meses, para o centro cirúrgico e UTI pediátrica, visando atender as necessidades dos pacientes internos do HBAP, a pedido da SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", considerando que houve apresentação de impugnação ao edital, especificamente no que se refere a aspectos técnicos do objeto. As peças recursais impetradas pelas partes interessadas foram anexadas aos autos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para análise e manifestação quanto às cláusulas editalícias impugnadas. Desta forma, assim que os questionamentos e impugnações forem respondidos e o processo for devolvido a SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2014.

JENILSON REIS DE AZEVEDO

Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 098/13/CPLO/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1115.00097-00/2013-SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 18/GAB/SUPEL/

RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, que AVISO DE REABERTURA da licitação em epígrafe publicada no Diário Oficial do Estado, edição de nº. 2392 do dia 03/02/2014 e Jornal Diário da Amazônia do dia 01/02/2014, por erro de digitação foi grafado **sessão de abertura, análise e julgamento da proposta de preços**, onde seria **sessão de recebimento, abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços**. Publique-se.

Porto Velho – RO, 03 de fevereiro de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 782/2013
PROCESSO: 1712.01523-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** (GÁS DE COZINHA), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Gerências Administrativas da SESAU/RO, conforme Anexo I desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)** (GÁS DE COZINHA), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Gerências Administrativas da SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos,

empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do objeto deve ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho e emissão de ordem de serviço/entrega.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues parcialmente, conforme necessidade, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após solicitação, através de Requisições emitidas pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/ SESAU, no Endereço: Avenida Rio Madeira, 603 Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Horário de Segunda a Sexta-Feira das 7:30hs às 13:30hs..

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as**

necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além das obrigações constantes no termo de referência e edital de licitações, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentore.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES.

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/ SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01523-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 782/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:24/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:04/02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:02/01/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) (GÁS DE COZINHA) CONDICIONADOS EM BOTIJA DE 13 KG, EM FORMA DE TROCA, UTILIZADOS EM FOGÕES CONVENCIONAIS OU INDUSTRIAIS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E EM LABORATÓRIOS	344,00	BOTIJA DE 13 KG	FOGÁS	R\$ 52,43	R\$ 47,50	-9,40	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços Interina/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
34.467.753/0001-23	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME	RUA MEXICO, 2529 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO	164.475.493-20	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2014/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 638/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.01895-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), para abastecimento das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, com previsão de atendimento para período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), para abastecimento das unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, com previsão de atendimento para período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a

vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

a) **LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS;** Deverá ser efetuada a entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I: Rua Antonio Lacerda, n.º 4197 – Bairro: Setor Industrial – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF I. - Telefone: (69) 3216-5474 -, Porto Velho, Rondônia. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas**.

b) **DO PRAZO DE ENTREGA;** Será no **Máximo de até 15 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho, caso haja entrega parcial que seja ultrapassado o prazo máximo de 30 dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência

que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12.. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.1.1. A utilização da ata nos termos do sub item 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto na alínea "I" do item II do Parecer Prévio 59/2010 – PLENO, devidamente modificado pelo Acórdão 72/2010/PLENO/TCE/RO.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório, ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.01895-00/2013			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 638/2013					
OBJETO: MEDICAMENTOS - SESAU			DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/02/2014					
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014			DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/01/2014					
ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	DROPERIDOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (2,5mg/ml), AMPOLA 2ml	360	Cristália	R\$ 5,93	0,00%	R\$ 5,93	RECOL
2	FENTANILA + DROPERIDOL	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,0785mg+2,5mg)/ml, AMPOLA 2ml	3.840	Cristália	R\$ 7,93	0,00%	R\$ 7,93	RECOL
3	MIDAZOLAM	SOLUÇÃO ORAL (2mg/ml), GOTAS, FRASCO 10ml	204	EUROFARMA	R\$ 13,10	-63,21%	R\$ 4,82	HOSPFAR
4	MORFINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 2ml	2.400	Cristália	R\$ 3,84	0,00%	R\$ 3,84	RECOL
5	PETIDINA, CLORIDRATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml	8.904	SANOFI	R\$ 2,40	0,00%	R\$ 2,40	HOSPFAR
6	PIPOTIAZINA, PALMITATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 1ml	936	SANOFI	R\$ 31,68	-66,67%	R\$ 10,56	HOSPFAR
7	SERTRALINA, CLORIDRATO	COMPRIMIDO REVESTIDO 25mg	6.120	EUROFARMA	R\$ 0,91	-68,13%	R\$ 0,29	VIX
8	BRIMONIDINA, TARTARATO + MALEATO DE TIMOLOL	COLÍRIO (0,2%+0,5%), FRASCO 5ml	1.440	ALLERGAN	R\$ 56,59	0,00%	R\$ 56,59	HOSPFAR
9	PIRACETAM	SOLUÇÃO INJETÁVEL (1.000mg/5ml), AMPOLA 5ml	900	SANOFI	R\$ 1,58	0,00%	R\$ 1,58	HOSPFAR
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL Superintendente da SUPEL			MÁRCIA CARVALHO GUEDES Gerente do Sistema de Registro de Preços Interina/SUPEL					

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua 3, 975 - Setor Moraes Goiânia - GO Fone: (62) 3269-3500 (69) 9953-4574 Brandão de Souza Rezende Representante CPF: 218.938.831-20

EMP	RAZÃO SOCIAL
2	VIX COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES CNPJ: 14.832.987/0001-15 Rua: Serra Negra, 78, Praia do Morro Guarapari - ES Fone: (27) 3261-0074 IDAYANA SANTOS AYRES Representante / CPF: 114.907.197-41

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.598.413/0003-32 Rua: Surubim, 4925, Lagoa Porto Velho - RO Fone: (69) 2181-9901/9923 HERNANDES SALES GUERRA Representante / CPF: 045.692.022-68

Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão

SEARH

EDITAL N. 005/GDRH/SEARH, 31 de janeiro de 2014.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010 homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1484, de 6 de maio de 2010, conforme Determinação Judicial oriunda do Ofício n. 57/2014-PEJCPA/PGE, DE 17/1/2014 – MS – 001186-11.2012.8.22.0002, **Convoca** o candidato, constantes do Anexo V deste Edital, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 18.568, de 29/1/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2389, de 29/1/2014.

1. A relação dos **Exames Médicos e Laboratoriais**, a serem realizados pelo candidato, é a constante do Anexo III deste Edital. Estando também disponível na **Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia**, localizada nas dependências

da sede do **IPERON**, situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO;

2. Após a realização dos referidos exames, os mesmos deverão ser apresentados, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

3. De posse do **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo I deste Edital, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse;

4. Os comprovantes de escolaridades exigida no ato de posse, deverão atender o constante no **Anexo II** deste Edital, de acordo com o Requisito/Habilitação, na área a que concorreu no certame.

5. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudos Médicos** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como **Portador de Necessidades Especiais** ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

6. A posse, caso necessário, poderá ser consolidada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação à GDRH/SEAD, obedecida à ordem de agendamento.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso , constante do Anexo V - Quadro de Vagas (citado no Anexo IV deste Edital) , do Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11 de janeiro de 2010, retificado pelo Edital n. 003/GDRH/SEAD, de 12 de janeiro de 2010, com o devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em cartório.
2 (duas) cópias	Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor Nível 3 – Educação Física .	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO II – REQUISITO/HABILITAÇÃO EXIGIDO PARA POSSE, CONFORME EDITAL N. 003/GDRH/SEAD DE 12 DE JANEIRO DE 2010 (RETIFICAÇÃO).

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Biologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Educação Religiosa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou **Curso Superior em Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Intérprete Libras:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concorre, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;
Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu

no certame, deverão estar acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
PERÍCIA MÉDICA**

LOCAL/ENDEREÇO:- CEPEM/JUNTA MÉDICA- Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.

2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. Os candidatos convocados deverão realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados
2.2. Os candidatos deverão fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/Cepem/Gab/Sead, De 1/8/2012)
ITEM EXAME

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (**para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas**);
- 8 Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 9 Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 10 Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
- 11 Escarro: BAAR
- 12 Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 13 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
- 14 PSA Total (para homens acima de 40 anos)

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEAD sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEAD, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos,

constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEAD, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – PRAZOS PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	29/1/2014 a 27/2/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	29/1/2014 a 31/3/2014	
EVENTOS/GDRH/SEAD	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/1/2014 a 27/2/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/1/2014 a 27/2/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/1/2014 a 31/3/2014	

ANEXO V - CANDIDATO NOMEADO

Class.	Inscrição	Candidato	Cargo – Professor Nível 3	Município
6º	224.252-4	Gilmar Machado	Multimídias Integradas	Ariquemes

CAERD

PORTARIA Nº 489 /SEAD DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de fornecimento de certificados digitais do tipo *CNPJ A1*, para transmissão da **DIRF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Transmissão das Gfips (INSS e FGTS), junto a Gerência de Folha de Pagamento/GFP/SEARH.

a) Fiscal: Douglas Silveira Nobre, Agente Administrativo, Matrícula 30003705.

Art. 2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao seu superior imediato.

Art. 3º A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela FISCALIZAÇÃO do objeto contratado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência as demais disposições em contrário.

Carla Mitsue Ito
Superintendente/SEARH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 042/2013-CAERD**CONTRATANTE:** CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**CONTRATADA:** STAFF AUDITORES E CONSULTORES S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 23.08.2013, contados a partir de 12 de janeiro de 2014, consoante o disposto no inciso VI, parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, razão pela qual sofre alterações a cláusula Quarta do contrato originalmente firmado.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO**ASSINAM:**– Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Nelson Eduardo Gomes Marques – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Ana Raphaela M. R. Maciel – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2013-CAERD**CONTRATANTE:** CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA**CONTRATADA:** BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de peças e componentes hidráulicos para substituição nas unidades operacionais e nas gerências de Guajará-Mirim, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Presidente Médici, Seringueiras e São Miguel do Guaporé.

DO VALOR: R\$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais).**DO PRAZO:** 30 (trinta) dias.**ELEMENTO DE DESPESAS:** 412.101.208 – Materiais Hidráulicos**DO FORO:** Comarca de Porto Velho/RO**ASSINAM:**– Márcia Cristina Luna-Dir. Presidente /CAERD

Avenilson Gomes da Trindade – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Debora Maria C.R.D. e Medina Reis – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

Antônio Figueiredo Cambuí – Representante Legal/Contratada

Secretaria de Finanças**TATE**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO**FEVEREIRO/2014/TATE/SEFIN**

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA**DIA : 10/02/14****HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-038328-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 544/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EDUWA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : FABIO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-035243-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 133/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032218-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 495/07
RECORRENTE : SENE TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-033864-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 343/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA.
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : GENIVAL E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-038493-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 668/11
RECORRENTE : BIODINÂMICA QUIMICA FARMACEUTICALTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA
PROCESSO : 03-037887-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 022/08
RECORRENTE : AVIPAL S/A – AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ROBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 12/02/14**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-042864-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 342/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BURITI CAMINHÕES LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JORGE E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-040772-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 496/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALUMICESAR COM. IND. DE ART. ALUMÍNIO LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : SULEY SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-039022-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 158/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AURILEIA MENDONÇA DA COSTA DINIZ
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : CRISTIANA E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-033442-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 707/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADEMAR TADASHI MARUBAYASHI
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-033330-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 261/10
RECORRENTE : COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES FERTIMAR LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-038103-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 458/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.

RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : ANTONIO CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 17/02/14**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 20062700200894
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 477/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RENOVADORA OLIVEIRA PNEUS LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : CARLOS BRANDÃO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028639-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 201/09
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FLAVIA TEREZINHA SMANIOTTO
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034544-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 571/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CELY MARIA DE JESUS
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20102900100399
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 429/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-026888-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 429/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NUTRINORTE LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-031703-9
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 375/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL / TRANSPÉROLA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN / FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JOÃO RIBEIRO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 19/02/14**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-039231-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 081/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : AMAZON PLÁSTICOS EMBALAGENS LTDA.
 RELATOR : EFRAN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTE : EDMILSON CURSINO
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032730-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 505/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RODOBINS LTDA - ME
 RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKEIS DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028542-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 119/10
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COMÉRCIO DE MADEIRA PARZIANELLO LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : ANDRE E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032603-8
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 568/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MANOEL BEZERRA DA SILVA
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-033884-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 091/12
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SPAC TRANSPORTES LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-018735-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 507/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : R S OLIVEIRA MÓVEIS
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 24/02/14**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 02-018639-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 196/10
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MOREDA & MOREDA LTDA.
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : ZULEIDE DAHAS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028606-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 347/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : VICENTE LUCAS DE PAULA
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-032833-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 014/09
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MAURICIO DOS SANTOS GARCEZ - ME
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : PEDRO AMARAL
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034211-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 350/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : INDUSTRIAL E COMERCIAL RI LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 01-037685-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 413/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DILESAN INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 03-039349-5
 RECURSO : PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 017/13
 RECORRENTE : AUTO CAPAS MEIRELES LTDA - EPP
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : JORDANE E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

DIA : 26/02/14**HORA: 8:30H**

PROCESSO : 02-021594-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 474/11
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : C.C.I. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTE : RICARDO SAMU
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-021456-6
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 512/11
 RECORRENTE : SUPRIDADOS INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTE : MARIO PEREIRA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-031664-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 534/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : LEVI PALOMO
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028548-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 219/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
 RELATOR : JOÃO RIBEIRO
 AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 02-018966-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 195/10
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : JULIANA DE OLIVEIRA DELTRINO
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTE : KEYLA FERREIRA
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

PROCESSO : 04-019447-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 527/08
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : V CAMPOS BRAZ - ME
 RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : ZELIA E OUTROS
 REP. FISCAL : JONAS VIANA DE OLIVEIRA

2ª CÂMARA**DIA : 11/02/14****HORA: 8:30H**

PROCESSO : 01-032048-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 247/12
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN.
 INTERESSADA : O M SCHOABA - ME
 RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIAREGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072700300632
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 588/12
 RECORRENTE : C L DE SOUZA & CIA LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
 REP. FISCAL : MARCIAREGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20072700300643
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 587/12
 RECORRENTE : C L DE SOUZA & CIA LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : ALVARO E OUTROS

REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-037795-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 340/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GUAPORÉ COMÉRCIO DE
ROUPA LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : OSMARIO SILVA
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029549-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 067/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADONIAS SEVERINO DE
OLIVEIRA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029453-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 090/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ADONIAS SEVERINO DE
OLIVEIRA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 13/02/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-038467-4
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 028/12
RECORRENTE : ATACADÃO RIO BRANCO
EXP.IMP.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : SERGIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-028073-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 369/06
RECORRENTE : DORIVAL TAMOIOZO E
ANTONIO JR DO PRADO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 05-000072-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 546/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCABEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 05-000260-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 440/12

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCABEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-023594-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 438/12
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCABEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 05-000078-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 437/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO
CASCABEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 18/02/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-038468-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 156/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J APARECIDO DA SILVA
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTES : SERGIO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-029765-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 029/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES
LTDA - EPP
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-034700-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 052/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BAXIM BOTON TRANSPORTES
LTDA - EPP
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 02-022421-9
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 029/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JERONATHAS DA SILVA LIMA - ME

RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-032333-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 2.112/03
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSPORTADORA GOBOR
LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-019858-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 167/13
RECORRENTE : CACOAL REFRIGERANTES S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : NEZIO SILVA
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 20/02/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-021308-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 600/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELETRÔNICA PANAMÉRICA
LTDA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : CLOVIS E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 20083100100174
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 557/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ARCAN DISTRIBUIDORA LTDA -
EPP
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE
OLIVEIRA
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 02-022449-9
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 038/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J A DAMACENA OFICINA - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA
PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-034511-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 487/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SALLES RAMOS IMP. E EXP. DE
PETRÓLEO LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO

AUTUANTE : WAGNER SOUZA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072930500043
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 513/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : CARLOS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029471-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 161/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AÇUCAREIRARIO PRETO IMP.E EXP.LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 25/02/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043642-9
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 338/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ERISVALDO LIMAARAÚJO - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : LUIZ C. PONTES
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-034581-4
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 163/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GERALDO DE OLIVEIRA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 03-039262-6
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 057/12
RECORRENTE : TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PIEROTE E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-029137-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 2.119/03
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VILSON ANTONIO SEIKA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-040589-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 301/12

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELIAS ALVES NETO
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030084-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 076/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CELIO ROCHA CAETANO
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 27/02/14
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-022288-7
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 037/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J FRANCISCATTO - ME
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : EZIO GORETTI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-022197-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 392/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTES : JAILSON E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-043257-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 129/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
PROCESSO : 03-032281-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 106/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TBN TRANSPORTES BRASIL NORTE LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-018883-2
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 579/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : I P MACHADO CONSTRUÇÕES
RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
AUTUANTE : PAULO SIQUEIRA
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030071-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 007/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EXPRESSO AÇAILANDIA LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA : 21/02/14
HORA: 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SORTEIO DE PROCESSOS PARA OS REPRESENTANTES FISCAIS E JULGADORES.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 03 de fevereiro de 2014.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 03.02.2014.

Pelo presente Edital nº 006/2014/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III dos Artigos números: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20133000101406.
Suj. Passivo: R I de Castro Comércio de Madeiras - EPP.
CNPJ/MF: 17.326.198/0001-09.
- Processo nº: 20143000100057.
Suj. Passivo: Capital Mader Comercio de Madeiras Ltda ME.
CNPJ/MF: 13.662.795/0001-45.

Porto Velho-RO, 03 de Fevereiro de 2014.

Eduardo de Sousa Marajó
Agente de Rendas
1ª DRRE

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégico**

Portaria n. 002 de 29/01/2014

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o que consta no Memorando nº 012 RH/SEAE/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE e da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, abaixo relacionados, para o município de Vilhena, Pimenta Bueno, Cacoal, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé, Ji Paraná, Ouro Preto, Jaru e Ariquemes, pertencentes ao estado de Rondônia, a fim de realizar orientações às equipes das Secretarias Executivas Regionais (SER), sobre o Credenciamento do SISPAR, de acordo com a Lei nº 3.122 de 01 de julho de 2013, e a forma de encaminhar a documentação para a SEAE em Porto Velho, com ônus para este Poder.

Servidor	Matrícula	Cargo	Diárias	Período
Max Ferreira Rolim	300126039	Chefe de Núcleo do Terceiro Setor	2,5	26/01/2014 a 28/01/2014
Claudionéia Souza da Silva	300126412	Assessora	5,5	26/01/2014 a 31/01/2014
Marcos Melo Barroso	300112744	Assessor I	5,5	26/01/2014 a 31/01/2014
José Rodrigues de Oliveira	300002449	Motorista	5,5	26/01/2014 a 31/01/2014

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do retorno, conforme art. 10, caput, do Decreto n. 15964/2011.

Art. 3º - A inobservância ao disposto neste artigo implicará no lançamento do débito na respectiva folha de pagamento e o impedimento para recebimento de novas diárias, conforme o artigo 10, § 2º do Decreto n. 15964/2011.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor, por qualquer circunstância, não realizar o Deslocamento, deverá comprovar mediante DARE (Documento de Arrecadação da Receita Estadual), o recolhimento do valor não utilizado com a devida justificativa pelo não deslocamento, conforme o Art. 11, caput, do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 003 de 30/01/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 002 de 14/05/2013, referente à designação dos servidores para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto n. 10.851 de 29/12/2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2013.

Portaria n. 004 de 30/01/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme previsto no Decreto n. 10.851 de 29/12/2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Cícero Túlio Siqueira Barros	300123020	Assessor I	Gerência Administrativa
Jéssica Souza Pereira	300121824	Assistente Administrativo I	Gerência Administrativa
Mirian Oliveira de Souza Simões	300123022	Assessor de Recursos Humanos	Gerência Administrativa
Raquel Adriana Mazzuchelli	300124921	Assessora Especial I	DETC

Art. 2º - A presente Portaria não isenta os servidores acima designados do dever de prestar contas, na forma do art. 11 da Lei 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE

Portaria n. 005 de 31/01/2014.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 014 RH/SEAE/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus o servidor **COSMO GUEDES GUARIBANO**, matrícula nº 300001533, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/01/2014 a 30/01/2014, para gozo no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE



**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 008/CEI/GAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 23 de Janeiro de 2014.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16/01/2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário 2013, nomeada pela Portaria nº 260/CEI/GAF/SESDEC, a qual tem como finalidade dos levantamentos dos aspectos quantitativos e qualitativos de todos os bens patrimoniais na Capital e Interior do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria n.º 004-GAB/SESDEC Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar para o exercício de da Função de **FISCAL DE CONTRATO**, os servidores conforme especificação abaixo:

a. MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO – Matrícula 100039958, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de Gerenciamento da Frota por meio eletrônico para as manutenções corretivas e preventivas de veículos;

b. RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA – Matrícula 100078406 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente ao fornecimento de combustível;

c. ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA – Matrícula 300060589 para exercer a função de **Fiscal de Contrato** referente aos serviços de locação de veículos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **01 de janeiro de 2014**;

Artigo 3º – Revogam-se os termos das Portarias nº **109/12 e 020/13-GAB/SESDEC de 07 de agosto de 2012 e 25 de fevereiro de 2013** respectivamente.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 005-GAB/SESDEC Porto Velho, 29 de janeiro de 2014.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,

RESOLVE:

Artigo 1º – Constituir comissão, de Recebimento dos Serviços e Materiais conforme a seguir:

a. Recebimento dos serviços de Gerenciamento da Frota por meio eletrônico referente as manutenções preventivas e corretivas com fornecimento de peças;

b. Recebimento dos serviços de Locação de Veículos;

c. Recebimento dos serviços de Fornecimento de Combustível.

Artigo 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

· **Alexandre de Lima Sousa** – MAJ. PM RE 06170-5;

MEMBROS:

- **Gerean Prestes dos Santos** – Agente de Criminalística Mat. 300059806
- **Cláudia Covelinhe B. Cavalcanti** – CB PM RE 10006266-8
- **Karla G. Galvão Fernandes Lima** – SD PM RE 100092584
- **Marjorye Barbosa Lima** – BM RE 200006884

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **01 de janeiro de 2014**;

Artigo 5º - Revogam-se os termos das Portarias nº **016, 015, 018 e 019/13-GAB/SESDEC de 25 de fevereiro e 25 de dezembro de 2013**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº. 05/2014/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

SERVIDORES	CPF	CARGO
Alberto de Barros Molina	795.903.306-49	Escrivão de Polícia
Alexandre de Lima Souza	033.212.367-70	Oficial PM
Alexandre \Francisco	351.075.372-00	Agente de Polícia
André Luiz Glanert	498.121.140-68	Oficial PM
Angélica Cardoso Barros	312.782.642-72	Agente de Polícia
Assis Chateaubriand dos Santos	192.220.332-72	Agente de Polícia
Carlos Lopes Silva	021.396.227-66	Oficial PM
Duxley Luz Silva	389.190.872-53	Agente de Polícia
Eduardo Antônio Leal Fernandes	452.326.604-20	Oficial PM
Érico de Souza Santos Júnior	703.539.802-34	Praça PM
Fábio Soares Folly	340.410.612-15	Perito PC
Isac Borges Vitorino	623.318.842-43	Praça PM
Jaime Célio Vilarim de Sá	285.935.452-20	Agente de Polícia
José Soares de Albuquerque Junior	290.306.682-53	Praça PM
Lindomar Beserra da Silva	393.898.553-49	Delegado de Polícia
Luis Gustavo Rosa Coelho	652.186.984-15	Oficial PM
Nilton Etsuo Ueda	422.413.752-68	Praça PM
Raimundo Nonato Gomes Rodrigues	326.512.952-72	Sargento PM

Art. 2º - Os Servidores designados deveram cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
SESDEC

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 001/2014/CONSUPOL/PC/RO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil quanto ao estágio probatório.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º, parágrafo único, 7º, 8º e 9º do Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça nos autos do Recurso em Mandado de Segurança Nº 19.884/DF - Rel. Min. FELIX FISCHER, DJ 10/12/2007, e do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário Nº 586746/DF- Rel. Min. Ricardo Lewandowski, Dje-178 22/09/2008 quanto ao efetivo exercício para fins de aquisição de estabilidade no serviço público.

CONSIDERANDO a homologação da relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, devido o transcurso do estágio probatório, **APROVADO POR UNANIMIDADE** dos votos dos conselheiros do pleno do CONSUPOL na Reunião Extraordinária Nº 002/2014/CONSUPOL/PC/RO realizada em 30 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR APTO e EFETIVAR em seus respectivos cargos os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Resolução, devido o transcurso do estágio probatório de 03 (três) anos previstos na Constituição Federal e no Decreto Nr. 12.153 de 04 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselheiro Superior de Polícia
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 001/2014/CONSUPOL/PC/RO

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Fim do Estágio Probatório
300098645	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Escrivão de Polícia	27/07/2010	27/12/2013
300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Perito Criminal	26/07/2010	06/01/2014
300098543	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Agente de Polícia	28/07/2010	06/01/2014
300098748	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado Polícia	26/07/2010	26/01/2014
300098475	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Escrivã de Polícia	27/07/2010	27/01/2014

PORTARIA N. 001/2014-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.

O **DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO o relatório da comissão especial nomeada pela Portaria Nº 012/2012-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO, apresentado na Reunião Extraordinária Nº001/2013/CONSUPOL/PC/RO datada de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO a **DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE** dos Conselheiros do Pleno na Reunião Extraordinária Nº001/2013/CONSUPOL/PC/RO datada de 08 de março de 2013, pela **REINSTITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** sob O Nº 011/2012/CONSUPOL/PC/RO, referente a servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK** (Delegada de Polícia Civil, cadastro nº 300104210, Primeira Classe);

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos nomes dos membros para compor a referida comissão, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 002/2014/CONSUPOL/PC/RO datada de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução N. 009/2013/CONSUPOL/PC/RO de 04/03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 2198 datado de 17/04/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 076/93 e Decreto Nº 12.153 de 04 de maio de 2006.

RESOLVE:

I - REINSTITAÇÃO Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório, em face da servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK** (Delegada de Polícia Civil, cadastro nº 300104210, Primeira Classe), lotada na Delegacia de Polícia do Distrito de Jaci-Paraná/RO.

II - DESIGNAR os servidores **OSMAR LUIZ CASA**, Delegado de Polícia, 300059716, Terceira Classe; **LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO**, Delegada de Polícia, 300098439, Primeira Classe; **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, 300098748, Primeira Classe, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** e,

III - DETERMINAR que esta Comissão dentro do prazo legal, proceda o apuratório quanto as avaliações de desempenho da servidora acima qualificada, de modo a atender o disposto no artigo 18, §2º da Lei Complementar 76/93, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da LC 76/93, visto que as avaliações de desempenho referentes ao segundo semestre de 2011 e primeiro semestre de 2012 da servidora **ISABEL RIBAS TANDEITNIK**, Delegada de Polícia, matrícula nº 300104210, lotada na Delegacia de Polícia de Jaci-Paraná/RO, admitida em 20/01/2011, que conforme Representação do Diretor de Departamento de Polícia Metropolitana Jeremias Mendes de Souza, Chefe imediato à época, com base no artigo 18 §2º da Lei Complementar 76/93, alega que a ora processanda não apresentou desempenho suficiente em seu período de estágio probatório de acordo com o exigido no artigo 8º do Decreto 12.153 de 04 de maio de 2006. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início a servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N. 002/2014-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.

O **DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária n. 002/2014/CONSUPOL/PC/RO, de 30.01.2014, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente ao servidor **AQUILES SOUZA LIMA NETO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300103849, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos nomes dos membros para compor a referida comissão, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 002/2014/CONSUPOL/PC/RO datada de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §2º e 3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula 300021514, Terceira Classe, **PAULO KAKIONIS**, Delegado de Polícia, matrícula 300059718, Terceira Classe, **MARCOS GEROMINI FAGUNDES**, Delegado de Polícia, matrícula 3009844, Primeira Classe, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PRO-**

CESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 76/93, o competente Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório, visando apurar os fatos noticiados pelo Departamento de Polícia do interior (Ofício Nº 704/DPI/PC/SESDEC/RO) assim como Despacho Nº 384/2013/AJ/COR/PC/RO, e quanto à possível inaptidão funcional do servidor. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA N. 003/2014-PRESIDÊNCIA/
CONSUPOL//PC/RO**

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2014.

O DR. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia)

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade na Reunião Extraordinária n. 002/2014/CONSUPOL/PC/RO, de 30.01.2014, para instauração de **COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, referente a servidora **MEIRELANDE ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300105804, Primeira Classe;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos nomes dos membros para compor a referida comissão, conforme Ata da Reunião Extraordinária Nº 002/2014/CONSUPOL/PC/RO datada de 30 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 76/1993, em seu artigo 18, §3º, e em conformidade com o Decreto nº 12.153 de 04 de maio de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO**, Delegado de Polícia, matrícula 300021503, Terceira Classe; **ADEILTON BRITO DE LIMA**, Escrivão de Polícia, matrícula 300021613, Classe Especial; **TIAGO ALVES BATISTA SENA**, Agente de Polícia, matrícula 300059839, Terceira Classe, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO e,**

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE**, obedecendo o rito previsto no artigo 67 e seguintes da Lei Complementar 76/93, o competente Processo Administrativo de Servidor em Estágio Probatório, visando apurar a avaliação de desempenho referente ao segundo semestre de 2011 da servidora **MEIRELANDE ARAÚJO DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300105804, Primeira Classe, lotada na 1ª Delegacia de Polícia do município

de Cujubim/RO, admitida em 18/01/2011, que conforme representação do Chefe Imediato Delegado de Polícia **LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA**, representando a servidora devido a nota da avaliação referente ao segundo semestre de 2011, onde alega que a ora processanda não apresentou queda drástica no desempenho, falta de interesse e indisciplina no exercício de suas atividades, falta de idoneidade. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Dr. PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO

Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado Geral da Polícia Civil

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1098/
2013/GAB/DGPC/RO**

ONDE SE LÊ:

...RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY...**

LÊ-SE:

...RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **ALESSANDRO BERNARDINO MOREY...**

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do Ofício nº 016/2014/DP/AFO/RO, de 27 de janeiro de 2014, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2013/CEPA/COR/PC/RO, de 23 de setembro de 2013.**

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 483/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 17.12.2013, que suspendeu por **03 (três)** dias a servidora **DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098768, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência da servidora.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA Nº 024/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do Memorando nº 1376/2014/CONSUPOL-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 28 de janeiro de 2014, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/12/CEPA/COR/PC/RO, de 02 de outubro de 2012.**

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 063/13/GAB/COR/PC/RO**, de 25.03.2013, que suspendeu por **01 (um)** dias o servidor **JESUS LIMA DE MENDONÇA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300084371, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA Nº 025/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do Memorando nº 1404/2014/1DP-GUM/PC/RO - VirtuaDoc, de 28 de janeiro de 2014, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2013/CEPA/COR/PC/RO, de 24 de julho de 2013.**

R E S O L V E :

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 445/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 29.11.2013, que suspendeu por **03 (três)** dias o servidor **MACLÁUDIO PINTO BOIBA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098764, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

PORTARIA Nº 026/2014/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, IV, da Lei Complementar nº 76/93, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n Complementar nº 239, de 22.12.2000, bem como art.

50, § 2º, da Lei Complementar nº 76/93, e considerando o teor do Memorando nº 1404/2014/1DP-GUM/PC/RO- VirtuaDoc, de 28 de janeiro de 2014, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2013/CEPA/COR/PC/RO, de 24 de julho de 2013.**

RESOLVE:

CONVERTER EM MULTA a punição contida na **PORTARIA Nº 482/2013/GAB/COR/PC/RO**, de 17.12.2013, que suspendeu por **01 (um)** dia o servidor **MACLÁUDIO PINTO BOIBA**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300098764, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Esta Portaria será cumprida a partir da ciência do servidor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Deraldo Scatolon
Corregedor Geral da Polícia Civil
Em exercício

Polícia Militar

PORTARIA Nº 008/CORREGEPOM/2014

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 031/CORREGEPOM de 29 de setembro de 2011, onde figura como acusado o **SD PM RE 09391-3 AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS.**

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Sentença Administrativa dos Autos em destaque, julgar procedente a acusação vertida contra o **SD PM RE 09391-3 AMARILSON BARBOSA DOS SANTOS**, em razão pela qual, com a competência estabelecida no art. 112 § 2º II do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982-Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/c art. 47 inciso I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM, o 2º Batalhão da Polícia Militar e a Diretoria de Pessoal, a adoção das providências decorrentes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 27/01/2014.
Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 010/CORREGEPOM/2013

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro no art. 2º I “c” do Decreto-Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 e Art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor da decisão proferida pelo MM Juiz de Direito Muhammad Hijazi Zaglout nos autos nº 0017015-36.2013.822.0002 datado de 27/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, filho de Silvio Moreira Pinto e Inês de Lazari Pinto, nascido em 02 de maio de 1987, natural de Ariquemes - RO, RG nº 828.111 SSP-RO, nº CPF 527.486.422-87, atualmente preso no Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, neste município de Porto Velho-RO, em face do seguinte:

Consta na decisão judicial retro mencionada onde restou decretada a prisão preventiva do acusado, que no dia 24.11.2013, foi registrado ocorrência policial nº 1724/2013/Cujubim/RO, narrando um homicídio perpetrado pelo acusado em desfavor de Ueslei Ricaldes Braga.

Conforme o mandado judicial, a autoridade policial narrou que a vítima estava em uma festa na cidade de Cujubim/RO, quando se envolveu em briga generalizada, momento em que o Policial Militar **SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, ora acusado, sacou uma arma de fogo calibre .40, e efetuou disparos alvejando a vítima Ueslei Ricaldes Braga. Ueslei chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos vindo a óbito.

Assim agindo, o acusado **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos III – **(respeitar a dignidade da pessoa humana)** IV – **(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes)**, XVI – **(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar)** tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Dar ciência ao Juízo da Vara de Execuções Penais, bem como ao Diretor do Centro de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Diretor de Pessoal;

Art. 4º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e 7º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-RO, 30/01/2014.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

RESOLUÇÃO Nº 197/ASSLEG, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

DOE N. ,DE DE JANEIRO DE 2014

Regula procedimentos relativos à indenização de diárias no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 12, do Regulamento Geral da PM/RO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Apoio Logístico da PM/RO,

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, o artigo 15, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, o Decreto n. 15.964, de 14 de junho de 2011 e a Instrução Normativa nº 004/SESDEC/2013, de 19 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam regulamentados por esta Resolução os procedimentos relativos à indenização de diárias no âmbito da Polícia Militar.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – interesse do serviço: todos os deslocamentos para cumprir missão operacional ou administrativa, devidamente autorizados ou designados;

II – sede: a cidade ou distrito onde o policial militar exerce suas atividades;

III – assessor da autoridade: o policial militar com conhecimento técnico imprescindível ao assunto objeto da viagem;

IV – tomador: o policial militar que percebe o valor da diária como indenização por deslocamento para fora da sede do município ou distrito no qual estiver lotado;

V – proponente: a autoridade competente para formalizar e pleitear a concessão de diária para o tomador; e

VI – ordenador de despesas: o Comandante Geral da Polícia Militar ou o oficial a quem for delegada competência para autorizar o pagamento das diárias.

Art. 3º. As viagens dos servidores militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, somente serão realizadas no estrito interesse do serviço e finalidade do órgão, observando-se a presente Resolução, no que concerne a concessão, pagamento, comprovação e fiscalização.

§ 1º. As solicitações de viagens a que se refere o caput deste artigo deverão ser encaminhadas pelos proponentes, via e-mail, às autoridades elencadas a seguir, as quais, por sua vez, submeterão as solicitações de viagens ao Ordenador de Despesa, para fins de autorização:

I – Unidades Operacionais – remessa aos respectivos Coordenadores Regionais de Policiamento (CRP-I,II e III);

II – Unidades Administrativas da capital – remessa ao Coordenador Administrativo; e

III – COE e BPA – Subcomandante Geral;

§ 2º. Os deslocamentos do Subcomandante Geral dentro do Estado, a serviço da Corporação, deverão ser autorizados, pelo Comandante Geral.

§ 3º. Os deslocamentos do Chefe do Estado Maior-Geral, Corregedor Geral e Coordenadores dentro do Estado, a serviço da Corporação, deverão ser autorizados, pelo Comandante Geral ou Subcomandante Geral.

§ 4º. Os Coordenadores poderão, em caráter emergencial, autorizar o deslocamento do policial militar, a serviço da Corporação, comunicando o fato, tão logo seja possível ao Subcomandante Geral, justificando por escrito e solicitando que considere o deslocamento do policial militar.

Art. 4º. Serão concedidas diárias correspondentes ao período de ausência de sua sede, visando compensar as despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana.

§ 1º. O policial militar fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I – quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia de retorno à sede de serviço;

III – quando o Estado custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem; e

IV – quando o policial militar ficar hospedado em imóvel pertencente ao Estado ou que esteja sob administração do mesmo ou de suas entidades.

§ 2º. O policial militar que em viagem de serviço representar ou acompanhar na condição de assessor, o Governador ou o ordenador de despesa da Polícia Militar do Estado de Rondônia, fará jus às diárias no mesmo valor atribuído a esta.

§ 3º. Nos deslocamentos interestaduais, os valores das diárias serão acrescidos em 100% (cem por cento).

§ 4º. Os valores de diárias para território internacional obedecerão ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 15.964, de 14 de junho de 2011.

§ 5º. As viagens para fora do Estado (nacionais e/ou internacionais) deverão ser submetidas ao Chefe do Poder Executivo, que autorizará o deslocamento através de Decreto.

§ 6º. É vedado o deslocamento do servidor utilizando-se de veículos não oficiais, salvo em casos especiais, devidamente autorizado pelo respectivo Comandante, Chefe ou Diretor da OPM, com a devida justificativa.

Art. 5º. O proponente preencherá formulário padrão (ANEXO I) de proposta de concessão de diárias, o qual deverá conter o nome do tomador, o respectivo cargo, emprego ou função, a descrição sintética do serviço a ser executada, a duração provável do afastamento e a importância a ser paga.

§ 1º. O ato de concessão deverá conter as seguintes informações:

I – o nome, cargo, posto ou graduação e função do militar proponente;

II – o nome, cargo, posto ou graduação, função, RE, CPF, Banco, nº da Agência, nº da conta corrente do proposto;

III – período previsto – data do início e término do deslocamento;

IV – motivo da viagem;

V – destino;

VI – meio de transporte – aeronave, ônibus, viatura, barco e outros;

VII – quantidade de valores – número de diárias, valor unitário e valor total.

VIII – local e data;

IX – assinatura do proponente e Chefe imediato – assinatura imprescindível; e

X – assinatura do Ordenador de Despesas.

§ 2º. Poderão ser proponentes:

I – Comandante Geral, Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral;

II – Coordenadores Regionais de Policiamento, Coordenador de Recursos Humanos, Coordenador de Planejamento Operacional, Coordenador Administrativo, Corregedor Geral e Chefes de mesmo nível administrativo;

III – Comandantes de Batalhão, Diretores, Ajudante Geral e Chefes de mesmo nível administrativo; e

IV – Comandantes de Companhias Independentes ou com Semi-Autonomia Administrativa.

§ 3º. O proponente se responsabilizará pelas informações contidas no formulário de Concessão de Diárias.

Art. 6º. A proposta de concessão de diárias deverá ser instruída com Ordem de Missão (ANEXO II) discriminando os objetivos da viagem, os recursos a serem empregados e a quantidade de dias do deslocamento.

Parágrafo único. A proposta de concessão de diárias cujo, proposto é detentor de função comissionada superior ao “CDS 06”, deverá ser encaminhada juntamente com cópia do respectivo decreto de nomeação.

Art. 7º. A proposta de diária, o respectivo memorando e os documentos que a instruem serão digitalizados e encaminhados exclusivamente para o e-mail diarias.daal.pmr@hotm.com

Art. 8º. O encaminhamento da proposta deverá ocorrer com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis de antecedência da data prevista para o deslocamento, devendo haver justificativa plausível, sob pena de responsabilidade, caso tal prazo seja descumprido.

Art. 9º. Após o recebimento da proposta o Ordenador de Despesas a analisar e enviará resposta, autorizando ou não o deslocamento, para o mesmo endereço eletrônico utilizado para o encaminhamento da documentação.

Parágrafo único. A resposta também poderá ser encaminhada por outro meio de comunicação, inclusive telefônico, devendo tal solicitação estar contida no corpo da mensagem encaminhando a proposta de diária.

Art. 10. Em caso de indeferimento do pedido, não haverá qualquer hipótese de pagamento de diárias, sendo vedado o deslocamento dos servidores.

Art. 11. Se autorizado o deslocamento, o Ordenador de Despesas encaminhará a proposta e os documentos que a instruem ao setor de diárias da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL para triagem, a qual providenciará a impressão do material e a formalização de processo administrativo.

Art. 12. O processo será instruído com cópia da nota de crédito comprovando o prévio empenho da despesa.

Art. 13. Caso seja necessário o deslocamento e não exista empenho da despesa no momento da proposta de diárias, o ordenador justificará o fato com base nos princípios legais que regem a Administração Pública.

Art. 14. O setor de diárias providenciará o lançamento da despesa no SIAFEM e encaminhará o processo para pagamento, preferencialmente até 48 horas antes do deslocamento.

Art. 15. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento deverá o proponente, apresentar termo circunstanciado, justificando de maneira clara os motivos da prorrogação, acompanhado das respectivas concessões de diárias relativas ao período do afastamento prorrogado, em obediência ao artigo 3º, do Decreto n. 15.964/2011, com a ressalva de que não será necessária a formalização de novo processo.

Art. 16. A comprovação do uso das diárias fará parte integrante do mesmo processo de concessão e será constituída por bilhete de passagem ou outro documento que o substitua, relatório pormenorizado dos trabalhos executados (ANEXO III), que deverá ser individual.

§ 1º. O ato de comprovação de diárias deverá conter as seguintes informações:

I – Unidade administrativa;

II – RE, nome do militar;

III – cargo, posto/graduação e função;

IV – destino;

V – período utilizado – data de saída e chegada;

VI – quantidade e valores – nº de diárias, valor unitário e valor total;

VII – comprovação de utilização de transporte oficial – tipo de veículo, número da placa e modelo, data da viagem e data do regresso. (se o meio de transporte for o do item “outros” o campo destinado a “comprovação de utilização de transporte oficial” não deverá ser preenchido, sendo necessário constar no campo “Relatório da Missão”, o meio de transporte utilizado, incluindo também as cortesias);

VIII – assinatura e carimbo do chefe imediato, identidade e assinatura do condutor, mesmo que o veículo seja cautelado;

IX – relatório da missão;

X – local e data;

XI – assinatura do proposto, e

XII – assinatura do proponente.

§ 2º. Quando a atividade realizada for destinada a cursos de capacitação, a aprovação da prestação de contas fica condicionada ao envio de cópia dos respectivos comprovantes da atividade realizada.

§ 3º. O prazo para prestação de contas de diárias recebidas será de 05 (cinco) dias úteis, para policiais militares lotados na capital, e de 10 (dez) dias úteis para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 17. O policial militar que não apresentar a prestação de contas sobre a viagem, nos prazos máximos estabelecidos, terá seu nome incluído em cadastro interno de inadimplência e poderá ter seu CPF inativado junto ao SIAFEM, ficando impossibilitado de receber novas diárias, bem como, adiantamento de suprimento de fundos até que a pendência seja regularizada junto a Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL.

§ 1º. Os policiais militares considerados inadimplentes são aqueles cujas prestações de contas não foram realizadas, assim caracterizadas aquelas, dentre outras situações possíveis:

I – não apresentação no prazo regulamentar;

II – com documentação incompleta; e

III – quando documentação apresentada não oferecer condições de comprovação da viagem.

§ 2º. O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior implicará em lançamentos futuros em folha de pagamento do servidor sem prejuízo as sanções disciplinares.

Art. 18. No caso do proposto ter viajado e retornado antes da data prevista, se iniciou sua viagem após o prazo inicialmente informado, ou, ainda, se cancelou a viagem, deverá apresentar a justificativa, através de memorando, informando, de modo claro e objetivo, o motivo da alteração e/ ou do cancelamento, para que sejam adotados os procedimentos pertinentes.

Art. 19. Nos casos previstos no artigo anterior o proposto ficará obrigado a, no prazo de 10 (dez) dias, devolver ao Estado o (s) valor (es) correspondente (s) à(s) diária (s) indevidas.

§ 1º. A devolução dos valores correspondentes deverá ocorrer através - DARE (Documento de Arrecadação das Receitas).

§ 2º. Após o pagamento do DARE, o proposto deverá encaminhar o comprovante original à autoridade proponente, a qual deverá remeter o relatório devidamente cientificado a Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL para providências.

Art. 20. A comprovação e documentos que a instruem deverão ser encaminhados vias postais ou entregas diretamente no setor de diárias da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico – DAAL.

Art. 21. Após a prestação de contas, os processos de diária deverão ser encaminhados ao Controle Interno da Divisão de Orçamento e Finanças da Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico para análise e posterior remessa ao Ordenador de Despesas para homologação.

Art. 22. A remessa dos processos de concessão de diárias à Controladoria Geral do Estado-CGE será feita de acordo com as normas estabelecidas por esse órgão de controle interno.

Art. 23. Os documentos digitalizados deverão ser enviados no formato pdf.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revoga a Resolução nº 147, de 05 de agosto de 2002.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - CEL PM
Comandante Geral PM/RO

ANEXO I
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROONENTE

NOME
CARGO/FUNÇÃO Coordenador Administrativo

PROPOSTO

NOME
CARGO/FUNÇÃO: CB PM LOCALIDADE: Porto Velho

CDS: Nº
CONTATO PESSOAL:
Prenchimento obrigatório

MATRICULA CPF BANCO AGÊNCIA C/C
B.Brasil

PERÍODO DATA
PREVISTO INÍCIO 23/01/14 TÉRMINO 30/06/2014

MOTIVO DA VIAGEM

Participar do 2º Estágio de Batedor, na condição de monitor, conforme Portaria 052/13 GAB/SESDEC, de 09/04/2013 e ofício 348 Depto de Ensino CRH.

ORIGEM / DESTINO
Porto Velho- Vilhena – Porto Velho

MEIO DE TRANSPORTE
() AERONAVE () ÔNIBUS (X) VIATURA () BARCO () OUTROS

QUANTIDADE E VALORES
Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
120,00

Porto Velho/RO 08 de janeiro de 2014.

Proponente

Ordenador de Despesa

ANEXO II
ORDEM DE MISSÃO Nº 01

1. Local: Porto Velho

2. Período: 01/01/14 a 30/01/2014

Missão: Estágio de Batedor

4. Equipe:

5. Meio de transporte: VIATURA

Porto Velho/RO, 08 de janeiro de 2014.

Proponente
Coordenador Administrativo
Polícia Militar RO.

ANEXO III
COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA
PROONENTE
NOME:
CARGO/FUNÇÃO:

PROPOSTO
NOME:
MATRICULA: CPF:
CARGO/FUNÇÃO: CB PM

ORIGEM / DESTINO

PERÍODO UTILIZADO
SAÍDA 23/01/2014
CHEGADA: 30/01/2014

QUANTIDADES E VALORES
Nº DE DIÁRIAS VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
7,5 120,00 900,00

COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE OFICIAL
Nome do Condutor: Veículo Oficial: Fiat Linea Placa: NED 2637 Prefixo: _
Local de Abastecimento: Petrocard
Hodômetro Inicial: 49.289
Hodômetro Final: 50.819
Nome e assinatura do Proposto
Nome e Assinatura do Condutor
Nome e Assinatura. Proponente

ANVERSO DO ANEXO III

RELATÓRIO DA MISSÃO
Porto Velho/ RO, 08 de janeiro de 2014
Nome e Assinatura do Proposto
Nome e Assinatura do Proponente

CORPO DE BOMBEIROS

Porto Velho - RO, 23 de janeiro de 2014.
Portaria nº 004/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela portaria 001/14 – GAB/SESDEC, sendo o que consta no processo nº. 1514.00010-00/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA – TEN BM**, CPF Nº 220.946.102-25 Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinados a atender situação emergencial do Corpo de Bombeiros Militar, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho nº. **2014NE00017**.

Recursos	Projeto	Atividade	Elemento de Despesa	Valores
Programação				Valor
06.182.1243	2087		3390-30	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Subcomandante Geral
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00534-00/2013 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Projeto Verão Limpo), em favor da empresa: **VIDAL E SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: **16.905.304/0001-38**, no valor total de **R\$ 7.992,00** (Sete mil, novecentos e noventa e dois reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº. 051/2013/ASSESSORA JURÍDICA/CBMRO. Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas
Portaria nº 162-GAB/SESDEC

Defensoria Pública**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **JOSÉ ROBERTO BELARMINO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **JOSÉ ROBERTO BELARMINO**, brasileiro, solteiro, comerciante,

portador da cédula de identidade RG nº 583.020/SSP/RO, inscrito no sob o nº CPF 599.761.442-53 residente e domiciliado em Buritis-RO na Rua Aracaju, nº 2178, Setor 03, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.418.2009 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 19 de janeiro de 2014 a 19 de janeiro de 2015;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 31.032,24 (trinta e um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, no valor de anual R\$ 31.032,24 (trinta e um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00010 e Nota de Empenho nº 2014NE00013.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 001/2010, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente as cláusulas terceira e quarta da redação inicial do contrato.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 013 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da

Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2014.

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A **CAMPOS & CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **CAMPOS & CAMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.619/0001-47 com sede à Av. Amazonas, 3601, sala A, bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, neste ato representado por Benedito Kennedy Campos da Conceição, portador da Cédula de Identidade nº 458.280 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 437.984.542-72, a seguir designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.396.2011 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de janeiro de 2014 a 16 de janeiro de 2015;

§ 2º. O valor do contrato anual será de R\$ 6.663,37 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 2.188,24 (dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos); Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 4.475,13 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos), já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00003 e Notas de Empenho nºs 2014NE00012 e 2014NE00010.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente as cláusulas sexta, sétima e nona da redação inicial do contrato.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 011 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2014.

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/DPE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE** E **A. M. DE QUEIROZ AR CONDICIONADO-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Edvaldo Caires Lima, portador da cédula de identidade nº 7889193 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 839.252.108-06, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **A. M. DE QUEIROZ AR CONDICIONADO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.873/0001-27 com sede à Rua Vilagran Cabrita, 974, sala B, bairro Centro, Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. Alisson Mendes de Queiroz**, portador da Cédula de Identidade nº 11.98229 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 019.243.472-10, a seguir designada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.396.2011 ANEXO II, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 03 (três) meses, de 16 de janeiro de 2014 a 16 de abril 2014;

§ 2º. O valor do contrato será de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais);

§ 3º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.30, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00002 e Notas de Empenho nºs 2014NE00015 e 2014NE00016.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 002/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente as cláusulas sexta, sétima e nona da redação inicial do contrato.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 002/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 012 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2014.

Edvaldo Caires Lima
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Saúde

ERRATA

No Edital Nº 001/COREME/HBAP/SESAU DE 01 DE JANEIRO DE 2014.

ONDE SE LÊ:

... II – HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRMNA CNRM	VAGAS RESERVADAS PRA FORÇAS ARMADA
Clinica Médica	04	02	Credenciado com Supervisão	00

LEIA-SE:

... II – HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

PROGRAMA	VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRMNA CNRM	VAGAS RESERVADAS PRA FORÇAS ARMADA
Clinica Médica	02	02	Credenciado com Supervisão	00

Porta Velho(RO) 03 de fevereiro de 2014.

Fatima Sankari
Coordenadora da Comissão de Residência Médica/HBAP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.01927-00/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a participação do procurador desta SESAU no XXXIX Congresso Nacional de Procuradores de Estado com o tema “O Advogado Público, as funções da cidadania e os 25 anos da constituição de 1988”, conforme Processo Administrativo nº **01-1712.01927-00/2013**, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Regulamentadora de licitações nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - APPE**, CNPJ: **24.061.129/0001-78**, conforme Parecer nº. 1505/PGE/2013.

Porto Velho, 12 de setembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02342-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.02342-0000/2013**, torna público a dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo por objeto aquisição de material penso (Cal Sodada), em favor da empresa **SIDNEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME**, CNPJ: 02.132.032/0001-76, no valor de R\$ 5.823,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais). Parecer Jurídico nº 25/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 856/2013/SUPEL-RO.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 003/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 30/01/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00398-00/2013, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra-homologa com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 7º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº. 12.234/06 o Pregão Eletrônico nº. 856/2013/SUPEL-RO, cujo objeto é: aquisição de 09 (dois) veículos automotores tipo Pick Up caminhonete, cabine dupla, para atender a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA/AGEVISA-RO, em favor da empresa: / LF IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.483.599/0001-50, que apresentou a menor e melhor proposta no item 02 (global) no valor obtido de R\$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil Reais).

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2014.

TÂNIA DE CASTRO MEDEIROS SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 581/2013-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Matrícula nº 300102999, Gerente de apoio ao Desenvolvimento Sustentável / GADS, desta Secretaria, referente ao exercício de 2011, que estava marcada para o período de **01.08.2012 a 30.08.2012**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2011	dias	Períodos
Concedido	10 dias	13.08.2012 a 22.08.2012;
Conceder	20 dias	18.12.2013 a 06.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 582/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA**, Matrícula nº 300116455, ocupante do Cargo de Assistente de Gerência, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças / COAF desta Secretaria, referente ao exercício de 2013, **que estava agendada para o período**

de 01.12.2013 a 30.12.2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 20.12.2013 a 18.01.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 004/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando o teor do memorando nº 219 / GEDET / CODES / SEAS, de 12 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300113734, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo / Assessor, lotado na Gerência de Desenvolvimento de Territórios e Infraestrutura de Interesse Social desta Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS, referente ao exercício de 2013, **do período anterior de 01.07.2013 a 30.07.2013, para o período de 23.12.2013 a 12.01.2014, ficando os 09 (nove) dias restantes para o período de 01.07.2014 a 09.07.2014.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 013/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 16 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Art. 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG - Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA - 2012/2015.

COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS
Unidades Orçamentárias

Secretaria de Estado de Assistência Social – **SEAS**
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **FUNEDCA**
Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**

- **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Matrícula nº 300121620 (**Coordenador**);
- **ROZALBA MAIA DE LIMA**, Professor Nível III / Gerente de Planejamento, Orçamento, Monitoramento e Avaliação, Matrícula nº 300010678 (**1º Membro**);
- **MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA**, Coordenador de Assistência Social, Matrícula nº 300104286 (**2º Membro**).

Art. 2º – Ficam revogados os termos da Portaria nº 185/SRH/SEAS, de 01 de abril de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1º de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 019/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Publicar a relação dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2013 nesta Secretaria, para fins de cumprimento do artigo 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO			
300126520	ABIDÃO FERREIRA DA SILVA	CHEFE NÚCLEO ATENDIMENTO	300017757	EPIFÂNIO REINALDO ROBLES	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300110571	ACÁCIO FÉLIX COSTA	GERENTE REGIONAL PROCON	300124193	EVANILDA SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TÉC. REGIONAL
300105184	ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA	GERENTE REP. REGIONAL	300026439	EVILÁSIA NUNES WAGNER	PROF. NÍVEL III
300117221	ADEMIR GOMES BEZERRA	ASSESSOR TÉC. REGIONAL	300109880	FABIO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO
300104792	ADRIANA EMÍLIA BAPTISTA	DIRETOR EXECUTIVO	300127067	FABIO ROSA DA SILVA	SUPERV. DE ATENDIMENTO
300109916	ADRIANA SOUZA BRITO	ASSISTENTE DE TI	300104363	FERNANDO COSMO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉC. REGIONAL
300031368	ALCIONE OLIVEIRA CORSO	TECNICO EM PREVIDENCIA	300106781	FERNANDO DOUGLAS DE MORAES	ASSESSOR TÉC. REGIONAL
300124247	ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES	ASSESSOR	300114536	FRANCIONEIDE DE OLIVEIRA ERASMO	SUPERV. DE ATENDIMENTO
300011583	ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER	MÉDICO 20H	300002408	FRANCISCA SERGIO CRISPIM	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
300011584	ALEXANDRE CARLOS DE MACEDO MULLER	MÉDICO 20H	300006201	FRANCISCO ALVES DA SILVA II	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300116455	ALEXSANDRO QUEIROZ PEREIRA	SUPERV. DE ATENDIMENTO	300107142	FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	GERENTE REP. REGIONAL
300109988	ALINE PRISCILA DA COSTA	ASSESSOR TÉC. REGIONAL	300121440	FRANCISCO DE ASSIS BRITO DOS SANTOS	SUPERV. DE ATENDIMENTO
300053444	ALVORINO SOLARIM DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300102975	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR I
300117100	ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	300022944	FRANCISCO RIVANILDO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
300106766	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS	GERENTE DA GECAJ	300004517	GILBERTO OZORIO DE MORAES	MOTORISTA
300116888	ANA MARIA TAVARES DE LIMA	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	300110212	GIOVANE SOARES VIDAL	CH. NÚCLEO ATEND.CIDADÃO
300124980	ANA PAULA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA	CHEFE DE NÚCLEO MÓVEL	300107469	GODOFREDO GONÇALVES NETO	ASSESSOR DE GABINETE
300114515	ANDERSON AGUIAR DE LIMA	GERENTE REGIONAL PROCON	300120102	GUILHERME BELO VILARIM	ASSISTENTE DE GERÊNCIA
300103655	ANDRÉIA SOUZA BRITO	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	300123908	HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES	ASSESSOR I
300113734	ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR	300124943	HELENY NUNES DA SILVA	GERENTE
300102993	ANTONIA GOMES	ASSISTENTE DE GERENCIA	300017075	HILDA DOS SANTOS BARBOSA	AUX. SERV. GERAIS
	ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	300123519	HILDELEIDY DA SILVA MORENO	AGENTE ADMINISTRATIVO
300123612	ANTONIO OCAMPO FERNANDES	SUBGERENTE	300124956	IUSKA ROCHIA DE REBELO MATOS	DIR. GERAL CASA DO ANCIÃO
300028207	ANTÔNIO SENA FILHO	PROF. NÍVEL III / ASSESSOR	300011754	IVANI LOURDES CONTE	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300018557	ANTONIZETE LOURENÇO	TÉC. ADM. EDUC./ASSESSOR I	300124520	JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA	GERENTE ATEND. AO CIDADÃO
300112261	ARLETE DE OLIVEIRA ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO	300011615	JAIME DE PAULA SOUZA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300006508	AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS	300118678	JAMIL MANASFI DA CRUZ	ASSIST. ADM/ASSIST.TÉCNICO
300118820	BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	ASSESSOR DE GABINETE	300105313	JANDSON DA SILVA PINHEIRO	SUPERV. DE ATENDIMENTO
300120432	CARINE DE SOUZA BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO	300122423	JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	ASSESSOR
300123523	CARLA ANDREA GONÇALVES BATISTA	AUX. ADMINISTRATIVO	300107874	JAQUELINE DALÉCIO FONTES	ASSESSOR TÉC. REGIONAL
300102985	CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	ASSISTENTE DE TI	300118660	JEOVANIA VIEIRA DE LIMA	GERENTE
300105333	CARMELITA ALVES QUARESMA	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	300104317	JOÃO CARLOS ORTIZ PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO
300118509	CARMELITA MENDONÇA	CHEFE DE NÚCLEO II	300022886	JONI ELER MONTEIRO	PROF. CLASSE C
300108426	CAROLINA CORDEIRO PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	300109489	JORGE LUIS RODRIGUES DAS NEVES	ASSISTENTE DE GERÊNCIA
300102849	CELIA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSOR TÉC. REGIONAL	300015002	JOSÉ CLÓVIS FERREIRA	SUBGERENTE CONTABILIDADE
300008121	CELSON CRUZ DE CARVALHO	ENGENHEIRO INDUSTRIAL	300105320	JOSIAS LUIS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE DE TI
300123581	CESAR VITOR DO NASCIMENTO CANTERLE	ANALISTA REDE/SUPOORTE	300043709	JURANDIR DA COSTA LOPES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO
300111950	CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL III	300111949	JUSSARA MARQUES FRANCO	ASSISTENTE DE GERÊNCIA
300126956	CLAUDEMIR GOMES FELIX	CHEFE DE NÚCLEO II	300020258	JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO	TECNICO EM CONTABILIDADE
300107783	CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA	GERENTE CASA CONSELHOS	300118621	KENIA BEATRIZ HARGER	OUVIDOR ASSIST. SOCIAL
300110389	CLEBER DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA FILHO	ASSISTENTE GERAL GERÊNCIA	300044080	LAIRTON SANTOS MOREIRA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300023017	CLEITON DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	300004078	LEDA DA COSTA SILVA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300107121	CLEONICE BARONI	ASSESSOR TÉC. REGIONAL	300007749	LENILDA DE SOUZA QUINTELA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300102999	CLEUSA FIRMINO MEDEIROS	GERENTE DA COSAN	300007969	LEONIRTO RODRIGUES DOS SANTOS	TEC. EM AGROPECUARIA
300113737	CLEUZA GONZAGA DA SILVA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	300126957	LIDIANE KENIA DE OLIVEIRA MENDES	ASSISTENTE DE GERENCIA
300115863	CRISTIANI MOURA DA SILVA	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	300110144	LIDIOMAR GOMES SILVA	ASSISTENTE DE GERENCIA
300102979	CRISTINE SENER	SUBGERENTE	300117945	LUANA GARCIA CAMPOS	COORDENADOR
300007551	DAMARES MOREIRA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	300105487	LUANA LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL III
300106839	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	300123974	LUCAS SALOMÃO RODRIGUES	ASSESSOR I
300105109	DARKLENE ROCHA DOS SANTOS	SUPERV. DE ATENDIMENTO	300106808	LUCIANA RODRIGUES SOBRAL	ANALISTA REDE/SUPOORTE
300124504	DAYANA DA CRUZ OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	300022808	LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	PROF. CLASSE C/GERENTE
300105246	DEBORA FUCHS VIDAL	ASSESSOR TÉCNICO	300124041	LUCILENA MARQUES MONTEIRO DA COSTA	ASSISTENTE DE GERENCIA
300114272	DEBORA ROCHA DE SOUZA	CHEFE DE NÚCLEO II	300025420	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. CLASSE C
300103823	DEISE DA SILVA SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	300122312	LUCILENE PEIXOTO DOS REIS	PROF. NÍVEL III (25H)
300116123	DELOTEIA ALVES DA SILVA VICENTE	ASSISTENTE SOCIAL	300043590	LUCIMAR DE FREITAS MAIA	AUX.ATIV.ADMINISTRATIVAS
300007960	DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS	300105091	LUÍZ CARLOS AMPESSAN	GERENTE REP. REGIONAL
300001972	DIRCE BATISTA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	300117495	MARCELO DOS SANTOS BORGES	ASSESSOR DE INFORMÁTICA
300122729	EDDY E KERLEY CANHIM	GERENTE REGIONAL PROCON	300061464	MARCELO FUZARI DE SOUZA	TÉC. ADM. EDUCACIONAL N2
300105768	EDENILCE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300113883	MARCIA DO SOCORO SILVA FONSECA	CHEFE DE NÚCLEO II
300124172	ELAINE GARCIA	GERENTE REGIONAL PROCON	300118514	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GERENCIA
300031383	ELIANA CONRADO DOS SANTOS	TECNICO EM PREVIDENCIA	300103110	MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO	SEC. ESTADO ASSIST.SOCIAL
300122836	ELIANE DE MENEZES COSTA	ASSISTENTE DE GERÊNCIA	300107497	MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS	SUBGERENTE
300124158	ELIANE DOMINGOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE TI	300001538	MARGARENE DE SOUZA RABELO	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
300109816	ELIEL RODRIGUES GOMES	ASSESSOR	300123576	MARIA ALVES DOS SANTOS AQUEMIN	CHEFE DE NÚCLEO II
300124188	ELISA RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE DE NÚCLEO II	300002023	MARIA ARETUSSA HATZINAKIS	AUX. EM EMFERMAGEM
300001847	ELIURDE LUCAS DA SILVA	TÉC. CONTABILIDADE/GERENTE	300105526	MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO ALVINO	SUPERV. DE ATENDIMENTO
300105544	ELIZABETH GOMES FERNANDES	CHEFE NÚCLEO ATENDIMENTO	300113812	MARIA CÉLIA SANTOS CHAVES	CHEFE DE NÚCLEO II
300116673	ELLEN KARINE SOARES BARROSO	SUPERV. DE ATENDIMENTO	300114540	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO ANDRADE	ASSISTENTE DE GERENCIA
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO	300110516	MARIA DO CARMO SOUZA	ASSESSOR TÉC. REGIONAL
			300011304	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS
			300116587	MARIA ELENILDA TORRES	ASSESSOR
			300034011	MARIA INÉZ FRANÇA NETA DE AMORIM	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
			300104326	MARIA JOSÉ MEYER DOTTO	GERENTE REGIONAL
			300112476	MARIA LAUDICLEIA SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE NÚCLEO ATENDIMENTO
			300107114	MARIA LÚCIA LÁZARO DE JESUS	CHEFE DE NÚCLEO II
			300043662	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
			300008411	MARIA LUIZA OLIVEIRA OLIVEIRA BARBOSA	AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
			300072076	MARIA QUEITE DIAS FEITOSA	TÉC.ADM.ED.N2/ASSESSOR I
			300064254	MARINES MACIEL PAIXÃO SILVA	TÉC. EM PREVIDÊNCIA
			300033972	MARLENE ALVES CARNEIRO	AUX. SERV. GERAIS
			300104361	MARLENE DOMINGOS PEREIRA	GERENTE REP. REGIONAL
			300123967	MARLENE SAMPAIO DE ARAUJO ZANINI	CHEFE NÚCLEO ATENDIMENTO
			300104286	MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA	COORD. DE ASSIST. SOCIAL
			300110149	MESSIAS ESTEVES OLIVEIRA	SUPERV. DE ATENDIMENTO
			300121562	MICHELA LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE GERENCIA
			300121122	MIDIÁ DA SILVA VASCONCELOS	CHEFE DE NÚCLEO II
			300113892	MIRIAM LIMA DE MESQUITA	ASSESSOR TÉCNICO

300111447 MONICA ATAÍDE DA SILVA
300102848 MONICA LOPES DA SILVA
300109345 NAIARA BUENO DA SILVA
300124970 NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO
300043462 NATALIA DE SOUZA BARROS
300105063 NATIELY SOUZA LIMA RIGAMONTI
300123311 NEUZENIR GONÇALVES PEREIRA
300031432 NOEME VIANA PEREIRA
300123879 ONETI MACIEL ALVES
300103000 PAULO FACUNDES DA SILVA
300117951 PEDRO FORTI VIEIRA
300106669 POLLIANA DA SILVA NOGUEIRA FRANSKOVIKI
300122570 RAFAELA TALINE NUNES DE SOUZA
300120799 RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA
300122799 RITA MARIA ANDRADE DE LIMA OLIVEIRA
300029766 RIVALDO PEREIRA DA SILVA
300110002 ROBERVAL CAETANO PASSOS
300118618 RODRIGO NOLASCO GONÇALVES
300104279 RODRIGO SOUZA ARAÚJO
300104795 RONALDO JOSÉ GOMES MUNIZ
300103640 RONE KENNEDY LEMOS DA SILVA
300050887 ROSANE SEITZ MAGALHÃES
300015902 ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA
300123341 ROSELI ASSIS ANTONIO
300042617 ROSEMARY VALENTIM MARRA
300016075 ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA
300010678 ROZALBA MAIA DE LIMA
300105249 ROZEMILDO FERREIRA TEIXEIRA
300110971 RUI RODRIGUES DA COSTA
300034436 RUTE DE SA CHAVES
300033951 SANDRA APARECIDA ANGELI
300109259 SANDRA LEITE COURA
300116215 SANDRA REGINA DA COSTA NEVES
300102978 SARA VIEIRA DOS SANTOS
300118594 SHEILA DANIELE SANTOS DA SILVA
300103012 SOELI CAVALLI BRAMBILLA
300106644 SOLANGE BERNARDO NUNES
300103007 TÂNIA MARIA LIMA VALE
300122515 TARCIANA FONSECA DA COSTA
300123994 TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA
300106360 TATIANE MARIANA SILVA
300026171 TEREZINHA MOREIRA SANTANA
300105243 VALDEILSON GONÇALVES DA SILVA
300044055 VALME GALO DA SILVA COSTA
300109381 VALMERI COSTA OLIVEIRA DE LIZ
300104184 ZELIA RODRIGUES LEAL
300121620 ZILENE SANTANA SILVA RABELO

CHEFE DE NÚCLEO II
SUPERV. DE ATENDIMENTO
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
CH. NÚCLEO ATEND. CIDADÃO
AUX.ATIV.ADM/COORDENADOR
GERENTE DE REP. REGIONAL
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
DATILÓGRAFO
GERENTE REP. REGIONAL
ASSISTENTE DE TI
ASSESSOR DE INFORMÁTICA
ASSESSOR DE INFORMÁTICA
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
SUBGERENTE
SOCIOLOGO
ASSESSOR I
TEC. ENF/ ASSESSOR
CHEFE NÚCLEO ATENDIMENTO
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
ASSESSOR I
PROF. CLASSE C
AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
PROF. NÍVEL III
AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS
GERENTE DA GEPLAN
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
GERENTE GERAL PROCON
AG. ATIV. ADMINISTRATIVAS
CONTADOR/ASSESSOR I
GERENTE DA GETRE
SUPERV. DE ATENDIMENTO
COORDENADOR DA CODES
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
GERENTE REP. REGIONAL
SUPERV. DE ATENDIMENTO
GERENTE DA GEDIR
ASSESSOR DE INFORMÁTICA
ASSISTENTE DE GERÊNCIA
AUX. SERV. GERAIS
ASSISTENTE DE TI
AUX. ATIV.ADM./SUBGERENTE
ASSESSOR TÉCNICO
ASSESSOR
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAS

0702869
0693916
0694431
0695317

MIRNA DE SOUZA SIMPSON
NILDE BEZERRA PEREIRA
OZENI DA SILVA COSTA
SORAYA GORAYEB GUIMARÃES

AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE PORTARIA
AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 022/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Considerando, o teor do memorando nº 01/ACI/SEAS, de 02 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **LUCIANA RODRIGUES SOBRAL**, Matrícula nº 300106808, Analista de Redes / Suporte, lotada na Gerência de Controle Interno desta Secretaria de Estado de Assistência Social / **SEAS**., que estava agendada para o período de **01.10.2013 a 30.10.2013**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2013	dias	Períodos
Conceder	15 dias	30.01.2014 a 13.01.2014;
Conceder	15 dias	05.05.2014 a 19.05.2014.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 025/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG como Gerentes de Programas no Módulo de Monitoramento Quadrimestral e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2012-2015.

U.O. 23001 – Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

- **NATÁLIA DE SOUZA BARROS**, Auxiliar em Atividades Administrativas/Coordenador de Administração e Finanças/SEAS, Matrícula nº 300043462; Gestão Administrativa do Poder Executivo;
- **CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Assessor Especial III; Programa de Modernização de Gestão Pública;
- **TARCIANA FONSECA DA COSTA**, Gerente de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania, Matrícula nº 300122515; Programa de Promoção e Garantia de Direitos Humanos;
- **ANTÔNIO SENA FILHO**, Professor Nível III/Coordenador do Programa Habitar Bem; Matrícula nº 300028207;
- **ANTÔNIO SENA FILHO**, Professor Nível III/Coordenador do Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN, Matrícula nº 300028207;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 020/2014-SRH/SEAS
Porto Velho (RO), 28 de janeiro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317, de 10 de outubro de 2013 e Decreto de Nomeação de 14 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Resolve:

Art. 1º. Publicar a relação dos servidores ativos em 31 de dezembro de 2013, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, localizados nesta Secretaria, para fins de cumprimento do artigo 13, da Constituição do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA/ SIAPE	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO
0703793	DEUZIMAR FRANCISCA NUNES	AGENTE DE PORTARIA
0693620	DONIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0703055	FRANCISCA DE FÁTIMA DANTAS	AGENTE DE PORTARIA
0694038	FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
0693392	ILDECI DOS SANTOS SOUZA	AUX. OP. SERV. DIVERSOS
0693608	JOSÉ EVALDO DA CRUZ FILHO	AGENTE DE PORTARIA
0695638	LAURINDO MARTINS ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
0693762	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO
0693902	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
0693456	MARIA GONÇALVES BRASILEIRO	AUX. OP. SERV. DIVERSOS

· **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, Coordenador de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Matrícula nº 300104286;

Programa de Cidadania, Superação a Pobreza e Extrema Pobreza;

U.O. 23012 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

· **MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA**, Coordenador de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, Matrícula nº 300104286;

Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

U.O. 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

· **ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS**, Gerente de Políticas Estratégicas para Criança, Adolescente e Juventude, Matrícula nº 300106766;

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. – Ficam revogado os termos da Portaria nº 551/2013-SRH/SEAS, de 27 de novembro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de novembro de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

PORTARIA Nº 009 /2014/SEAGRI/RO
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2014.

**O Secretário de Estado da Agricultura,
Pecuária, Desenvolvimento e Regularização
Fundiária, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas por Lei;**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – referente ao Convênio 001/PGE/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RO, referente ao Valor de R\$ 64.382.879,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais)

Presidente:
ADNAANGELICA SORIANO

MEMBROS:

João Antônio dos Santos
Sandra Régia de Paula
José Domingos dos Santos
Antonio Henrique Magatti Fernandes
Roberto Claudio Santiago
Aparecido Filipini Neves
Alexsandro Quirino de Oliveira
Júlio Cesar Rocha Peres

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado - SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00510/2013/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Agrícolas (tratores agrícolas de pneus, grades aradoras mecânica, carretas agrícolas com pneus, roçadeiras hidráulicas, distribuidores rotativos de calcário e perfuradores de solos**, para atender as necessidades dos Produtores rurais com infra-estrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura e pecuária, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00596-00/2012/SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **BUDNY INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, valor total de **R\$ 1.382.400,00 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta e dois Mil e Quatrocentos Reais)**, **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, valor total de **R\$ 135.237,00 (Cento e Trinta Cinco Mil Duzentos e Trinta e Sete Mil)**, todas vencedoras no valor global de **R\$ 1.517.637,00 (Hum Milhão Quinhentos e Dezessete Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2014. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado / SEAGRI-RO

IDARON

PORTARIA Nº 045/GAB/IDARON
Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto n. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, a contar de 01 de fevereiro de 2014 a servidora SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, Economista, Matrícula In. 300007184, designada através da Portaria n 316/GAB/IDARON de 04.11.2010, para responder pelo Setor de Contas a Pagar da Agência IDARON.

Art. 2º - DESIGNAR a contar de 01 de fevereiro de 2014, o servidor ANDERSON SILVEIRA

SOUZA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300115973, para responder pelo Setor de Contas a Pagar da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 046/GAB/IDARON
Porto Velho, 23 de Janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto n. 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR, a contar de 01 de fevereiro de 2014 a servidora SANDRA MARA SILVA SIRAVEGNA, Economista, Matrícula n. 300007184, designada através da Portaria n 207/GAB/IDARON de 15.04.2011, como Gestora de Contratos de Despesas Continuadas (Água, Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e Transmissão de Dados – Links), da Agência IDARON.

Art. 2º - DESIGNAR a contar de 01 de fevereiro de 2014, o servidor ANDERSON SILVEIRA SOUZA, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula n. 300115973, para responder como Gestor de Contratos de Despesas Continuadas (Água, Telefonia Fixa, Telefonia Móvel e Transmissão de Dados – Links), da Agência IDARON.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 025/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 006/14/ULSAV/EXTREMA de 14/01/2013 que suspen-

de o gozo de férias do servidor (a) ANDREI GOMES SOARES, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091980	ANDREI GOMES	EXTREMA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 026/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor da portaria nº 506/GAB/IDARON de 12/12/2013, que suspende o gozo de férias referente o exercício 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor JEFFERSON LUIZ NUNES MOURÃO, Matrícula 300092443, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período 01/06/2014 a 30/06/2014 e 01/11/2014.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/06/2014 a 30/06/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 027/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor da portaria nº 432/GAB/IDARON de 11/11/2013, que suspende o gozo de férias referente o exercício 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor JADER DA SILVA PLAÇA,

Matrícula 300105239, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período 16/12/2013 A 30/12/2013 E 01/02/2014 A 15/02/2014.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período 16/12/2013 A 30/12/2013 E 01/06/2014 A 15/06/2014.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA nº 28/2014/IDARON/PR-GAB
Porto Velho, 15 de janeiro de 2014.

Convalida antecipação de gozo de férias da servidora MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não remunerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando a justificativa constante do Memorando nº 0017/DAF/IDARON, de 13 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a antecipação de gozo de férias da servidora MARYELA MIREIA DE SOUSA BANDEIRA, Matrícula nº 300097592, do período de 01/01/2014 a 30/01/2014, anteriormente designado, para o período de 12/12/2013 à 10/01/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIANº 031/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0008/14/ASSEJUR/IDARON de 16/01/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de

01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/02/14 A 15/02/14 E 16/05/2014 a 30/05/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112499	GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 032/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 009/14/ASSEJUR/IDARON de 16/01/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) ANA PAULA PINTO DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 21/07/2014 a 04/08/2014 E 06/10/2014 A 20/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	SEDE ADM/ASSEJUR

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 033/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01-02.2014, os Termos da Portaria nº 0277/GAB/IDARON, de 06.12.2013, Licença sem Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor Glawber Roberto Abe Tosini, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300051154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/ Cerejeiras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIANº 035/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
Considerando o teor da portaria nº 0386/GAB/IDARON de 03/10/2013, que suspende o gozo de férias referente ao exercício 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidora EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA, Matrícula 300116482, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 13/11/2013 a 27/11/2013 e 17/01/2014 a 31/01/2014.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 13/11/2013 a 27/11/2013 e 10/03/14 a 24/03/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 036/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
Considerando o teor da portaria nº 0428/GAB/IDARON de 05/11/2013, que suspende o gozo de férias referente ao exercício 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidora MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO, Matrícula 300052531, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 20/01/2014 a 18/02/2014.

LEIA-SE:

Ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 17/01/2014 a 15/02/2014.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 037/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 676/13/SUPERVISÃO/IDARON de 18/11/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) IANE ROSA DE OLIVEIRA BRAGA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 05/03/2014 a 20/03/2014 E 01/07/2014 A 14/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115219	IANE ROSA DE OLIVEIRA BRAGA	SUPERVISÃO PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 038/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;
Considerando o teor do memorando nº 020/14/SRSF/IDARON de 21/01/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) LEANDRO APARECIDO DO CARMO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/03/2014 a 30/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300104395	LEANDRO APARECIDO DO CARMO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 039/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 21 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 301/13/ULSAV/IDARON/PIMENTEIRAS de 23/12/13..

RESOLVE:

Designar, o servidor CARLOS CEZAR LOPES NUNES, ocupante do cargo de Assist. Estadual de

fiscalização Agropecuária, matrícula 300042634, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de PIMENTEIRAS da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 01/01/2014 a 30/01/2014, em substituição do titular GEVANILSON SILVA BARROS, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042748, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 040/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 065/14/RH/IDARON de 22/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) ELISABETE BERTUCI, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 01/09/2014 a 10/09/2014 E 01/12/2014 A 20/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300118522	ELISABETE BERTUCI	SEDE ADM/RECURSOS HUMANOS

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 041/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 004/2014/ULSAV/IDARON/CABIXI de 15/01/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor WALTAIR VIANA ANDREATTA, ocupante do cargo de Assist. Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula 300091925, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de CABIXI da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, pelo período de 01/02/2014 a 02/03/2014, em substituição do titular JÚLIO CEZAR SANCHES LAVEGNAGO, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300091839,

por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 042/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor da Portaria nº 435/GAB/IDARON de 11/11/2013 que suspende o gozo de férias do servidor (a) VASNIL MEIRELES SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 05/02/14 A 06/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	ULSAV DE PORTO VELHO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 044/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI, e conforme consta no Processo nº 01-2423.00010-00/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 11.02.2014, o Horário Especial de Trabalho, no período matutino às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, e vespertino às segundas-feiras e quartas-feiras, a fim de que possa freqüentar o 1º semestre de 2014, do curso de Agronomia no Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - ULBRA, de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Kleber Saiter Reboli, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300086517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/ Ouro Preto D'Oeste.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada

de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o dia 05.07.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 048/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 028/2014 da Ulsav de Ouro Preto de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 01/03/14 A 30/03/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	ULSAV DE OURO PRETO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 049/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 008/2014/IDARON/EAC Nova Califórnia de 17/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2014 a 02/03/2014 para o período de 10/03/14 A 24/03/2014 E 16/12/2014 A 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	NOVA CALIFÓRNIA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 051/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 0061/GIDSA/IDARON de 21/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) ADELMAR BENDLER DA ROCHA, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2014 a 30/10/2014 para o período de 01/08/14 A 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 052/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 04/PLAN/DAF/IDARON de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) FABIANO CANGUSSU SOARES, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 08/04/2014 A 17/04/2014, 23/06/2014 A 02/07/2014 E 22/09/2014 A 01/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	SEDE ADM/PLANEJAMENTO

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 053/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215,

de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 01/SPD/IDARON de 28/01/2014 que suspende o gozo de férias do servidor (a) LETÍCIA SATÔMI KURODA, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 08/04/2014 a 17/04/2014, 23/06/2014 a 02/07/2014 e 22/09/2014 a 01/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300097170	LETÍCIA SATOMI KURODA	SEDE ADM/PAGAMENTOS DIVERSOS

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIANº 054/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 29 de JANEIRO de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 001/14/SUP/PBO/IDARON de 02/01/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Assist. Estadual de fiscalização Agropecuária, matrícula 300109563, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de CACAULANDIA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/02/2014 a 02/03/2014, em substituição do titular MARIA IZABEL CORDEIRO, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300042764, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA

Aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (2014), reuniu-se na Sala de Corregedoria da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON a Comissão Permanente de Avaliação da Qualificação Funcional, estando presentes os membros Ailton da Silva Ferreira, Ana Paula Pinto da Silva, Fabiano Cangussu Soares, Margarete Eliane

Garbellini Aprígio, Patrícia Gonçalves Penedo, Rodrigo da Silva Guedes, Waldir Ferreira da Silva e o senhor Marcelo Pedro Marinho, Presidente da entidade sindical (SINDSID). Iniciados os trabalhos às 8h 53 min, a Comissão analisou os seguintes processos:

1. Processo: 01-2423.00111-00/2013
Requerente: Michelle Cesarino
Objeto: Voto Vista do Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Clínica dos Animais Domésticos
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Relator Voto Vista: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator voto vista, com abstenção regimental do Presidente.

2. Processo: 01-2423.00587-00/2013
Requerente: Eron Bezerra Spinelli
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Gestão em Agronegócios
Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

3. Processo: 01-2423.00602-00/2013
Requerente: Rodrigo Izuro Fujihara
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Gestão em Agronegócios
Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

4. Processo: 01-2423.00296-00/2013
Requerente: Gabriel André Rubin
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Graduação em Agro-nomia.
Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

5. Processo: 01-2423.00101-00/2013
Requerente: Ricardo Alves Chui
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.
Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

6. Processo: 01-2423.00142-00/2013
Requerente: Antonio Soares de Souza
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.
Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

7. Processo: 01-2423.00170-00/2013
Requerente: Luiz Emílio Vicentin Alves

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

8. Processo: 01-2423.00184-00/2013
Requerente: Viviane Ciriaco Gomes de Albuquerque

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

9. Processo: 01-2423.00344-00/2013
Requerente: Rodrigo de Mello Lima Othon
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

10. Processo: 01-2423.00309-00/2013
Requerente: Rogério Santos Ambrosio
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

11. Processo: 01-2423.00362-00/2013
Requerente: José Rubens Veríssimo da Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

12. Processo: 01-2423.00397-00/2013
Requerente: Luciano Marques Bezerra
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

13. Processo: 01-2423.00409-0000/2013
Requerente: João Henrique Zampieri
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

14. Processo: 01-2423.00431-0000/2013
Requerente: Daniela Silva de Oliveira Carreta
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ana Paula Pinto da Silva

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

15. Processo: 01-2423.00846-0000/2013
Requerente: Queicianne Paniago Coleta
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

16. Processo: 01-2423.00734-0000/2013
Requerente: Valdirene Soares Campos Souza
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Ciências Contábeis.

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

17. Processo: 01-2423.00693-0000/2013
Requerente: Eduardo Alberto Bassegio
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Agronomia: Ciência do solo e produção vegetal

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

18. Processo: 01-2423.00183-00/2013
Requerente: Alencar Pedralli da Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de especialização em Educação e Gestão Ambiental

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

19. Processo: 01-2423.00042-0000/2013
Requerente: Watson Cezario de Souza
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

20. Processo: 01-2423.00758-0000/2013
Requerente: Ivomar Frank Ferreira
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Gestão e Perícia Ambiental

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

21. Processo: 01-2423.00884-0000/2013
Requerente: Regina Wendt
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

22. Processo: 01-2423.00859-0000/2013
Requerente: Weliton Curbani
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de qualificação funcional na modalidade Capacitação.

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

23. Processo: 01-2423.00741-0000/2013
Requerente: Felipe Camara do Vale Bezerra
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de curso de especialização em Redes de computadores

Relator: Ailton da Silva Ferreira

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

24. Processo: 01-2423.00845-0000/2013
Requerente: Agostinho Ildefonso de Oliveira Cintra

Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Auditoria, Perícia e Gestão Ambiental

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

25. Processo: 01-2423.00737-0000/2013
Requerente: Maxlei Luz Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Banco de Dados

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

26. Processo: 01-2423.00694-0000/2013
Requerente: Fernando Vieira Guillarducci
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Defesa Sanitária Animal

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

27. Processo: 01-2423.00777-0000/2013
Requerente: Alexandre Montibeler Tiussi
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

28. Processo: 01-2423.00770-0000/2013
Requerente: Rafael Soares de Oliveira
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Fabiano Cangussu Soares

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

29. Processo: 01-2423.00746-0000/2013
Requerente: Rosielina Nunes Ferreira de Lima
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Tecnologia em Sistemas par Internet

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente. A comissão por unanimidade deliberou que a inserção em folha de pagamento será feita após a apresentação do diploma de graduação pelo requerente junto ao Setor de Recursos Humanos

30. Processo: 01-2423.00698-0000/2013
Requerente: Solange Medrado de Macedo
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Ciências Biológicas

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente. A comissão por unanimidade deliberou que a inserção em folha de pagamento será feita após a apresentação do diploma de graduação pelo requerente junto ao Setor de Recursos Humanos

31. Processo: 01-2423.00736-0000/2013
Requerente: Robson Caron da Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Zootecnia

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

32. Processo: 01-2423.00822-0000/2013
Requerente: Bárbara de Oliveira Souza
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

33. Processo: 01-2423.00695-0000/2013
Requerente: Osmar de Jesus Gonçalves
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

34. Processo: 01-2423.00847-0000/2013
Requerente: Michelle Cesarino
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação

Relator: Rodrigo da Silva Guedes

Decisão: A Comissão, por unanimidade, deci-

diu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

35. Processo: 01-2423.00766-0000/2013
Requerente: Arlindo Carvalho dos Santos
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Rodrigo da Silva Guedes
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

36. Processo: 01-2423.00624-0000/2013
Requerente: Marcelo Pedro Marinho
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de graduação em Matemática
Relator: Rodrigo da Silva Guedes
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

37. Processo: 01-2423.00881-0000/2013
Requerente: Thiago de Oliveira Alves
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Rodrigo da Silva Guedes
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

38. Processo: 01-2423.00550-0000/2013
Requerente: Alessandro Góis Orrutêa
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

39. Processo: 01-2423.00406-0000/2013
Requerente: Sabrina das Neves Lebre
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

40. Processo: 01-2423.00130-0000/2013
Requerente: Sandra Almeida da Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

41. Processo: 01-2423.00546-0000/2013
Requerente: Cleber Cristian Sebrin da Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de Pós-Graduação em Gestão Pública
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

42. Processo: 01-2423.00609-0000/2013
Requerente: Maria do Socorro Araújo Silva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

43. Processo: 01-2423.00481-0000/2013
Requerente: Sirley Ávila Queiroz
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo deferimento parcial do

direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

44. Processo: 01-2423.00610-0000/2013
Requerente: Zenaide Rocha Brito
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

45. Processo: 01-2423.00547-0000/2013
Requerente: Suelen Marcon Piva
Objeto: Adicional de Qualificação Funcional em razão da conclusão de cursos de capacitação
Relator: Waldir Ferreira da Silva
Decisão: A Comissão, por unanimidade, decidiu pelo indeferimento do direito vindicado, nos termos do voto do relator, com abstenção regimental do Presidente.

A sessão encerrou-se às 12h 20 min e nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Patrícia Gonçalves Penedo, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Ailton da Silva Ferreira

Ana Paula Pinto da Silva

Fabiano Cangussu Soares

Margarete Eliane Garbellini Aprígio

Rodrigo da Silva Guedes

Waldir Ferreira da Silva

Patrícia Gonçalves Penedo

Marcelo Pedro Marinho
Sindsid

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de autos de infração e consequentes processos administrativos.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a lavratura dos autos de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º. Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,
II. Apresentar defesa voluntária dirigido ao Julgador Oficial da Agência IDARON, no prazo de trinta dias.

§ 2º. O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§ 4º. Na ausência da adoção das providências previstas no §

1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON, através da Julgadoria Oficial, realizará o julgamento dos respectivos autos de infração.

Art. 3º. Julgado o auto de infração, os interessados serão notificados, via edital, do resultado do julgamento.

§ 1º. Desse resultado, cabe recurso à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 166, § 3º, do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

FABIANO BENITEZ VENDRAME

Julgador Oficial

MARCELO H. DE LIMA BORGES

Presidente/IDARON

ANEXO ÚNICO DIARIO OFICIAL - AUTO DE INFRAÇÃO – 2011

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	72054658111	SEBASTIAO BATISTA DE ANDRADE	624.889.292-04	46581	30/11/2011	CORUMBIARA	ESTANCIA RIO CORUMBIARA	ART.9º, §2º, LEI 982/2001
2	72054657811	HELIO VIEIRA FERNANDES	739.706.116-87	46578	30/11/2011	CORUMBIARA	SITIO EBENEZER I	ART.9º, LEI 982/2001
3	72054658011	MATUZALEM FERNANDES	107.324.702-34	46580	1/12/2011	CORUMBIARA	SITIO SANTA FE	ART.9º, LEI 982/2001
4	72054657311	PAULO VALMIR CASATTO	270.047.322-15	46573	24/11/2011	CORUMBIARA	LH 03, KM 10, STR LH 03	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
5	72054657411	CATARINA MARTINS SOARES	470.800.942-91	46574	24/11/2011	CORUMBIARA	LH 03, KM10, STR LH 03	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
6	72054656511	JOAO FELIX BARBOSA	286.381.402-82	46565	18/11/2011	CORUMBIARA	SITIO BOM FIM, LH 04, KM 10	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
7	304055253511	ANA PAULA RICARTE BASTOS	014.131.051-06	52535	29/11/2011	VILHENA	SITIO SANTA LUZIA, LH 70, LT 242	ART.9º, LEI 982/2001
8	3042004642611	LAURO SORITA	002.363.558-48	46426	20/3/2011	VILHENA	CHACARA CEARA, BR 364, KM 485	ART.6º, LEI 982/2001
9	3042004642411	MAURICIO DE PAULA JACINTO	874.498.388-34	46424	4/2/2011	VILHENA	FAZENDA LIMA JUTI, LH 605, TRAVESSA 14	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
10	304054642911	GILMAR AMARAL DE SOUZA	733.924.802-15	46429	9/5/2011	VILHENA	AV. BEIRARIO, 1717, SÃO JOSE	ART.3º, LEI 982/2001
11	3040505251211	ALCINDO DE ALMEIDA	208.894.881-34	52512	14/6/2011	VILHENA	FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA	ART.16, INC.VIII, d, LEI 982/2001
12	3042004642511	MAURICIO DE PAULA JACINTO	874.498.388-34	46425	4/2/2011	VILHENA	FAZ. LIMA JUTI	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
13	30405052550311	MARINALDO LIMA DE OLIVEIRA	145.415.328-83	52503	27/5/2011	VILHENA	LH NI, CHAC. 271, ST. VILHENA	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001
14	64050445782011	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA	898.295.222-53	44578	18/11/2011	COLORADO	LH 01, KM 05, STR 01	ART.9º, LEI 982/2001
15	64050445772011	FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA	898.295.222-53	44577	18/11/2011	COLORADO	LH 01, KM 05, STR 01	ART.9º, LEI 982/2001
16	1890505091911	OSVANIL BOSSA AVILA	387.774.959-34	50919	19/12/2011	PIMENTA BUENO	AV. 02, LH 21, LT 17, 18 e 19, STR ABAITARA	ART.9º, LEI 982/2001
17	490504728611	GENECY DULINO MARES	312.868.872-91	47286	8/12/2011	CACOAL	LH 07, LT 74, GB 06	ART.9º, LEI 982/2001
18	490504726511	ANTONIO BARBOSA DO NASCIMENTO	014.145.642-60	47265	7/6/2011	CACOAL	LH MT, LT 05, GL 18	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
19	490504727911	DAYANE ELIZIARIO DOS S. MORAIS	002.287.442-96	47279	1/12/2011	CACOAL	LH 10, LT 70, B1, GB 10	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
20	490504728411	ANGELA ASSIS DOS SANTOS	698.355.272-53	47284	5/12/2011	CACOAL	LH 09, LT 86A, GB 08	ART.9º, §2º, LEI 982/2001
21	490504728211	JOSE PAULO PASCHOAL	860.712.704-72	47282	5/12/2011	CACOAL	LH REUNIDAS, LT 36, GB 09	ART.9º, LEI 982/2001
22	490504724611	ARILDO COSTA RIBEIRO	419.162.122-04	47246	5/5/2011	CACOAL	AV. CARLOS GOMES, PRINCESA ISABEL, 2748	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
23	490504724511	JOAO PONCIANO ALVES	129.800.908-16	47245	5/5/2011	CACOAL	LH 14, LT 26, GB 14	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
24	110150004257711	JULIO LAZARO MARQUES	412.490.549-15	42577	27/6/2011	SERINGUEIRAS	LH 105, KM 10, SETOR BOM SUCESSO	ART. 9º, LEI 1.195/2003
25	110150004258011	CLAUDINEI NICOLETI DA SILVA	782.495.032-87	42580	30/6/2011	SERINGUEIRAS	LH 90, SUL, KM 07	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
26	800504287211	JOSE WILSON PEREIRA PEGO	113.205.752-34	42872	22/11/2011	SÃO DOMINGOS	RAMAL PORTO VITORIA, 06	ART. 9º, LEI 1.195/2003
27	800504289011	JOSE WILSON PEREIRA PEGO	113.205.752-34	42890	22/11/2011	SÃO DOMINGOS	LH 23, KM 17, STR SERRA DOS REIS	ART. 9º, LEI 1.195/2003
28	800504287411	JOSE MAXIMO MESQUITA	290.576.712-04	42874	22/11/2011	SÃO DOMINGOS	BR 429, 69, LH 22, 01	ART. 9º, LEI 1.195/2003
29	800504525111	ELSON GOMES DE MELO	363.733.201-97	45251	17/6/2011	SÃO DOMINGOS	LH 33, KM 07	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
30	800504525211	ELSON GOMES DE MELO	363.733.201-97	45252	17/6/2011	SÃO DOMINGOS	LH 33, KM 07	ART.9º, LEI 982/2001
31	1060504667011	VANCLEIDY MILAN LANZA	617.885.202-97	46670	29/11/2011	GUAJARA-MIRIM	AV. MARECHAL DEODORO, 827, CENTRO	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
32	5020504842011	RENATO CONCEIÇÃO FERREIRA	727.379.132-68	48420	9/12/2011	MIGRANTINOPOLIS	LH 140, KM 10, LT 44, GB BOM PRINCIPIO NORTE	ART.9º, LEI 982/2001
33	15054905211	SANTIAGO ELIAS VIEIRA	177.710.621-87	49052	8/12/2011	ALTA FLORESTA	LH P-500, KM 10	ART.9º, LEI 982/2001
34	980504980611	SAMUEL MALIKOWSKI	073.495.397-62	49806	12/9/2011	ESPIGAO D'OESTE	LH 05, KM 09	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001
35	980504982111	ANTONIO MARINS PEIXOTO	059.230.347-00	49821	21/11/2011	ESPIGAO D'OESTE	LH 15, STR CORUMBIARA	ART.9º, LEI 982/2001
36	98050478911	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI	59311/0015-21	47189	24/5/2011	ESPIGAO D'OESTE	LH CUPIM, KM 85, POSTO INDIGENA CAPITAO CARDOSO	ART.9º, LEI 982/2001
37	980504980811	ELIAS GONÇALVES	117.065.039-20	49808	3/11/2011	ESPIGAO D'OESTE	LINHA E, KM 16	ART.3º, INC.IV, LEI 982/2001
38	980504984611	SALOMAO DOS SANTOS SOUZA	881.446.231-34	49846	6/12/2011	ESPIGAO D'OESTE	LH 14 DE ABRIL, KM 63	ART.9º, LEI 982/2001
39	980504718511	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI	00059311/0015-21	47185	19/4/2011	ESPIGAO D'OESTE	LH 05, KM 71, GB CANAA	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001
40	310505266211	MARLUCIO DE BARROS	653.961.892-15	52662	25/11/2011	CABIXI	LH 09, KM 03, RC	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
41	14680504448711	DERO AGUES BORGES	351.114.532-53	44487	24/11/2011	PIMENTEIRAS	LH 10, KM 10, 3º e 4º EIXO	ART. 9º, LEI 1.195/2003
42	14680504448611	VERONICA SILVA SANTOS	025.807.181-84	44486	6/10/2011	PIMENTEIRAS	RUA ANEZIO PEREIRA STRANIERI, 1894, CENTRO	ART. 9º, LEI 1.195/2003
43	14680504448411	ALTAMIRO GREGORIO DA SILVA	107.316.352-49	44484	6/10/2011	PIMENTEIRAS	SITIO CORAÇÃO, ESTRADA DO FIRMINO, KM 1,7	ART.9º, LEI 982/2001
44	14680504448811	VERONICA SILVA SANTOS	025.807.181-84	44488	24/11/2011	PIMENTEIRAS	RUA ANEZIO PEREIRA STRANIERI, 1894, CENTRO	ART. 9º, LEI 1.195/2003
45	924055286111	ISAQUE PARREIRA OLIVEIRA	809.268.512-68	52861	25/5/2011	CHUPINGUAIA	LH 105, KAPA 54, LT 01, DIST. NOVO PLANO	ART.9º, LEI 982/2001
46	14760504953411	ALTAMIRO CASSIANO DA SILVA	665.207.542-34	49534	9/11/2011	PRIMAVERA DE RO	LH FA 01, LT 65	ART.6º, LEI 982/2001
47	3200505366311	CLAUDINEI NICOLETI DA SILVA	782.495.032-87	53663	9/12/2011	SÃO MIGUEL	LH 90, SUL, STR RO 481/5	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
48	320055362411	AMARILDO DE ALCANTARA DA SILVA	672.412.552-91	53624	22/6/2011	SÃO MIGUEL	LH 90, SUL, KM 17	ART.9º, LEI 982/2001
49	3200505395211	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA FILHO	090.756.662-68	53952	7/12/2011	SÃO MIGUEL	LH 94, SUL, KM 08, STR RO 481	ART.9º, LEI 982/2001
50	3200505395311	ELIO TIBURCIO DA SILVA	395.174.627-00	53953	8/12/2011	SÃO MIGUEL	RO 481, KM 15	ART.9º, LEI 982/2001
51	3200505368311	JOSE GREGORIO	106.372.062-15	53683	19/12/2011	SÃO MIGUEL	LH 90, SUL, KM 08, STR RO 481	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
52	3200505364711	ELIMAR BASTO ELER	605.905.562-15	53647	15/12/2011	SÃO MIGUEL	LH 94, NORTE, KM 08, STR RO 481	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001
53	3200505364112	CLAUDINEI NICOLETI DA SILVA	782.495.032-87	53641	9/12/2011	SÃO MIGUEL	LH 90, SUL, KM 07, STR RO 481	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
54	1302055467411	PEDRO SERGIO VICENTE	478.551.182-68	54674	1/12/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA DOM PEDRO I, S/N, CENTRO	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
55	1302055467211	JUAREZ ALVES DE SOUZA	039.005.988-54	54672	1/12/2011	MIRANTE DA SERRA	LH 58, KM 08, LT 43, GB 51	ART.9º, LEI 982/2001
56	1302055468011	CASSIO DOS SANTOS ROCHA	906.278.142-04	54680	21/12/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA ITINO INACIO, 1946, CENTRO	ART.9º, §1º, LEI 982/2001
57	1302055467511	ANTONIO RODRIGUES	334.438.909-20	54675	1/12/2011	MIRANTE DA SERRA	RUA PRINCESA ISABEL, 2307, CENTRO	ART.9º, LEI 982/2001
58	1480505416311	SIDNEI MEDINA DE LIMA	418.973.312-15	54163	25/11/2011	NOVA BRASILANDA	AV. RAES DE BARROS, S/N, STR 13	ART.9º, LEI 982/2001
59	2880504914411	LINO LUCIMAR DA SILVA	204.741.802-04	49144	22/11/2011	ROLIM DE MOURA	LH 196, KM 18, NORTE	ART.3º, LEI 982/2001
60	2620504098211	JOAQUIM JOAO DA COSTA	256.532.299-20	40982	16/11/2011	RIO CREPO	LC 90, LT 26, GL 01	LEI 982/2001
62	37905482020211	DENEJANES OLIVEIRA BASTOS	873.239.409-82	48202	24/11/2011	ALTO ALEGRE	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3254, CENTRO	ART.9º, LEI 982/2001
63	3790548202011	DENEJANES OLIVEIRA BASTOS	873.239.409-82	48201	24/11/2011	ALTO ALEGRE	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3254, CENTRO	ART.9º, LEI 982/2001
64	14500504403411	MARIO RAMAO ASPETT COTT	203.897.601-53	44034	6/12/2011	PARECIS	AV. RONDONIA, 4524	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001
65	14500504402611	PUDANOSCHI E SANTOS-ME	103.522.460001-86	44026	4/3/2011	PARECIS	AV. CARLOS GOMES, CENTRO	ART.13, §2º, LEI 982/2001
66	2880505411611	FRANCISCO BOSSA AVILA	521.700.559-91	54116	20/12/2011	ROLIM DE MOURA	LH 21, KM 16, LTS 39 a 95, GL 05	ART.9º, LEI 982/2001
67	2880505411711	PEDRO SOLINO	388.862.519-04	54117	20/12/2011	ROLIM DE MOURA	LH 188, NORTE, LT 57-A, GB 11	ART.9º, LEI 982/2001
68	98055100712	MARCIO LUIZ PASTRO	766.302.932-15	51007	13/12/2011	ESPIGAO D'OESTE	RUA IBIRAPUERA, 2920, JARDIM GREENVILLE	ART.9º, LEI 982/2001
69	2050504483211	MARIO GONÇALVES	611.747.772-49	44832	8/12/2011	PORTO VELHO	BR 319, KM 4,5, EST. DO JATUARANA	ART.6º, §3º, LEI 982/2001

70	205055194811	FRANCISCO SALES CAMPOS	033.460.485-00	51948	6/12/2011	PORTO VELHO	FDA MACAE, EST. CACHOEIRA DO TEOTONIO, KM 08	ART.9º, LEI 982/2001
71	205055182511	CARLOS DIVINO BARBOSA DA CUNHA	276.758.581-15	51825	6/12/2011	PORTO VELHO	FDA BURITI, BR 364, KM 17	ART.9º, LEI 982/2001
72	2050504483311	PEDRO VIEIRA DA SILVA	087.956.062-20	44833	12/12/2011	PORTO VELHO	LH 13, STR BR 319, JOANA DARCK II, SÍTIO AÇAI	ART.9º, LEI 982/2001
73	1060504666611	MARIA COLAR LECY DE CASTRO	079.008.562-34	46666	20/6/2011	GUAJARA-MIRIM	AV. PORTO CARREIRO, 1341, SÃO JOSÉ	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
74	1060504667411	ANTONIO MARCOS DE SOUZA E SILVA	106.561.112-91	46674	28/11/2011	GUAJARA-MIRIM	AV. 08 DE DEZEMBRO, 1265, SÃO JOSÉ	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
75	2055005197811	PAULO JOSE MOURA	360.283.209-00	51978	30/11/2011	UNIAO BANDEIRANTES	LH 101, KM 55, FAZ. 6 IRMÃOS	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
76	2055005197711	PAULO JOSE MOURA	360.283.209-00	51977	30/11/2011	UNIAO BANDEIRANTES	LH 101, KM 55	ART.9º, LEI 982/2001
77	3383005453111	DURVAL JOSE DE LIMA	631.971.032-20	54531	15/12/2011	NOVA DIMENSAO	LH 27, KM 14	ART.9º, LEI 982/2001
78	3383005453011	LUCAS BISPO DA MOTA	585.682.202-15	54530	15/12/2011	NOVA DIMENSAO	LH 21, STR PALMEIRAS, KM 15	ART.9º, LEI 982/2001
79	7893805710811	ANTONIO DE SOUZA	110.054.402-04	57108	1/12/2011	CANDEIAS	LH 655, KM 82	ART.9º, LEI 982/2001
80	7893805710611	FRANKLIN LEITE OLIVEIRA	052.586.852-68	57106	29/11/2011	CANDEIAS	LH DOS PRESTES	ART.9º, LEI 982/2001
81	8090504574211	GILSON ANDRADE DA CONCEIÇÃO	389.685.412-72	45742	16/6/2011	CANDEIAS	RUA TIRADENTES, 392, SATELITE	ART.9º, LEI 982/2001
82	8090504572611	JAIR FERREIRA DA SILVA	349.133.352-00	45726	31/5/2011	CANDEIAS	BR 364, KM 28	ART.9º, LEI 982/2001
83	11040504672611	JOSE GERALDO MASSARIOL	525.624.337-34	46726	16/12/2011	ITAPUÁ	LH 120, KM 12	ART.9º, LEI 982/2001
84	11040504672411	PEDRO NAGIBA ESTEVO	271.477.462-87	46724	16/12/2011	ITAPUÁ		ART.9º, LEI 982/2001
85	11040504671111	JOSE GERALDO MASSARIOL	525.624.337-34	46711	14/6/2011	ITAPUÁ	LH 120, KM 23	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
86	11040504672511	JOSE JUVENCIO DE SOUZA	195.369.096-34	46725	16/12/2011	ITAPUÁ		ART.9º, LEI 982/2001
87	15054623511	PAULO SERGIO CALDEIRA	470.368.432-49	46235	14/12/2011	ALTA FLORESTA	LH 60 COM LH 140, KM 34	ART.9º, LEI 982/2001
88	9080504343311	GERVANI DO NASCIMENTO	626.276.432-15	43433	6/6/2011	CASTANHEIRAS	ASSENT. BELA VISTA, LH 21, GL 01	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
89	9080504343411	NERI CASSOL	142.988.302-25	43434	15/6/2011	CASTANHEIRAS	LH 02, KM 01, NORTE	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
90	296055214811	SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS	569.999.761-04	52148	18/11/2011	SANTA LUZIA	LH MS OESTE, KM 01	ART.9º, LEI 982/2001
91	29605524911	SEBASTIAO FERNANDES DOS SANTOS	569.999.761-04	52149	18/11/2011	SANTA LUZIA	LH 45, OESTE, KM 01	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
92	1480505416411	ELIOMARQUES ELER GUIMARAES	019.861.857-37	54164	25/11/2011	NOVA BRASILANDA	AV. JORGE TEIXEIRA, 1775, CENTRO	ART.9º, LEI 982/2001
93	1480505415811	AGENOR GONÇALVES SILVA	707.959.597-53	54158	22/11/2011	NOVA BRASILANDA	LH 126, NORTE, KM 01	ART.9º, LEI 982/2001
94	1480505416211	MARDUQUEU DOS SANTOS MATEUS	772.505.242-91	54162	24/11/2011	NOVA BRASILANDA	LH 134, KM 6,07, SUL	ART.9º, LEI 982/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de primeira instância, que julgou procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até trinta dias; ou,

II. Apresentar recurso voluntário dirigido ao Presidente da Agência IDARON, no prazo de dez dias.

§ 2º - O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º - O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo serão realizados a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º - Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

FABIANO BENITEZ VENDRAME

Julgador Oficial

MARCELO H. DE LIMA BORGES

Presidente

ANEXO ÚNICO- PUBLICAÇÕES EM 1º INSTÂNCIA PÓS-JULGA

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	7893802106	MARIA ANTONIA M. FERREIRA	598.758.282-20	32816	31/5/2006	CANDEIAS DO JAMARI	STR CHACAREIRO, LH 02, LT 05	ART.9º, LEI 982/2001
2	7890006906	PAULO ALVES DA SILVA	139.626.472-87	40019	14/11/2006	PORTO VELHO	BR 319, PA JOANA DARCK I	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
3	8090504066307	MARIANO SILVEIRA	280.098.789-87	40663	29/5/2007	CANDEIAS	BR 364, KM 28, MD	ART.3º, INC. V, LEI 1.195/2003
4	8090504066507	ELZA APARECIDA VIANA ALVES	115.075.862-72	40665	31/5/2007	CANDEIAS	LH 35, STR CHACAREIRO	ART.3º, INC. V, LEI 1.195/2003
5	8090504068108	CLAUDIOMAR DE SOUZA BARBOSAALVES	421.981.432-91	40681	2/6/2008	CANDEIAS	RUA JOSE SARNEY, 50, PALHEIRAL	ART.9º, LEI 1.195/2003
6	8090504066808	JOAQUIM FERREIRA COSTA	113.867.892-91	40668	3/12/2007	CANDEIAS	RUA MACEIO, 130, EMBRATEL	ART.3º, INC. V, LEI 1.195/2003
7	4520504124508	MAXIMINO ALVES PINTO	153.541.802-87	41245	12/6/2008	BURITIS	LH 05, RABO DO TAMANDUA, LT 69	ART.9º, LEI 982/2001
8	490504373108	DANIEL LUIZ DE OLIVEIRA	188.838.502-20	43731	7/5/2008	CACOA	LH 07, LT 71, GL 06	ART.3º, INC. IV, LEI 982/2001
9	8090504570409	DAMIAO SILVA DA FONSECA	830.867.642-72	45704	14/6/2009	CANDEIAS	SÍTIO SÃO FRANCISCO, LH 651, KM 10	ART.9º, LEI 982/2001
10	1140504533009	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	325.565.562-49	45330	3/6/2009	JARU	BR 364, LH B 80, LT 17, GL 40	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
11	2540504543809	ADAIR PEREIRA DA SILVA	640.707.862-87	45438	22/6/2009	PRESIDENTE MEDICI	4ª LH, LT 18, ACM II	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
12	296054613009	LEVINO AGUSTINHO	282.555.502-91	46130	9/12/2009	SANTA LUZIA	SÍTIO N.S. APARECIDA, LHP-14, KM 03	ART.9º, LEI 982/2001
13	1140505050609	JOAQUIM DO NASCIMENTO SOUZA	634.449.092-68	50506	29/10/2009	JARU	LH 608, KM 20	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
14	1480504851711	ELIOMARQUES ELER GUIMARAES	019.861.857-37	48517	25/5/2011	NOVA BRASILANDIA	AV. JK, 4223, STR 14	ART.9º, LEI 982/2001
15	10050504204411	JOSE BATISTA DA SILVA	311.272.314-72	42044	19/5/2011	JORGE TEIXEIRA	LH 621, KM 52, LT 48, GB 77	ART.9º, LEI 1.195/2003
16	1140505054511	ADENI PEREIRA DANTAS	162.317.672-72	50545	18/5/2011	JARU	BR 364, LT 47, GL 50, KM 11	ART. 6º, §3º, LEI 982/2001
17	4520505028011	MARIA ROSA SANTOS	190.599.732-91	50280	16/6/2011	BURITIS	LH 04, GB 02, LT 22, SÍTIO SANTAROSA	ART.9º, LEI 982/2001
18	4520505027911	ELSO SOARES	517.310.707-30	50279	16/6/2011	BURITIS	LH C-30, LT 14, GB 07, KM 21	ART.9º, LEI 982/2001
19	4520505028711	LUIZ CORREIA DOS SANTOS	104.036.711-91	50287	16/6/2011	BURITIS	LH 02, KM 22, LT 70, PROJETO RIO PARDO	ART.9º, LEI 982/2001
20	4520505028211	LEOMAR FERMIANO	283.024.352-87	50282	16/6/2011	BURITIS	LH 02, LT 11, PROJETO RIO PARDO	ART.9º, LEI 982/2001
21	17570504103611	EDGAR AFONSO LELES S. FILHO	355.066.875-91	41036	30/5/2011	VALE DO ANARI	LH C-66, KM 16, GB 06, LT 90	ART.9º, LEI 1.195/2003
22	2880504292011	ELIZEU PAULA DA SILVA	203.367.482-72	42920	21/11/2006	ROLIM DE MOURA	LH 196, KM 16,5, SUL	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
23	5020504833611	JOSE BARBOSA	157.188.163-87	48336	10/5/2011	NOVO HORIZONTE	RUA DAS FLORES, CENTRO	ART. 6º, §3º, LEI 982/2001
24	205055171711	JOSE ROSICLEI DOS SANTOS	834.328.332-53	51717	21/2/2011	PORTO VELHO	BR 319, LH 24, KM 2,5	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001
25	205055182811	LUIZ LOPES CAETANO	221.486.982-49	51828	5/8/2011	PORTO VELHO	RUA DO SOL, 862, AREAL DA FLORESTA	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
26	205055190911	FRANCISCO SALES CAMPOS	033.460.485-00	51909	25/7/2011	PORTO VELHO	RUA JATUARANA, 1.200, CASA 03, LAGOA	ART.3º, INC. V, LEI 982/2001

27	205055173011	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA MENDES	139.655.812-87	51730	16/6/2011	PORTO VELHO	LH 38, KM 18, STR BR 364	ART.16, INC.I, LEI 982/2001
28	1708055380411	RENALDO MARTINS	730.999.102-87	53804	27/5/2011	URUPA	LH TN-10, LT 275	ART.9º, LEI 982/2001
29	924055286011	ARLETE DOS SANTOS SILVA	648.931.382-00	52860	16/6/2011	CHUPINGUAIA	LH 90, LT 20, KP 44/42 - DIST. BOA ESPERANÇA	ART.3º, INC. I, LEI 982/2001
30	304054663911	GILMAR AMARAL DE SOUZA	733.924.802-15	46639	22/3/2011	VILHENA	RUA COSTA E SILVA, 680, CENTRO	ART.6º, §1º e §3º, LEI 982/2001
31	1890505090611	JAIR MORAIS	052.255.582-91	50906	3/10/2011	PIMENTA BUENO	SITIO BELA VISTA, EST.AEROPORTO, KM 5,5, STRARAÇA	ART.9º, LEI 982/2001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o Julgador Oficial,

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da comunicação pessoal dos interessados relacionados no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a julgamento de processos administrativos decorrentes da lavratura de autos de infração à legislação de defesa agropecuária.

Art. 2º - Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, ficam os interessados notificados quanto a decisão de segunda instância, que não proveu o recurso voluntário e manteve a procedência do correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§ 1º - Ficam ainda os interessados notificados que, nos termos do Decreto nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001, deverão dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para realização do pagamento da multa, no prazo de até trinta dias.

§ 2º - O presente Edital tem prazo de trinta (30) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§ 3º - O cômputo do prazo previsto no § 1º deste artigo será realizado a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos

§ 4º - Na ausência de pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

FABIANO BENITEZ VENDRAME
Julgador Oficial
CRMV-RO 0441

MARCELO H. DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

ANEXO ÚNICO- PÓS-2ª INSTANCIA

ITEM	PROCESSO	AUTUADO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	INFRAÇÃO
1	7890003604	JOAO MARCELINO DA SILVA	129.110.031-87	18560	10/6/2004	PORTO VELHO	AV. CEREJEIRAS, NOVA FLORESTA	ART.6º, §3º, LEI 982/2001
2	1708504281609	ANTONIO PEREIRA DE BARROS	174.737.641-87	42816	10/6/2009	URUPA	LH 16, GB 02, LT 57	ART.3º, INC.V, LEI 1.195/2003
3	2880504820009	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	998.251.472-53	48200	26/5/2009	ROLIM DE MOURA	AV. MACEIO, 3883, CENTRO	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
4	490504720410	ANESIO MARTINS	368.133.629-68	47204	29/4/2010	CACOAL	RUA ALMIRANTE BARROSO, 2303, NOVO HORIZONTE	ART.9º, LEI 982/2001
5	490504723010	ANTONIO RAULINO BARROS	030.660.102-87	47230	27/10/2010	CACOAL	LH 196, LT 18, GB 02	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
6	4520505025611	AGNALDO FARIAS CONSOLINE	749.474.862-87	50256	24/1/2011	BURITIS	LH C-46, LT 65, GB 11	ART.3º, INC.V, LEI 982/2001
7	4520505025511	AGNALDO FARIAS CONSOLINE	749.474.862-87	50255	24/1/2011	BURITIS	LH C-46, LT 65, GB 11	ART.3º, INC.I, LEI 982/2001

EMATER - RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 62/2013/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente objetivando atender necessidades dos Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO no desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural/ATER do Estado de Rondônia, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **MARY PAPELARIA LTDA ME, CNPJ Nº 05.761.464/0001-34**, vencedora do **lote 05** com Valor Unitário R\$ 3,57; **lote 17** com Valor Unitário R\$ 2,02; **lote 19** com Valor Unitário R\$ 1,80; **lote 21** com Valor Unitário R\$ 19,98; **lote 22** com Valor Unitário R\$ 16,99; **lote 23** com Valor Unitário R\$ 17,97; **lote 24** com Valor Unitário R\$ 13,42; **lote 26** com Valor Unitário R\$ 14,49; **lote 27** com Valor Unitário R\$ 24,68; **lote 34** com Valor Unitário R\$ 1,07; **lote 35** com Valor Unitário R\$ 1,86; **lote 43** com Valor Unitário R\$ 0,12; **lote 46** com Valor Unitário R\$ 0,10; **lote 52** com Valor Unitário R\$ 17,15; **lote 65** com Valor Unitário R\$ 45,00; **lote 71** com Valor Unitário R\$ 58,92; **lote 75** com Valor Unitário R\$ 2,23; **lote 98** com Valor Unitário R\$ 7,98; **lote 107** com Valor Unitário R\$ 28,99; **lote 111** com Valor Unitário R\$ 6,84; **lote 114** com Valor Unitário R\$ 12,50. **R. B MONTEIRO LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.786.974/0001-54**, vencedora do **lote 06** com Valor Unitário R\$ 9,47; **lote 09** com Valor Unitário R\$ 4,43; **lote 14** com Valor Unitário R\$ 1,49; **lote 16** com Valor Unitário R\$ 2,02; **lote 18** com Valor Unitário R\$ 1,90; **lote 20** com Valor Unitário R\$ 2,02; **lote 28** com Valor Unitário R\$ 4,09; **lote 33** com Valor Unitário R\$ 1,45; **lote 37** com Valor Unitário R\$ 0,81; **lote 38** com Valor Unitário R\$ 2,52; **lote 39** com Valor Unitário R\$ 4,85; **lote 40** com Valor

Unitário R\$ 3,79; **lote 41** com Valor Unitário R\$ 9,00; **lote 42** com Valor Unitário R\$ 0,87; **lote 44** com Valor Unitário R\$ 0,15; **lote 45** com Valor Unitário R\$ 0,09; **lote 47** com Valor Unitário R\$ 0,16; **lote 48** com Valor Unitário R\$ 0,08; **lote 49** com Valor Unitário R\$ 8,80; **lote 51** com Valor Unitário R\$ 0,88; **lote 54** com Valor Unitário R\$ 5,88; **lote 57** com Valor Unitário R\$ 3,24; **lote 58** com Valor Unitário R\$ 3,94; **lote 59** com Valor Unitário R\$ 3,57; **lote 61** com Valor Unitário R\$ 36,49; **lote 64** com Valor Unitário R\$ 2,00; **lote 67** com Valor Unitário R\$ 2,68; **lote 68** com Valor Unitário R\$ 2,00; **lote 69** com Valor Unitário R\$ 11,99; **lote 70** com Valor Unitário R\$ 1,57; **lote 73** com Valor Unitário R\$ 2,22; **lote 74** com Valor Unitário R\$ 2,97; **lote 76** com Valor Unitário R\$ 3,99; **lote 79** com Valor Unitário R\$ 133,50; **lote 80** com Valor Unitário R\$ 209,00; **lote 81** com Valor Unitário R\$ 3,92; **lote 84** com Valor Unitário R\$ 2,55; **lote 86** com Valor Unitário R\$ 0,97; **lote 88** com Valor Unitário R\$ 1,80; **lote 95** com Valor Unitário R\$ 22,10; **lote 99** com Valor Unitário R\$ 7,80; **lote 100** com Valor Unitário R\$ 7,15; **lote 101** com Valor Unitário R\$ 7,13; **lote 112** com Valor Unitário R\$ 6,54; **lote 122** com Valor Unitário R\$ 2,10; **lote 123** com Valor Unitário R\$ 0,82. **I DE SOUZA PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 10.927.373/0001-66**, vencedora do **lote 10** com Valor Unitário R\$ 18,90; **lote 11** com Valor Unitário R\$ 24,50; **lote 15** com Valor Unitário R\$ 3,40; **lote 66** com Valor Unitário R\$ 2,70. **JOSE PEREIRA JUNIOR ME, CNPJ Nº 13.009.767/0001-23**, vencedora do **lote 03** com Valor Unitário R\$ 0,19; **lote 08** com Valor Unitário R\$ 1,16; **lote 12** com Valor Unitário R\$ 6,85; **lote 13** com Valor Unitário R\$ 0,84; **lote 55** com Valor Unitário R\$ 7,99; **lote 56** com Valor Unitário R\$ 3,35; **lote 60** com Valor Unitário R\$ 29,93; **lote 62** com Valor Unitário R\$ 8,19; **lote 63** com Valor Unitário R\$ 0,88; **lote 72** com Valor Unitário R\$ 19,10; **lote 87**

com Valor Unitário R\$ 11,10; **lote 90** com Valor Unitário R\$ 8,85; **lote 92** com Valor Unitário R\$ 10,05; **lote 97** com Valor Unitário R\$ 50,15; **lote 103** com Valor Unitário R\$ 7,86; **lote 104** com Valor Unitário R\$ 10,60; **lote 105** com Valor Unitário R\$ 13,73; **lote 106** com Valor Unitário R\$ 13,70; **lote 108** com Valor Unitário R\$ 2,90; **lote 109** com Valor Unitário R\$ 1,98; **lote 115** com Valor Unitário R\$ 69,00; **lote 116** com Valor Unitário R\$ 29,70; **lote 117** com Valor Unitário R\$ 0,62; **lote 119** com Valor Unitário R\$ 1,46; **lote 120** com Valor Unitário R\$ 1,75; **lote 121** com Valor Unitário R\$ 1,79. **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.925.681/0001-50**, vencedora do **lote 29** com Valor Unitário R\$ 1,94; **lote 32** com Valor Unitário R\$ 1,18; **lote 36** com Valor Unitário R\$ 4,61; **lote 85** com Valor Unitário R\$ 0,85; **lote 110** com Valor Unitário R\$ 8,75. **EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP, CNPJ Nº 12.419.219/0001-09**, vencedora do **lote 01** com Valor Unitário R\$ 2,57; **lote 02** com Valor Unitário R\$ 1,94; **lote 07** com Valor Unitário R\$ 6,26; **lote 25** com Valor Unitário R\$ 8,98; **lote 30** com Valor Unitário R\$ 0,49; **lote 50** com Valor Unitário R\$ 12,48; **lote 53** com Valor Unitário R\$ 2,65; **lote 77** com Valor Unitário R\$ 6,79; **lote 78** com Valor Unitário R\$ 6,87; **lote 82** com Valor Unitário R\$ 1,05; **lote 83** com Valor Unitário R\$ 1,75; **lote 89** com Valor Unitário R\$ 6,33; **lote 91** com Valor Unitário R\$ 50,00; **lote 93** com Valor Unitário R\$ 0,45; **lote 94** com Valor Unitário R\$ 22,50; **lote 102** com Valor Unitário R\$ 6,63; **lote 118** com Valor Unitário R\$ 1,29; **lote 124** com Valor Unitário R\$ 4,92. Os lotes 31, 96 e 125 restaram DESERTOS. Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2014.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2013/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 05/2014 Data da Abertura: 16.01.2014
Pregão Eletrônico Nº 62/2013 Data de Julgamento: 16.01.2014
Data Homologação: 31.01.2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente objetivando atender necessidades dos Escritórios Locais e Centro Gerencial/CENGE da EMATER-RO no desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural/ATER do Estado de Rondônia.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo Adjunto **Francisco Mende de Sá B. Coutinho**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	JAPAN	R\$ 5,97	56%	R\$ 2,57	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
02	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta; estojo plástico, dimensões 95x125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	JAPAN	R\$ 5,97	67%	R\$ 1,94	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
03	APONTADOR, de lápis manual, portátil, uma entrada, em material plástico rígido, com depósito.	UND	350	CIS	R\$ 2,03	90%	R\$ 0,19	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
04	APONTADOR, de lápis manual de mesa, uma entrada com fixador para mesa, corpo plástico e lixeira em acrílico, embalagem individual.	UND	40	TRIS	R\$ 30,00	0%	R\$ 30,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
05	ALFINETES, com cabeça de material plástico n.º 05, cores variadas, caixa com 100 unidades.	CXA	70	BRW	R\$ 7,13	49%	R\$ 3,57	MARY PAPELARIA LTDA ME
06	COLA, em bastão 20g não tóxica. Embalagem com 12 unidades.	PCT	150	LEO E LEO	R\$ 33,67	71%	R\$ 9,47	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
07	BARBANTE 08 fios, 100% algodão, pacote com 04 rolos de 75 metros cada	PCT	100	KOREA TEXTIL	R\$ 12,32	49%	R\$ 6,26	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
08	BOBINA, de papel acetinado de 57x60mm para calculadora logos 49.	UND	100	SILFER	R\$ 5,17	77%	R\$ 1,16	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
09	BORRACHA, branca macia para apagar escrita a lápis, atóxica com capa protetora desing diferenciado em PVC. Caixa com 12 unidades.	CX	300	LEO E LEO	R\$ 26,58	83%	R\$ 4,43	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
10	BANDEJA, para papel em acrílico dupla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	UND	100	WALEU	R\$ 37,30	49%	R\$ 18,90	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA

11	BANDEJA , para papel em acrílico tripla, estrutura fixa na cor fumê. Dimensões 260x350mm	UND	150	WALEU	R\$ 42,73	42%	R\$ 24,50	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
12	BALÕES , cores variadas nº. 09, pacote com 50 unidades.	PCT	200	SÃO ROQUE	R\$ 16,02	57%	R\$ 6,85	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
13	BASTÃO , de cola a base de silicone de 11mm, potencia 1-65w bivolt.	UND	200	APLICOLA	R\$ 1,65	49%	R\$ 0,84	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
14	BLOCO PARA RECADO , papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 76x76mm, colorido.	PCT	120	JOCAR	R\$ 9,52	84%	R\$ 1,49	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
15	BLOCO PARA RECADO , papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 38x50mm, colorido.	PCT	120	BRW	R\$ 9,54	64%	R\$ 3,40	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
16	BLOCO PARA RECADO , papel autocopiativo removível com 100 fls medindo 76x102mm, colorido.	PCT	120	JOCAR	R\$ 9,59	78%	R\$ 2,02	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
17	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor amarela, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	300	ALAPLAST	R\$ 6,26	67%	R\$ 2,02	MARY PAPELARIA LTDA ME
18	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor azul, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	3.000	ALAPLAST	R\$ 6,26	69%	R\$ 1,90	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
19	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor verde, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	2.000	ALAPLAST	R\$ 6,26	71%	R\$ 1,80	MARY PAPELARIA LTDA ME
20	CAIXA para arquivo morto em poliondas na cor vermelha, dimensões: C:360X L:130x A:240mm	UND	300	ALAPLAST	R\$ 6,26	67%	R\$ 2,02	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
21	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	500	BRW	R\$ 48,00	58%	R\$ 19,98	MARY PAPELARIA LTDA ME
22	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	300	BRW	R\$ 48,00	64%	R\$ 16,99	MARY PAPELARIA LTDA ME
23	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente com suspiro, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Emb. Caixa com 50 unidades.	CXA	50	BRW	R\$ 48,00	62%	R\$ 17,97	MARY PAPELARIA LTDA ME
24	CANETA PONTA FINA , com tinta na cor preta, permanente para escrita em CD/DVD, secagem rápida, resistente a água e umidade, caixa com 12 und.	CXA	20	TRIS	R\$ 35,73	62%	R\$ 13,42	MARY PAPELARIA LTDA ME
25	CANETA PONTA FINA , com tinta na cor azul, permanente para escrita em CD/DVD, secagem rápida, resistente a água e umidade, caixa com 12 und.	CXA	20	BRW	R\$ 35,73	74%	R\$ 8,98	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

26	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos , com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: Porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off. Dimensões: L:11,7Xa:2,6xProf.14,3cm	UND	500	ZETA	R\$ 23,40	38%	R\$ 14,49	MARY PAPELARIA LTDA ME
27	CARTOLINA , 150g 50X66, pacote com 100 folhas, cores variadas	PCT	200	JANDAIA	R\$ 104,63	76%	R\$ 24,68	MARY PAPELARIA LTDA ME
28	CADERNO GRANDE , tipo universitário com 100 folhas, (com espiral)	UND	20	FORONI	R\$ 25,03	83%	R\$ 4,09	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
29	CADERNO TIPO BROCHURA , pequeno com 96 folhas	UND	200	CREDEAL	R\$ 12,33	84%	R\$ 1,94	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
30	CADERNO TIPO BROCHURA , pequeno com 48 folhas	UND	100	CARDEGRAF	R\$ 7,87	93%	R\$ 0,49	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
32	CLIPS, niquelado n.º 1/0 caixa com 50 unidades.	CXA	150	CHAPARRAU	R\$ 4,55	74%	R\$ 1,18	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
33	CLIPS, niquelado n.º 2/0 caixa com 50 unidades	CXA	500	JOCAR	R\$ 4,52	67%	R\$ 1,45	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
34	CLIPS, niquelado n.º 4/0 caixa com 50 unidades	CXA	500	BRW	R\$ 4,60	76%	R\$ 1,07	MARY PAPELARIA LTDA ME
35	CLIPS, niquelado n.º 6/0 caixa com 50 unidades	CXA	400	BRW	R\$ 5,08	63%	R\$ 1,86	MARY PAPELARIA LTDA ME
36	CLIPS, niquelado n.º 11/0 caixa com 50 unidades	CXA	150	CHAPARRAU	R\$ 5,55	16%	R\$ 4,61	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
37	COLA branca para papel tubo com 90g	UND	400	PIRATININGA	R\$ 3,10	73%	R\$ 0,81	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
38	COLCHETES , latonados n.º 05 caixa com 72 unidades.	CX	150	CHAPARRAU	R\$ 6,28	59%	R\$ 2,52	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
39	COLCHETES , latonados n.º 09 de 40mm caixa com 72 und.	CX	300	CHAPARRAU	R\$ 11,73	58%	R\$ 4,85	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
40	COLCHETES , latonados n.º 10 caixa com no mínimo 72 unidades	CX	100	CHAPARRAU	R\$ 13,71	72%	R\$ 3,79	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
41	COLCHETES , latonados n.º 15 caixa com 72 unidades.	CX	300	CHAPARRAU	R\$ 15,23	40%	R\$ 9,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
42	ELÁSTICO , látex para escritório n.º 18 caixa com 25 gramas	CX	150	RED BOR	R\$ 5,28	83%	R\$ 0,87	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
43	ENVELOPES , tipo saco branco gramatura 80/M² 200x280 mm pequeno	UND	8.000	IPECOL	R\$ 0,41	70%	R\$ 0,12	MARY PAPELARIA LTDA ME
44	ENVELOPES , tipo saco branco 1AE1t gramatura 80/M² 240X340 médio	UND	8.000	FORONI	R\$ 0,45	66%	R\$ 0,15	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
45	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t 245X170mm pequeno	UND	6.000	FORONI	R\$ 0,38	76%	R\$ 0,09	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
46	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t gramatura 80/M² 240x340 médio	UND	10.000	IPECOL	R\$ 0,49	79%	R\$ 0,10	MARY PAPELARIA LTDA ME
47	ENVELOPES , tipo saco pardo 1AE1t gramatura 80/M² 410x310mm grande	UND	10.000	FORONI	R\$ 0,66	75%	R\$ 0,16	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
48	ENVELOPES Ofício branco papel 90g, med 114x229mm	UND	200	FORONI	R\$ 0,54	85%	R\$ 0,08	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
49	ESTILETE , com lâmina descartável 18mm de largura corpo metal, tamanho do estilete 15cm, caixa com 12 und	CX	60	BRW	R\$ 23,47	62%	R\$ 8,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
50	ETIQUETA , para CD/DVD adesivada caixa com 20 unidades.	CX	50	POLIFIX	R\$ 27,37	54%	R\$ 12,48	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA

51	EMBORRACHADO E.V.A. cores variadas, med. 50x40	FLS	250	EVAMAX	R\$ 4,22	79%	R\$ 0,88	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
52	EXTRATOR , de grampo tipo espátula em aço cromado 15 cm, caixa com 36 und.	CX	60	JAPAM STAMP	R\$ 81,97	79%	R\$ 17,15	MARY PAPELARIA LTDA ME
53	FITA , adesiva crepe na cor branca dimensão 19mmX50m embalagem rolo individual.	UND	200	EUROCEL	R\$ 4,14	35%	R\$ 2,65	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
54	FITA , adesiva crepe na cor branca dimensão 50mmX50m, embalagem: rolo individual.	UND	300	EUROCEL	R\$ 6,65	11%	R\$ 5,88	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
55	FITA , adesiva plástica transparente, em rolo med. 48mmx50m, pacote contendo 05 rolos	PCT	1.500	TALGE	R\$ 29,10	72%	R\$ 7,99	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
56	FITA , adesiva transparente tipo durex 2cm, pacote com 07 rolo	PCT	230	TALGE	R\$ 15,70	78%	R\$ 3,35	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
57	FITA CORRETIVA , com correção a seco, permitindo a escrita instantânea após a aplicação, com tampa protetora e formato ergonômico, tipo roller, composição plástico, medida da fita 4mmx10m, embalagem individual.	UND	200	JOCAR	R\$ 10,61	69%	R\$ 3,24	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
58	GRAFITE , para lapiseira 0,9mm caixa com 12 tubos de 12 minas	CX	10	LEO E LEO	R\$ 9,13	56%	R\$ 3,94	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
59	GRAFITE , para lapiseira 0,7mm caixa com 12 tubos de 12 minas	CX	80	LEO E LEO	R\$ 10,67	66%	R\$ 3,57	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
60	GRAMPEADOR , para papel manual em metal 1AE. 199mmx4cm para grampo 26/6 30 folhas.	UND	400	MASTERPRINT	R\$ 30,18	0,8 %	R\$ 29,93	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
61	GRAMPEADOR , para escritório enorme, para papel manual, em metal tamanho 295x90x250mm, capacidade mínima de grampeamento 100 folhas, para grampo 23/6.	UND	50	LYKE	R\$ 153,00	76%	R\$ 36,49	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
62	GRAMPOS , para pastas tipo trilho 88mm (plástico branco pacote com 50 unidades)	PCT	100	DELLO	R\$ 24,68	66%	R\$ 8,19	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
63	CORRETIVO , líquido a base d' água 18ml	UND	500	FRAMA	R\$ 4,38	79%	R\$ 0,88	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
64	CORRETIVO , líquido tipo caneta 8ml	UND	300	JOCAR	R\$ 11,73	82%	R\$ 2,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
65	ETIQUETA , adesiva para envelope, branca, formato A4263, com 25 folhas, contendo 350, com no mínimo 14 etiqueta por folha, dimensões 38,1x99,0mm	CXA	40	TILIBRA	R\$ 45,67	1,4 %	R\$ 45,00	MARY PAPELARIA LTDA ME
66	GIZÃO , de cera caixa com 12 cores vivas, resistente a queda, componentes: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e cera	CXA	100	ACRILEX	R\$ 13,84	80%	R\$ 2,70	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA
67	GRAMPO , galvanizado para grampeador 23/13 capacidade de 20 a 100 folhas caixa com 1.000	CXA	50	JOCAR	R\$ 17,30	84%	R\$ 2,68	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
68	GRAMPO , para grampeador inox galvanizado 26/6 caixa com no mínimo 5.000 unidades.	CX	600	JOCAR	R\$ 7,70	74%	R\$ 2,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
69	INDICE TELEFONICO , comercial – agenda com 50 folhas	UND	50	FORONI	R\$ 39,13	69%	R\$ 11,99	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
70	LÁMINAS , larga para estilete 18mm de largura caixa com 10 unidades cada.	CX	40	BRW	R\$ 7,25	78%	R\$ 1,57	R. B MONTEIRO LTDA – EPP

71	LÁPIS, preto com ponta, com borracha nº. 02 caixa com 144 unidade.	CX	200	TRIS	R\$ 91,00	35%	R\$ 58,92	MARY PAPELARIA LTDA ME
72	LÁPIS, preto com ponta sem borracha nº. 02 caixa com 144 unidade.	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 86,33	77%	R\$ 19,10	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
73	LÁPIS, cor caixa grande com corpo sextavado caixa com 12 unidades, com ponta	CXA	50	LEO E LEO	R\$ 12,40	82%	R\$ 2,22	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
74	LAPISEIRA, material plástico diam. 0,9mm característica adicionais: com prendedor / ponteira em metal e com borracha.	UND	300	TRIS	R\$ 11,85	74%	R\$ 2,97	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
75	LAPISEIRA, material diâmetro 0,7 mm característica adicionais: com prendedor/ponteira em metal e com borracha.	UND	200	TRIS	R\$ 13,32	83%	R\$ 2,23	MARY PAPELARIA LTDA ME
76	LIVRO, protocolo, formato 22x16cm com 100 folhas numeradas.	UND	300	FORONI	R\$ 17,13	76%	R\$ 3,99	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
77	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO “FLAG”, reposicionável para documentos med. 12x43mm colorido (04 cores), embalagem 20 cartelas de 4 “flags”, cada flags com 20 folhas.	PCT	200	3M	R\$ 8,57	20%	R\$ 6,79	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
78	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO “FLAG”, reposicionável para documentos med. 34,9 x 47,6mm colorido (04 cores), embalagem 20 cartelas de 4 “flags”, cada flags com 20 folhas.	PCT	200	3M	R\$ 9,60	28%	R\$ 6,87	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
79	PAPEL, gramatura 75g branco tamanho 210/297 A4 uso geral caixa com 10 resmas, contendo 500 folhas.	CX	750	SOLCOPY	R\$ 210,33	36%	R\$ 133,50	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
80	PAPEL, OFICIO 02 tamanho 216x330mm 75g/m caixa com 10 resmas, cada resma com 500 folhas.	CX	10	REPORT	R\$ 474,33	55%	R\$ 209,00	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
81	PASTA, arquivo registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho ofício. Dimensões 350mm(largura)X280mm(altura)X 85mm(dorso), com variação de +/- 10%, protetor metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04(quatro)rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso na cor verde.	UND	1.000	FRAMA	R\$ 15,30	74%	R\$ 3,92	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
82	PASTA, classificadora plastificada com grampo, cores variadas, med 22x33cm	UND	600	FRAMA	R\$ 5,28	80%	R\$ 1,05	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
83	PASTA, com abas elástica de 2cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	UND	3.000	PLASCONY	R\$ 6,40	72%	R\$ 1,75	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
84	PASTA, com abas elástica de 4 cm plastificada (polipropileno) varias cores, med. 35x23cm	UND	1.200	DELLO	R\$ 7,53	66%	R\$ 2,55	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
85	PASTA, suspensa para arquivo em papelão., med. 240x360mm	UND	8.000	DELLO	R\$ 4,29	80%	R\$ 0,85	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
86	PASTA, com aba elástica em papelão, cores variadas, med 52x32cm	UND	2.000	FRAMA	R\$ 3,02	67%	R\$ 0,97	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
87	PASTA POSTIFÓLIO, cor preto, com 100 folhas	UND	20	PLASTIPARK	R\$ 24,37	54%	R\$ 11,10	JOSE PEREIRA JUNIOR ME

88	PASTA DE DEDOS , para manusear papéis, levemente perfumado, não gorduroso, atóxico, embalagem de 12g.	UND	20	JAPAN STAMP	R\$ 4,73	61%	R\$ 1,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
89	PRANCHETA, poliestireno , ofício cores varias cores pacote 01 unidade	UND	400	WALEU	R\$ 22,00	71%	R\$ 6,33	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
90	PAPEL, carbono para máquina de escrever tamanho ofício caixa com 100 folhas.	CX	100	HARTICOPY	R\$ 41,07	78%	R\$ 8,85	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
91	PAPEL, térmico para fax caixa com 20 unidades 215mmx30m.	CX	10	BIGNARDI	R\$ 203,67	75%	R\$ 50,00	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
92	PAPEL, camurça 40x60 cores variadas pacote com 25 unidades.	PCT	50	VMP	R\$ 21,71	53%	R\$ 10,05	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
93	PAPEL, crepom cores variadas med. 48x2m	FLS	180	VMP	R\$ 0,96	53%	R\$ 0,45	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
94	PAPEL, laminado nas cores variadas 49x59 60g pacote com 40 unidades.	PCT	120	VMP	R\$ 39,21	42%	R\$ 22,50	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
95	PAPEL, almaço, pautado , com margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216x330mm, dobrado ao meio, gramatura 55gr. Embalagem: com no mínimo 400 folhas.	RES MA	20	FORONI	R\$ 61,67	64%	R\$ 22,10	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
97	PERFURADOR , metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 Folhas de papel 75g/m², pinos perfuradores em aço norma 1AE 1112 com oxidação preta, molas aço norma 1AE 1065/70, zincado com pino transversal norma 1AE 1010/20, apoio base em polietileno.	UND	150	MASTERPRINT	R\$ 86,31	41%	R\$ 50,15	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
98	PINCEL, atômico em plástico na cor azul com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	RADEX	R\$ 19,67	59%	R\$ 7,98	MARY PAPELARIA LTDA ME
99	PINCEL, atômico em plástico na cor preta com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	60%	R\$ 7,80	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
100	PINCEL, atômico em plástico na cor verde com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	63%	R\$ 7,15	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
101	PINCEL, atômico em plástico cor vermelha com ponta facetada caixa com 12 unidades.	CX	300	LYKE	R\$ 19,67	63%	R\$ 7,13	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
102	PINCEL, marca texto , plástico na cor amarela caixa com 12 unidades.	CX	500	BRW	R\$ 23,00	71%	R\$ 6,63	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
103	PINCEL, marca texto , plástico na cor verde caixa com 12 unidades.	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 23,00	65%	R\$ 7,86	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
104	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor azul, ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	79%	R\$ 10,60	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
105	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor preta, ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	73%	R\$ 13,73	JOSE PEREIRA JUNIOR ME

106	PINCEL, para quadro branco em material plástico na cor vermelho , ponta: poliéster, com formato ogiva macia, com cor intensa e viva que facilite a leitura a distância, caixa com 12 und	CX	120	MASTERPRINT	R\$ 51,67	73%	R\$ 13,70	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
107	PISTOLA, cola quente bivolt 65w 11mm ftg	UND	70	CIS	R\$ 54,34	46%	R\$ 28,99	MARY PAPELARIA LTDA ME
108	PILHAS, alcalina palito pequena para uso geral 1,5 v AAA2, pacote com 02 unidades.	PCT	100	ELGIN	R\$ 16,37	82%	R\$ 2,90	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
109	PILHAS, alcalina pequena para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	ELGIN	R\$ 8,01	75%	R\$ 1,98	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
110	PILHAS, alcalina média para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	BIC	R\$ 10,03	12%	R\$ 8,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
111	PILHAS, alcalina grande para uso geral, pacote com 02 unidades.	PCT	100	BRW	R\$ 11,35	39%	R\$ 6,84	MARY PAPELARIA LTDA ME
112	PORTA, caneta/clip's em acrílico na cor fumê	UND	200	DELLO	R\$ 24,60	73%	R\$ 6,54	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
113	PORTA CARIMBO , modular com porta objetos, para 06 carimbos tipo torre com 02 módulos., med. A:09xBase:10x14cm	UND	100	WALEU	R\$ 23,37	44%	R\$ 12,99	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
114	PORTA CARTÃO , com 20 folhas, 80 bolsos, capacidade para 160 cartões, med. 245x96mm, capa dura na cor preta.	UND	50	ACP	R\$ 20,07	37%	R\$ 12,50	MARY PAPELARIA LTDA ME
115	QUADRO, branco medindo 1,20x0,90, moldura em alumínio, confeccionado em laminado (fórmica) branco brilhante	UND	60	STALO	R\$ 166,67	58%	R\$ 69,00	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
116	QUADRO EM CORTIÇA , med. 90x60 moldura em madeira, confeccionado com matéria prima adequada a proporcionar um produto econômico.	UND	30	STALO	R\$ 113,93	73%	R\$ 29,70	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
117	RÉGUA 30 cm : graduada em 30 cm, subdivisão em mm em plástico resistente, com no mínimo 3mm de espessura em 35mm de largura.	UND	600	MASTERPRINT	R\$ 2,12	70%	R\$ 0,62	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
118	RÉGUA 50 cm : graduada em 50 cm subdivisão em mm, em plástico incolor resistente, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura	UND	150	WALEU	R\$ 2,58	50%	R\$ 1,29	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP
119	TINTA, para carimbo na cor azul 40ml.	UND	150	CARBRINK	R\$ 6,37	77%	R\$ 1,46	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
120	TINTA, para carimbo na cor preta 40ml.	UND	150	CARBRINK	R\$ 6,37	72%	R\$ 1,75	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
121	TINTA, para tecido nas cores branca, preta, azul, amarela, vermelha, verde, laranja, marrom, roxa, tamanho 37ml.	UND	50	ACRILEX	R\$ 5,45	67%	R\$ 1,79	JOSE PEREIRA JUNIOR ME
122	TESOURA para uso geral, lâmina em aço Inox, “7”, cabo em polipropileno, tamanho grande, medidas 100x18x275mm	UND	350	JOCAR	R\$ 12,05	82%	R\$ 2,10	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
123	TESOURA ESCOLAR , sem ponta com cabo plástico, lâmina metálica inoxidável, tamanho pequeno	UND	500	LYKE	R\$ 5,40	84%	R\$ 0,82	R. B MONTEIRO LTDA – EPP
124	VISOR, plástico com etiqueta branca para pasta suspensa caixa com 50 unidades cristal	CXA	50	POLYCART	R\$ 9,36	47%	R\$ 4,92	EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

3 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

3.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

3.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

4 - DA ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA:

4.1 - Prazo de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da autorização de fornecimento.

4.2 – Local da Entrega:

Os materiais serão entregues na EMATER-RO/CENGE/GEAMA – Gerência de Administração de Materiais, situada no endereço abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Município
EMATER-RO/Centro Gerencial -CENGE/GEAMA – Gerência de Administração de Materiais	Av. Farquar n.º 3055 Bairro Panair CEP.: 76.801-361	Porto Velho – RO

O **horário para o recebimento dos materiais** é de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:00h.

4.3 – Garantia:

A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os objetos.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O valor a ser pago corresponderá aos produtos/materiais efetivamente entregues, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devidamente preenchida em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os produtos/materiais, valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de fornecimento aprovada pela Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas o número do contrato e o número da Conta Bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação.

5.2 - A Gerência de Administração de Materiais – GEAMA terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do **aceite** da nota fiscal/fatura para efetivar o pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSIGNADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a)** Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b)** Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no

prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido

Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Comunicar a empresa vencedora, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e

responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c) Entregar o objeto adjudicado conforme descrito no **item 4.1** desta ATA.

d) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive paraísos fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

j) A empresa vencedora do certame se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

m) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

n) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

o) Oficialmente convocada pela Administração desta EMATER-RO, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida su-

jeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito no item 05.
- d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e recebimento do objeto serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais/faturas para pagamento;

14.2 A Comissão de Recebimento verificará na entrega dos materiais/produtos, as etiquetas com especificações dos produtos/materiais, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições, bem como, estado de conservação, fechamento, etc.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 62/2013/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras.**

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Secretário Executivo Adjunto
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: MARY PAPELARIA LTDA ME

CNPJ Nº: **05.761.464/0001-34**

Endereço: Alameda Pequiá, nº 1816, Bairro Setor 1 – ARIQUEMES/RO

Telefone: (69) 3535-2454

MARILUCIA FERNANDES DOS SANTOS

Sócia Administradora

CPF Nº 470.814.812-72

EMPRESA 2: R. B MONTEIRO LTDA – EPP

CNPJ Nº: **08.786.974/0001-54**

Endereço: Av. Salgado Filho, nº 1861, Bairro Nossa Sra. Das Graças – PORTO VELHO/RO

Telefone: (69) 3229-1949 / 8111-6246

RONIE BRAGA MONTEIRO

Sócio Administrador

CPF Nº 659.442.592-72

EMPRESA 3: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: **10.927.373/0001-66**

Endereço: J.K, nº 587, Jardim Tropical – OURO PRETO DO OESTE/RO

Telefone: (69) 3461-5070

ISAIAS DE SOUZA

Procurador

CPF Nº 272.496.702-04

EMPRESA 4: JOSE PEREIRA JUNIOR ME

CNPJ Nº: **13.009.767/0001-23**

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2410, Centro – CHUPINGUAIA/RO

Telefone: (69) 3346-1073

JOSE PEREIRA JUNIOR

Proprietário

CPF Nº 003.825.922-20

EMPRESA 5: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

CNPJ Nº: **04.925.681/0001-50**

Endereço: Av. Padre Adolpho rohl, nº 2136, Centro – JARU/RO

Telefone: (69) 3521-2325/2853

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Sócia Administradora

CPF Nº 315.775.712-15

EMPRESA 6: EVIDENCE SUPRIMENTOS E MÍDIA EXTERNA LTDA – EPP

CNPJ Nº: **12.419.219/0001-09**

Endereço: AV. Guanabara, nº 1591-A, Bairro Nossa Sra. Das Graças – PORTO VELHO/RO

Telefone: (69) 3224-5550

ANA MARIA CARRANZA

Procuradora

CPF Nº 420.520.332-20

IPEM

IPEM

EXTRATO Nº 08/IPEM/RO/2014

EXTRATO: RETIFICAÇÃO PORTARIA 001/2014/GAB/IPEM/RO

Na Portaria Nº 001/2014/GAB/IPEM/RO, de 23 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2389, de 29 de janeiro de 2014, que designa interinamente a Servidora ROSINETE DE SÁ NORMANDO para exercer a Função de Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Durante esse período a mesma poderá assinar documentos junto ao Banco do Brasil S/A, cessando esses direitos a partir de 1º de março de 2013,”

LEIA-SE:

“Art. Art. 2º. Durante esse período a mesma poderá assinar documentos junto ao Banco do Brasil S/A, cessando esses direitos a partir de 1º de março de 2014.”

Porto Velho, 31 de janeiro de 2014.

OSNI ORTIZ
PRESIDENTE – IPEM/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 076/13/
CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 076/13/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.03102-00/13/DER-RO**, cujo objeto é: **Construção da Praça Beira Rio, com área total de 12.097,45m², no município de Ji-Paraná/RO. Foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com proposta no valor total de **R\$ 2.280.148,30** (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2014.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO

AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 6º BIMESTRE E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE E ANEXOS 10, 12, 13, 14, 15 DO BALANÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO DE 2013, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 27/01/2014 A 27/02/2014.

CORUMBIARA/RO, 27 DE JANEIRO DE 2014


 DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Lotacao de Pessoal

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

Dezembro 2013

Mat	Nome	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Vencimentos	Regime
0012114	Adair Pagani	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	26/06/2012	2.097,85	Celeti
0006254	Adelzeni Alves de Souza	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	05/04/2004	2.826,50	Estatu
0011150	Ademar Pagani	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	18/02/2011	949,20	Estatu
0009571	Ademir Soares da Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.330,79	Estatu
0000116	Adilson Vicente da Silva	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	13/06/1994	1.298,10	Estatu
0010251	Adriana da Silva Flor Cerqueira	Agente Administrativo	Semec 10%	16/06/2008	678,00	Estatu
0010995	Adriana Rodrigues de Oliveira	PREGOEIRO	Sec.Mun.de Financas	12/11/2010	1.200,00	Verba
0002356	Adriano da Costa Reginaldo	Aux.Servico Gerais	SEMAM	17/10/2011	1.022,08	Estatu
0009440	Ajaj Alabi	Professor Nivel Superior	Semec 10%	08/11/2007	842,88	Estatu
0002550	Albertino Paulo de Oliveira	Vigia	Semec 10%	19/04/1999	696,27	Estatu
0000108	Alceu Francisco Kerber	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	1.525,89	Estatu
0012572	Aldeir Alves de Oliveira	CH.SETOR ESP.CULTURA	Semec 10%	01/08/2013	1.000,00	Verba
0005452	Aleandra Madalena de Souza	Auxiliar Administrativo	Semec 10%	09/01/2003	678,00	Estatu
0008699	Alessandra M. De O. Souza	ZELADORA	Semec 10%	16/04/2007	813,60	Estatu
0011894	Alessandro Ciconello	Analista A. de Convenio	Semec 10%	10/11/2011	3.810,43	Estatu
0009261	Alvacir Guedes	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	22/08/2007	1.153,06	Estatu
0000159	Ana Maria de Oliveira Franco	Servente	Sec.Mun de Administracao	18/02/1998	831,87	Estatu
0012599	Anderson de Almeida Lopes	Chefe de S. de V. Patrimo	Sec.Mun de Administracao	25/11/2013	800,00	Verba
0011380	Anderson Favin Camargo	Motorista Veiculos	SEMED 40%	06/04/2011	1.241,58	Estatu
0012262	Anilson Duarte Lima	Sec.Munic.Planejamento	Secretaria Municipal de Planej	01/01/2013	3.000,00	CARGO
0012254	Antonio Alves Macedo	Secret. Mun.Ob.Serv.Publi	Sec. Obras Serv.publicos.	01/01/2013	3.000,00	CARGO
0011673	Antonio Chicorski Robak	Aux.Servico Gerais	SEMAM	20/06/2011	949,20	Estatu
0000213	Antonio Nunes da Silva	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	1.320,14	Estatu
0011460	Antonio Sousa Costa	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	19/04/2011	949,20	Estatu
0000140	Aparecida Berenice P.Goncalves	Telefonista	Sec.Mun de Administracao	09/03/1998	696,27	Estatu
0010731	Atevaldo Ferreira Veronez	CONTADOR	Sec.Mun.de Financas	01/02/2010	3.026,43	Estatu
0010464	Carla Adriana Renner Braganca	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	10/09/2008	2.306,14	Estatu
0012475	Carla Poquiviqui da Cruz	Assessoria Cultural	Semec 10%	03/04/2013	678,00	Verba
0002615	Carlos Ladeira de Azevedo	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	21/05/1999	1.134,58	Estatu
0003824	Carlos Roberto de Souza	Professor Nivel Superior	Semec 10%	16/03/2001	1.316,47	Estatu
0010235	Celma Nely da Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	26/05/2008	2.310,05	Estatu
0011398	Claudineia Vicente de Lima Mar	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	06/04/2011	2.367,78	Estatu
0009474	Claudiney Oliveira dos Santos	GARI	Semec 10%	21/01/2008	678,00	Estatu
0010227	Clemildo Salvador Moretti	Motorista Veiculos Pesado	SEMED 40%	02/05/2008	1.232,96	Estatu
0003646	Clenia Souza Ferreira	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.724,35	Estatu
0003581	Conceicao Mauricio Lopes	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.571,02	Estatu
0012211	Creci de Lima	Ch Setor de Administ Ger	Sec. Obras Serv.publicos.	01/01/2013	1.000,00	Verba
0012416	Daiane Vieira da Silva	Merendeira	Semec 10%	04/03/2013	1.102,40	Estatu
0008028	Dalmir Pedro da Silva	Vigia	Sec.Mun de Administracao	03/05/2006	914,52	Estatu
0009652	Dalvana A. Da Costa Salgado	ZELADORA	Semec 10%	01/02/2008	1.112,42	Estatu
0004367	Daniel Camilo Neves	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	06/08/2001	1.041,74	Estatu
0010219	Danillo Magno Pains Ribeiro	Tecnico Agricola	SEMAM	15/05/2008	1.014,20	Estatu
0012327	Debora Thais Souza Candido	ASSESS.A.ESPECIAIS	Gabinete Do Prefeito	09/01/2013	800,00	Verba
0000426	Delicia Eugenia da Silva	Auxiliar Op.Servicos Dive	Sec.Mun de Administracao	16/02/1998	831,87	Estatu

0011240	Denis Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo	Semec 10%	18/02/2011	678,00	Estatu
0012335	Deocleciano Ferreira Filho	Prefeito Municipal	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	2.000,00	CARGO
0000345	Dercilio Martins Prado	Monitor De Ensino	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	2.337,43	Estatu
0012173	Diego Batista da Cruz Prado	Aux.Servico Gerais	Semec 10%	01/10/2012	813,60	Estatu
0011525	Dilismeiro Martins Aguiar	Motorista Veiculos	SEMED 40%	25/04/2011	1.223,43	Estatu
0010359	Diony Vitor Grziebeluca	Mecanico	SEMAM	03/07/2008	1.062,27	Estatu
0012548	Domingos Kiedis	Administrador Distrital	Sec.Mun de Administracao	01/06/2013	1.000,00	CARGO
0010529	Domingos Pedro da Silva	TRATORISTA	Sec. Obras Serv.publicos.	15/12/2008	0,00	Estatu
0011827	Edilene Bianque da Silva	ZELADORA	Semec 10%	21/09/2011	1.079,30	Estatu
0011975	Edinaldo Paulo de Souza	Analista de Planejamento	Secretaria Municipal de Planej	06/01/2012	2.882,32	Estatu
0009784	Edneia da Silva Pereira	NUTRICIONISTA	Semec 10%	14/02/2008	4.237,00	Estatu
0006181	Edneuza Alves de Oliveira	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	29/03/2004	2.542,52	Estatu
0011410	Edriana Barbosa Sales	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	12/04/2011	2.196,32	Estatu
0005509	Edson Da Silva Moura	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	08/02/2003	678,00	Estatu
0003727	Edson Silva de Souza	Sec.M. Educ. Cult.Desport	Semec 10%	20/03/2001	3.000,00	CARGO
0010146	Eduardo Alves Moreira	Vigia	Sec.Mun de Administracao	24/04/2008	678,00	Estatu
0010707	Edvaldo Fernandes Silva	Motorista Veiculos	SEMED 40%	05/11/2009	1.223,43	Estatu
0012408	Eldecir Felini	Chefe De Gabinete	Gabinete Do Prefeito	01/02/2013	1.200,00	Verba
0011355	Elenir Maria de Sousa	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	04/04/2011	2.318,55	Estatu
0009610	Eliane Medeiros Braganca	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.460,33	Estatu
0011452	Elias Alves da Silva	Motorista Veiculos	SEMED 40%	18/04/2011	1.250,66	Estatu
0000434	Elias de Oliveira Franco	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/02/1998	2.759,40	Estatu

Lotacao de Pessoal

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

Dezembro 2013

Mat	Nome	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Vencimentos	Regime
0012483	Eliel Alves Pessoa	Motorista Veiculos	SEMED 40%	19/04/2013	1.223,43	Estatu
0011959	Eliene Carlos da Silva	ZELADORA	Semec 10%	03/01/2012	1.079,30	Estatu
0009725	Eliete Regina Sbalchiero	CONTADOR	Sec.Mun.de Financas	08/02/2008	3.026,43	Estatu
0003620	Elizete M. Da Silva Guedes	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	1.285,50	Estatu
0009083	Elmira Paula de Souza	Agente Administrativo	Semec 10%	19/06/2007	678,00	Estatu
0010553	Elza Ferreira de Barros	ZELADORA	Semec 10%	13/04/2009	1.079,30	Estatu
0003816	Emerson de Paula Farias	Agente Administrativo	Sec.Mun.de Financas	23/03/2001	718,83	Estatu
0012343	Emerson Teixeira de Souza	Vice Prefeito	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	6.000,00	CARGO
0007951	Emerson Tomaz Romao	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	15/05/2006	678,00	Estatu
0011916	Eneri Bressan	Operador De Moto Serra	Sec. Obras Serv.publicos.	23/11/2011	1.218,13	Estatu
0008036	Enio Ademir Muller	COVEIRO	Sec. Obras Serv.publicos.	05/05/2006	813,60	Estatu
0007994	Estalindo Cerqueira	Vigia	SEMAM	05/05/2006	678,00	Estatu
0008648	Evando Scapolan de Melo	Fiscal Tributario	Sec.Mun.de Financas	17/04/2007	684,60	Estatu
0010030	Evandro Antonio De Souza	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	15/04/2008	678,00	Estatu
0008664	Evandro Luiz Santos	Motorista Veiculos	Gabinete Do Prefeito	16/04/2007	1.154,76	Estatu
0012025	Fabiana Ramos Silva	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	07/03/2012	2.171,71	Estatu
0011517	Fabiano Toscano de Almeida	Mecanico	Semec 10%	25/04/2011	1.466,88	Estatu
0004022	Fabio Roberto Lima De Souza	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	17/04/2001	956,50	Estatu
0010847	Florisvaldo de Souza Soares	Secret. Mun.Ob.Serv.Publi	Sec. Obras Serv.publicos.	16/08/2010	2.750,00	CARGO
0009776	Francisco de Souza Neto	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	14/02/2008	2.413,09	Estatu
0009326	Geovan Lourenco de Souza	Vigia	Semec 10%	01/10/2007	914,52	Estatu
0011967	Geovana do Carmo	Merendeira	Semec 10%	05/01/2012	1.079,30	Estatu
0010200	Geraldo Ferreira Alves	Aux.Servico Gerais	Semec 10%	02/05/2008	737,07	Estatu
0010391	Gildete Ramos de Souza	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	08/08/2008	2.306,14	Estatu
0012289	Gilvan Rocha Filho	ASS.JURICO	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	2.500,00	Verba
0006130	Helio Jose Silva Rego	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	10/03/2004	2.582,41	Estatu
0009245	Helio Teixeira De Paula	TRATORISTA	Sec. Obras Serv.publicos.	01/08/2007	1.041,74	Estatu
0011207	Hiago Douglas de Lima Oliveira	Aux.Servico Gerais	SEMAM	18/02/2011	949,20	Estatu
0011711	Huelinton Lopes Soares	Motorista Veiculos	SEMED 40%	05/08/2011	1.232,51	Estatu
0009300	Ilziane Ribeiro da Silva	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	28/09/2007	908,64	Estatu
0009660	Irene Ferreira de Barros	ZELADORA	Semec 10%	01/02/2008	1.112,42	Estatu
0006149	Ireny Picinin da Silva	Servente	Sec. Obras Serv.publicos.	03/03/2004	813,60	Estatu

0010642	Isauro de Cerqueira	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	14/10/2009	678,00	Estatu
0012378	Ivan Machado da Silva	Analista A. de Convenio	Sec.Mun de Administracao	28/12/2012	2.882,32	Estatu
0012270	Ivan Nardoni	COORD.MUN.DE AGRIC.E MEIO	SEMAM	01/01/2013	3.000,00	CARGO
0002674	Ivo Rozanki	Operador De Moto Serra	Sec. Obras Serv.publicos.	17/05/1999	890,33	Estatu
0009792	Ivone Vieira de Brito	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	14/02/2008	2.364,48	Estatu
0009547	Izaia Miguel Souza	ELETRICISTA	Sec.Mun de Administracao	01/02/2008	813,60	Estatu
0012068	Jaqueline Lima dos Santos	ZELADORA	Sec.Mun de Administracao	24/04/2012	813,60	Estatu
0011118	Jeferson Borges Ferreira	Aux.Servico Gerais	SEMAM	18/02/2011	949,20	Estatu
0004715	Jessueudes Vieira de Oliveira	Operador Maquinas Pesadas	SEMAM	31/08/2001	1.041,74	Estatu
0012424	Joana Ferreira Carneiro	Assessoria de Estatistica	Secretaria Municipal de Planej	01/03/2013	678,00	Verba
0005525	Joao Paulo da Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	21/03/2003	2.588,12	Estatu
0009997	Joao Paulo Martins de Oliveira	Vigia	Semec 10%	03/04/2008	678,00	Estatu
0002569	Joao Robac Volochem	Vigia	Semec 10%	13/04/1999	696,27	Estatu
0003891	Joao Soares Mota	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.392,87	Estatu
0008702	Joel Fogaca da Silva	Vigia	Semec 10%	17/04/2007	678,00	Estatu
0000809	Jose Alves da Silva	Secretario M. de Financas	Sec.Mun.de Financas	13/06/1994	4.000,00	CARGO
0003522	Jose Carlos dos Santos	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.599,52	Estatu
0012459	Jose Firmino Da Silva	Chefe de S. de S. Agricul	SEMAM	20/03/2013	1.000,00	Verba
0010618	Jose Nobre Gomes de Souza	Motorista Veiculos Pesado	SEMED 40%	16/09/2009	1.223,43	Estatu
0010081	Jose Tomaz Romao	GARI	Semec 10%	15/04/2008	1.088,52	Estatu
0011665	Jose Valmir Paluam	Operador de Secador	SEMAM	09/06/2011	1.093,08	Estatu
0008990	Joselia Santos Cardoso	ZELADORA	Sec.Mun de Administracao	30/04/2007	1.088,98	Estatu
0008494	Josiney J. De Oliveira	Agente Administrativo	Semec 10%	07/07/2006	684,60	Estatu
0009679	Josivane Boaventura da Silva	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.306,14	Estatu
0000787	Julio Maria Soares	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	13/06/1994	1.346,01	Estatu
0009504	Junior Cezar de Souza	Agente Administrativo	Sec.Mun.de Financas	22/01/2008	678,00	Estatu
0011983	Junior Machado de Lima	Vigia	Semec 10%	12/01/2012	678,00	Estatu
0000825	Juraci Alves Martins	Vigia	SEMAM	13/06/1994	731,08	Estatu
0004723	Kleber Jean de Souza Alves	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	27/09/2001	1.419,48	Estatu
0003557	Laudiceia Camilo de A. Quereoz	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.575,93	Estatu
0009601	Laurita Maria de Deus	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.306,14	Estatu
0009695	Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	01/02/2008	678,00	Estatu
0009920	Lourdes Goncalves	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	17/03/2008	678,00	Estatu
0000973	Lourival Pereira Pecanha	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/02/1998	1.270,18	Estatu

Lotacao de Pessoal

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
Dezembro 2013

Mat	Nome	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Vencimentos	Regime
0009890	Lucelini B. Da Cruz Tavares	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	13/03/2008	0,00	Estatu
0012432	Luciene Nunes de Barros Franco	ZELADORA	Semec 10%	12/03/2013	813,60	Estatu
0012440	Lucirlea Souza Neves	Vigia	Semec 10%	14/03/2013	678,00	Estatu
0012084	Ludimilla Oliveira Higino	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	18/02/2011	1.091,36	Estatu
0011789	Luis Batista Roseno	Aux.Servico Gerais	SEMAM	17/08/2011	949,20	Estatu
0000957	Luiz Barbosa da Silva	Vigia	Sec.Mun de Administracao	13/06/1994	731,08	Estatu
0009563	Luiz Carlos Dala Costa	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.306,14	Estatu
0005800	Luzia Cristina Ribeiro Freitas	Servente	Semec 10%	14/08/2003	1.099,63	Estatu
0011649	Manoel Rodrigues de Almeida	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	01/06/2011	949,20	Estatu
0011614	Marcela Rech	Merendeira	Semec 10%	18/05/2011	1.079,30	Estatu
0001252	Marcelo Backschat	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	16/02/1998	990,77	Estatu
0004871	Marcia Moreira Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	11/02/2002	2.485,53	Estatu
0001082	Marcia Paulina Ribeiro Gurgel	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/02/1998	2.704,49	Estatu
0005126	Marcio Jose Lima de Souza	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/04/2002	1.087,04	Estatu
0008680	Marcio Kechner	Motorista Veiculos	SEMED 40%	16/04/2007	1.233,44	Estatu
0011622	Marcio Rodrigues de Almeida	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	23/05/2011	949,20	Estatu
0010049	Marcos Pereira dos Santos	GARI	Sec. Obras Serv.publicos.	15/04/2008	949,20	Estatu
0001104	Maria Alves da Silva	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun de Administracao	13/06/1994	731,08	Estatu
0001139	Maria Cristina S. Cardoso	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun.de Financas	13/06/1994	731,08	Estatu
0010588	Maria Dajuda do Carmo Rocha	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	29/06/2009	2.224,72	Estatu

0009580	Maria das Gracas Costa	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.306,14	Estatu
0005312	Maria das Gracas Souza	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun de Administracao	02/08/2002	678,00	Estatu
0001210	Maria de Fatima G. Cunha	Monitor De Ensino	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	2.865,95	Estatu
0001171	Maria de Fatima N. Vieira	Servente	Semec 10%	13/06/1994	1.168,79	Estatu
0001180	Maria de Lurdes de Souza	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	2.878,05	Estatu
0009849	Maria Guimaraes Costa	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	19/02/2008	2.228,60	Estatu
0003158	Maria J. Araujo de L.Oliveira	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Planej	22/06/2001	678,00	Estatu
0001040	Maria Nelite Pinheiro Leite	Auxiliar De Laboratorio	Semec 10%	26/02/1998	718,80	Estatu
0012297	Maria S. Soares de Oliveira	Assessoria de At. Ag. Fam	SEMAM	07/01/2013	1.000,00	Verba
0001058	Mariana Lopes Soares	Servente	Semec 10%	13/06/1994	866,68	Estatu
0009911	Marilda Aparecida do Amaral	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	18/03/2008	678,00	Estatu
0009750	Marilene A. Oliveira S.Souza	Agente Administrativo	Sec.Mun de Administracao	11/02/2008	678,00	Estatu
0009644	Marilsa Ribeiro de Amorim	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	08/02/2008	1.165,98	Estatu
0001236	Martinho Canuto Barbosa	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	02/02/1998	951,44	Estatu
0009539	Maucir Catulino de Oliveira	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.882,67	Estatu
0011932	Maura Balbo	Merendeira	Semec 10%	03/01/2012	1.079,30	Estatu
0011738	Mauro Santos Prado	Lubrificador	Semec 10%	10/08/2011	949,20	Estatu
0001120	Miguel Latao de Souza	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	731,08	Estatu
0003913	Mosair Pacheco Cassimiro	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	26/03/2001	2.599,52	Estatu
0001325	Nadir Carlos Correia de Lima	Servente	Semec 10%	25/02/1998	1.118,91	Estatu
0003743	Neide Rocha	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.571,02	Estatu
0012076	Nerivon Alves de Souza Peixoto	ZELADORA	Semec 10%	30/04/2012	1.079,30	Estatu
0011479	Nilda Campos Nascimento	ZELADORA	Semec 10%	18/04/2011	1.079,30	Estatu
0010162	Nilva Souza Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	05/05/2008	2.306,14	Estatu
0008133	Odair Destro Grigoletto	Vigia	Semec 10%	16/05/2006	678,00	Estatu
0001406	Odair Pereira Pecanha	Auxiliar De Topografia	Sec.Mun de Administracao	20/06/1994	731,08	Estatu
0009741	Olga Chorobura	TESOUREIRO	Sec.Mun.de Financas	11/02/2008	743,00	Estatu
0001392	Osvaldo Marcondes Gomes	Lubrificador	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	1.023,81	Estatu
0001449	Paixao Bianor de Arruda	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	17/02/1998	1.298,10	Estatu
0012041	Regiane dos Santos	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	09/04/2012	2.220,94	Estatu
0008087	Regina C. Rocha da Silva	ZELADORA	Semec 10%	17/05/2006	1.088,98	Estatu
0009040	Regina R. Da S. Do Nascimento	ZELADORA	Semec 10%	23/05/2007	1.088,98	Estatu
0003980	Reinaldo Nascimento da Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	28/03/2001	2.791,82	Estatu
0009385	Risia Cristina Neves	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	19/10/2007	1.210,70	Estatu
0011258	Romario Catulino de Oliveira	Vigia	Semec 10%	18/02/2011	678,00	Estatu
0011630	Ronaldo de Jesus Penha	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	02/05/2011	949,20	Estatu
0011495	Ronaldo Patricio dos Reis	ASS.JURICO	Gabinete Do Prefeito	02/05/2011	4.302,63	Estatu
0011541	Ronaldo Pires de Moraes	Motorista Veiculos	SEMED 40%	11/05/2011	1.223,43	Estatu
0011169	Rosa Pereira Garcia Tavares	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	18/02/2011	2.245,88	Estatu
0011851	Rossana B. F. B. Magalhaes	Veterinaria	SEMAM	26/09/2011	4.214,39	Estatu
0001490	Rute Vieira Antunes	Monitor De Ensino	Semec 10%	13/06/1994	2.936,98	Estatu
0003930	Ruy Goncalves da Silva	Professor N.II Magisterio	Semec 10%	17/04/2001	2.599,52	Estatu
0011371	Selia dos Santos Siqueira	ZELADORA	Semec 10%	06/04/2011	1.079,30	Estatu
0009636	Selia Leite Ribeiro Brito	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	11/02/2008	2.364,48	Estatu
0012300	Selma dos Santos Gama	CH.SETOR DE COMPRAS	Sec.Mun.de Financas	08/01/2013	1.000,00	Verba
0009334	Sidimei Beltrao Ramos	Vigia	Semec 10%	01/10/2007	914,52	Estatu

Lotacao de Pessoal

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

Dezembro 2013

Mat	Nome	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Vencimentos	Regime
0011940	Silvano Fernandes Pereira	Lubrificador	SEMAM	03/01/2012	949,20	Estatu
0003735	Sirlene Beltrao Ramos	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	3.178,15	Estatu
0008001	Sirleno Neves de Almeida	Vigia	SEMAM	05/05/2006	678,00	Estatu
0011533	Solon Pereira de Souza	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	13/05/2011	949,20	Estatu
0003549	Sonia Maria Martins da Silva	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.935,29	Estatu
0001635	Sonia Terezinha Cas.Kerber	Telefonista	Sec.Mun de Administracao	20/06/1994	988,91	Estatu
0008788	Suezia Pereira de Melo	ZELADORA	Semec 10%	24/04/2007	1.088,98	Estatu

0000930	Tania Maria Kechner dos Santos	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun.de Financas	18/04/2002	678,00	Estatu
0010138	Tania Moraes de Castro	Merendeira	Semec 10%	28/04/2008	1.088,52	Estatu
0012157	Terezinha Alves Botelho	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/08/2012	2.097,85	Celeti
0012505	Valdecir Pereira de Araujo	Administrador Distrital	Sec.Mun de Administracao	31/05/2013	1.000,00	CARGO
0011770	Valdemar Evangelista de Souza	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/08/2011	957,48	Estatu
0001732	Valdete Mauricio	Merendeira	Semec 10%	16/02/1998	1.129,60	Estatu
0011657	Valdirene Sabore de Franca	ZELADORA	Sec.Mun de Administracao	10/06/2011	813,60	Estatu
0011126	Valdivon de Souza Coelho	Vigia	Semec 10%	18/02/2011	678,00	Estatu
0001678	Valtair de Oliveira Santos	Vigia	Sec.Mun de Administracao	13/06/1994	905,15	Estatu
0003905	Vanderley Fernandes Silva	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	1.237,84	Estatu
0001708	Vanderli Pacheco Cassimiro	Monitor De Ensino	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	3.401,43	Estatu
0008460	Vanildo Alexandre Alves	GARI	Sec. Obras Serv.publicos.	05/07/2006	949,20	Estatu
0003867	Vilomar Pereira do Nascimento	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	2.752,85	Estatu
0008478	Wagner Nunes do Nascimento	TRATORISTA	SEMAM	05/07/2006	1.041,74	Estatu
0009555	Waldemar Jose de Souza	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	2.331,99	Estatu
0011142	Waldirene Conceicao da Silva	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	18/02/2011	2.138,93	Estatu
0011223	Weliton Camilo Neves	Lubrificador	Sec. Obras Serv.publicos.	18/02/2011	1.252,95	Estatu
0008060	Wenes Ortelino de Souza	Motorista Veiculos	SEMED 40%	04/05/2006	1.233,44	Estatu
0011819	Willian Cigerza Beatto	Aux.Servico Gerais	Semec 10%	19/09/2011	949,20	Estatu
0001660	Wilson Nascimento Silva	Vigia	Semec 10%	16/02/1998	696,27	Estatu
0011754	Zaqueu Rocha Martins	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	12/08/2011	949,20	Estatu
0005720	Zenalda Sousa De Sa Cassimiro	Merendeira	Semec 10%	02/07/2003	918,78	Estatu
0011762	Zenilda da Silva	Merendeira	Semec 10%	12/08/2011	813,60	Estatu
0011797	Zilda Regina Egler	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	24/08/2011	2.171,71	Estatu

Lotacao de Pessoal

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
Dezembro 2013 prom.

Mat	Nome	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Vencimentos	Regime
0000221	Adriana Aparecida Costa	Professor N.II Magisterio	Sec.Mun.Asist.Social	01/02/2008	2.244,60	Estatu
0000230	Adriana Pereira Gomes	INSTRUTOR DE CURSOS	Sec.Mun.Asist.Social	18/02/2008	1.062,86	Estatu
0000345	Anderson da Silva Flor	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	19/04/2012	678,00	CARGO
0000400	Andre Luiz Alves Lima	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/2013	678,00	CARGO
0000167	Aroldo da Silva Chaves	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	04/04/2005	678,00	Estatu
0000019	Artemio Piana Vieira	Motorista Veiculos Leves	Sec.Mun.Asist.Social	20/02/1998	788,26	Estatu
0000027	Cacemiro Vieira Lopes	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	988,91	Estatu
0000396	Carla Adriana Lopes Andrade	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	21/03/2013	813,60	Estatu
0000272	Claudiane Carmo Soares	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	03/03/2009	813,60	Estatu
0000361	Dalvina Goncalves de Sa Silva	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	14/11/2012	1.035,01	Estatu
0000310	Danielli Pincinin Tavares	ZELADORA	Sec.Mun.Asist.Social	17/05/2011	1.035,01	Estatu
0000140	Edir Moreira de Souza	Merendeira	Sec.Mun.Asist.Social	01/05/2002	1.054,38	Estatu
0000280	Edna da Silva Freitas	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	01/09/2009	1.035,01	Estatu
0000353	Eleni Francisca de Sa.Oliveira	Assistente Social	Sec.Mun.Asist.Social	01/11/2012	3.987,20	Estatu
0000256	Eliane de Marchi Mart Fernande	INSTRUTOR DE CURSOS	Sec.Mun.Asist.Social	19/03/2008	909,41	Estatu
0000337	Elias Benicio da Silva Junior	Motorista Veiculos	Sec.Mun.Asist.Social	28/09/2011	1.197,30	Estatu
0000299	Elizangela M. De Oliveira Mota	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	14/10/2009	1.035,01	Estatu
0000183	Elizete Beatris Lourencatto	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	18/04/2007	1.044,70	Estatu
0000035	Geraldo Carvalho de Oliveira	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	16/02/1998	696,27	Estatu
0000302	Gisele Cristiane Teles Paiva	PSICOLOGA	Sec.Mun.Asist.Social	15/04/2011	2.882,32	Estatu
0000175	Jose Almiro de Freitas	Motorista Veiculos	Sec.Mun.Asist.Social	03/05/2006	813,60	Estatu
0000043	Jose de Souza Filho	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	1.011,32	Estatu
0000132	Julia Leticia Do Carmo	Auxiliar Op.Servicos Dive	Sec.Mun.Asist.Social	11/03/2002	1.055,35	Estatu
0000086	Leandro Chaves Santos	Agente Administrativo	Sec.Mun.Asist.Social	04/04/2008	678,00	Estatu
0989061	Lucelini B. Da Cruz Tavares	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	13/03/2008	813,60	Estatu
0000418	Lucilene da Costa	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/2013	678,00	CARGO
0000191	Maria I. Carvalho da Silva	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	25/05/2007	1.044,70	Estatu
0000370	Maria Rosimeire de Oliveira		Sec.Mun.Asist.Social	01/01/2013	3.000,00	CARGO
0000426	Natalina Barbosa Mendes Farias	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	13/09/2013	678,00	CARGO

0000060	Neide Rocha Camargo	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	1.124,51	Estatu
0000388	Neirivane Santiago de Oliveira	Ch.Setor da Casa de Abrig	Sec.Mun.Asist.Social	10/01/2013	1.306,67	Verba
0000329	Neuza Rocha Camargo	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	02/05/2011	678,00	CARGO
0000124	Neuza Souza Lima	Merendeira	Sec.Mun.Asist.Social	30/07/2001	1.055,35	Estatu
0000051	Nilton Barbosa de Almeida	Auxiliar Op.Servicos Dive	Sec.Mun.Asist.Social	26/05/1998	696,27	Estatu
0000213	Orlando Francisco de Souza	Agente Administrativo	Sec.Mun.Asist.Social	01/02/2008	678,00	Estatu
0000078	Pedro Antonio de Souza	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	11/02/1998	963,17	Estatu
0000159	Rosa Enedina De Souza	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	27/05/2002	1.055,35	Estatu
0000264	Rubens Ferreira Boaventura	Aux.Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	31/07/2008	678,00	Estatu
0000248	Sidney Francisco Florentino	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	04/04/2008	678,00	Estatu
0000116	Silvana Machiescki	Professor N.II Magisterio	Sec.Mun.Asist.Social	16/03/2001	1.770,07	Estatu
0000205	Vagner Barreto de Lucena	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	01/10/2007	908,64	Estatu
0000094	Valter de Oliveira	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	696,27	Estatu
0000108	Vera Lucia Gomes de Almeida	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	1.124,51	Estatu

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO

Dezembro 2013

Mat	Nome	Cargo	Lotação	Dt. Admissão	Dt. Demissão	Regime
0000205	Ademilson Tiburcio	Artifice	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0011720	Ademir Farias Soares	Vigia	Sec.Municipal de Saude	10/08/2011		Estatutário(INSS)
0009938	Adriana Cunha Rodrigues	Servente	Sec.Municipal de Saude	03/04/2008		Estatutário(INSS)
0008311	Adriana da Rocha Mochon	Servente	Sec.Municipal de Saude	26/05/2006		Estatutário(INSS)
0008753	Adriano Teixeira Vieira	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	20/04/2007		Estatutário(INSS)
0000019	Aleda Cardoso da Silva	Enfermeiro	Sec.Municipal de Saude	02/02/1998		Estatutário(INSS)
0012050	Alessandro Corsi de Moura	Vigia	Sec.Municipal de Saude	10/10/2012		Estatutário(INSS)
0002712	Alexandra Figueiredo da Silva	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	01/07/1999		Estatutário(INSS)
0011711	Aline Liaschi Tizziani Santos	ODONTOLOGO	SEMUSA - SUS	04/10/2011		Estatutário(INSS)
0010723	Ana Paula S. De Freitas	Servente	Sec.Municipal de Saude	06/01/2010		Estatutário(INSS)
0000191	Anair Oliveira Pereira	Agente De Saude Rural	Sec.Municipal de Saude	02/03/1998		Estatutário(INSS)
0009822	Analdo Antunes Lopes	FISCAL SANITARIO	Sec.Municipal de Saude	12/02/2008		Estatutário(INSS)
0000949	Antonio Aparecido dos Santos	Vigia	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0010715	Antonio Prado	Motorista Veiculos	Sec.Municipal de Saude	05/01/2010		Estatutário(INSS)
0011843	Arvelande Rodrigues da Silva	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	03/10/2011		Estatutário(INSS)
0002720	Benedita Dantas Linhares	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	01/07/1999		Estatutário(INSS)
0012190	Benedito Cezion de Oliveira	Motorista Veiculos Pesado	Sec.Municipal de Saude	09/11/2012		Estatutário(INSS)
0000221	Brasilina Apda. Oliv.Canduro	Servente	Sec.Municipal de Saude	16/02/1998		Estatutário(INSS)
0010294	Celio da Silva	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	17/06/2008		Estatutário(INSS)
0000264	Cesar Augusto Nascimento	Auxiliar Op.Servicos Dive	Sec.Municipal de Saude	27/02/1998		Estatutário(INSS)
0009105	Claudia N. Vieira de Andrade	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	13/06/2007		Estatutário(INSS)
0007943	Claudineia da Rocha Correia	Servente	Sec.Municipal de Saude	11/05/2006		Estatutário(INSS)
0010677	Cleide Vaz M. De Cerqueria	Servente	Sec.Municipal de Saude	30/09/2009		Estatutário(INSS)
0011193	Clodoaldo Lopes da Cruz	Vigia	Sec.Municipal de Saude	18/02/2011		Estatutário(INSS)
0012025	Cristiane Rosa Ribeiro	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	07/03/2012		Estatutário(INSS)
0012017	Cristina Maria de Jesus	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	22/02/2012		Celetista
0000370	Denise Silva Ferreira	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0005584	Deuzabel Eugenia da Silva	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	04/04/2003		Estatutário(INSS)
0011010	Dieferson Almeida de Jesus	Vigia	Sec.Municipal de Saude	24/01/2011		Estatutário(INSS)
0000027	Domingos Pedro da Silva	TRATORISTA	Sec.Municipal de Saude	15/12/2008		Estatutário(INSS)
0004154	Edineia Paulo de Souza	Auxiliar De Laboratorio	Sec.Municipal de Saude	11/04/2001		Estatutário(INSS)
0008974	Edna Carmo Soares	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	11/05/2007		Estatutário(INSS)
0008710	Elaine Marchi Martini	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	16/04/2007		Estatutário(INSS)
0009172	Eliane Ramos Souza	Guarda de Endemias	Sec.Municipal de Saude	19/07/2007		Estatutário(INSS)
0008184	Elsa Barbosa de Castro	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	22/05/2006		Estatutário(INSS)
0011401	Emerson Casagrande Corbari	Medico	SAUDE	15/06/2011		Estatutário(INSS)
0000540	Francisca de Melo Lucena	Servente	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0000574	Francisco Edmilson V.Teixeira	Motorista Veiculos Leves	Sec.Municipal de Saude	16/02/1998		Estatutário(INSS)
0000566	Francisco Firmino da Silva	Agente De Saude Rural	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0009903	Gilson Alves da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	28/02/2008		Estatutário(INSS)
0000604	Gutemberg Soares	Motorista Veiculos Leves	Sec.Municipal de Saude	16/02/1998		Estatutário(INSS)
0000736	Inair Tereza Zanardi de Jesus	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	02/03/1998		Estatutário(INSS)
0011738	Iracema Lopes da Silva	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	13/01/2012		Estatutário(INSS)
0012068	Irani Pessoa Santos	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	19/11/2012		Celetista
0009008	Iris Aparecida Pains Ribeiro	Guarda de Endemias	Sec.Municipal de Saude	30/04/2007		Estatutário(INSS)
0005010	Ivani Lourenco da S. Santos	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	08/03/2002		Estatutário(INSS)
0000663	Ivone de Fat.Medeiros Felini	Servente	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)
0009423	Jailson Rodrigues Rocha	Vigia	Sec.Municipal de Saude	05/11/2007		Estatutário(INSS)
0002577	Jandira Camargo	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	06/04/1999		Estatutário(INSS)
0009431	Jose Gomes	Vigia	Sec.Municipal de Saude	19/11/2007		Estatutário(INSS)
0112925	Joseane Monteiro de Araújo	Enfermeiro	Sec.Municipal de Saude	21/01/2013		Estatutário(INSS)
0010367	Josiane da Silva Alvarenga	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	18/07/2008		Estatutário(INSS)
0011177	Josimar Pereira Cachedo	Motorista Veiculos	Sec.Municipal de Saude	18/02/2011		Estatutário(INSS)
0000850	Juarez Alves Martins	Motorista Veiculos Leves	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994		Estatutário(INSS)

0008230	Jucilene Vieira de Sa	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	19/05/2006	Estatutário(INSS)
0004901	Judite Enedina de Souza	Auxiliar De Servicos De	Sec.Municipal de Saude	20/02/2002	Estatutário(INSS)
0004111	Judite Soares Bezerra	Servente	Sec.Municipal de Saude	10/04/2001	Estatutário(INSS)
0005487	Julio César Mauricio Lopes	Vigia	Sec.Municipal de Saude	11/02/2003	Estatutário(INSS)
0011339	Kéis de Paula Rosa	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	25/04/2011	Estatutário(INSS)
0008052	Kelly Munhóz Lago	Bioquímico	Sec.Municipal de Saude	10/05/2006	Estatutário(INSS)
0011274	Leandro Teixeira Vieira	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Sec.Municipal de Saude	22/02/2011	Estatutário(INSS)
0000965	Leomar Kechner	Motorista Veiculos Leves	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0003395	Leonia de Sousa Alves	Auxiliar Administrativo	Sec.Municipal de Saude	10/07/2001	Estatutário(INSS)
0008982	Lucilena Pacheco da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	04/05/2007	Estatutário(INSS)
0009377	Luiz Diniz Simao	Medico	SAUDE	15/10/2007	Estatutário(INSS)
0000981	Luzanira Rodrigues C.Schneider	Telefonista	Sec.Municipal de Saude	19/02/1998	Estatutário(INSS)
0011878	Luzia Alves da Silva	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	22/02/2012	Estatutário(INSS)
0009296	Luzinete Alves da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	21/09/2007	Estatutário(INSS)
0005282	Luzineuma Maria Oliveira	Auxiliar De Servicos De	Sec.Municipal de Saude	01/06/2002	Estatutário(INSS)
0009865	Marcelo C. Do Nascimento	Motorista Veiculos	Sec.Municipal de Saude	21/02/2008	Estatutário(INSS)
0112968	Marcia Alves de Oliveira	Secretario Mun.De Saude	Sec.Municipal de Saude	09/10/2013	CARGO CONFIANCA
0011703	Marcos A. Brito dos Santos	Vigia	Sec.Municipal de Saude	11/08/2011	Estatutário(INSS)
0004766	Mari Inês Do Prado Oliveira	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	01/11/2001	Estatutário(INSS)
0004774	Maria A. Mota Garcia Schmoller	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	08/11/2001	Estatutário(INSS)
0009687	Maria Aparecida Eduardo	Servente	Sec.Municipal de Saude	01/02/2008	Estatutário(INSS)
0008796	Maria Aparecida Per.Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	27/04/2007	Estatutário(INSS)
0001228	Maria do Carmo Lopes.Izabel	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	16/11/1998	Estatutário(INSS)
0009393	Maria G. J. De Almeida Silva	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	24/10/2007	Estatutário(INSS)
0008095	Maria Luiza da Silva	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	17/05/2006	Estatutário(INSS)
0011371	Maria Roseli Nunes Carneiro	Merendeira	Sec.Municipal de Saude	25/04/2011	Estatutário(INSS)
0008737	Marilda Alves de Almeida	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	17/04/2007	Estatutário(INSS)
0006475	Marilene Ramos de Souza Alves	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	04/07/2004	Estatutário(INSS)
0001112	Marilita Santos	Artifice	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0001279	Marli Hermann Ghidini Kechner	Auxiliar De Servicos De	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0001155	Marta Jorge de Lima Santos	Agente De Saude Rural	Sec.Saude Pacs	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0001163	Milton Cardoso de Sa	Agente De Saude Rural	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0012009	Natalia Gomes De Almeida	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	27/02/2012	Celetista
0001384	Nilda Cabral Vieira	Servente	Sec.Municipal de Saude	25/07/1994	Estatutário(INSS)
0001350	Nilza Ponciano Soares	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	23/04/1998	Estatutário(INSS)
0009199	Paulo Pereira Oliveira	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	01/08/2007	Estatutário(INSS)
0001430	Pedro Celio Beatto	Auxiliar De Servicos De	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0011231	Pedro da Silva Ferreira	Motorista Veiculos	Sec.Municipal de Saude	18/02/2011	Estatutário(INSS)
0006076	Raquel de Jesus Rodrigues	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	04/02/2004	Estatutário(INSS)
0011320	Rayanny Bruna Campos Ferro	Enfermeiro	Sec.Municipal de Saude	01/04/2011	Estatutário(INSS)
0004839	Remilda Soares Gonçalves	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	20/11/2001	Estatutário(INSS)
0001538	Renato Alves de Almeida	Motorista Veiculos Leves	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0011347	Roberval de Oliveira	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	15/04/2011	Estatutário(INSS)
0005665	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes	Vigia	Sec.Municipal de Saude	15/05/2003	Estatutário(INSS)
0001546	Rosane Salete Zabet	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	02/03/1998	Estatutário(INSS)
0005002	Roselei Da Silva Rocha	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	04/03/2002	Estatutário(INSS)
0011380	Roseli Candida de Souza	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	29/04/2011	Estatutário(INSS)
0012076	Rui Ramos dos Santos	Medico	SAUDE	12/12/2012	Estatutário(INSS)
0011398	Ruth Gonçalves da Silva Vieira	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	02/05/2011	Estatutário(INSS)
0009253	Salete Pereira Lotici Picini	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	30/08/2007	Estatutário(INSS)
0008451	Sebastiao Gonçalves Ricardo	Motorista Veiculos	Sec.Municipal de Saude	07/07/2006	Estatutário(INSS)
0001600	Selma Cunha Rodrigues	Servente	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0011355	Silvani Cristina Nava	Enfermeiro	Sec.Municipal de Saude	15/04/2011	Estatutário(INSS)
0006572	Silvia Alves Dias	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	27/09/2004	Estatutário(INSS)
0009318	Sirley Rocha Camargo	Servente	Sec.Municipal de Saude	29/09/2007	Estatutário(INSS)
0011886	Solange J. De Oliveira	Aux.Serviço Gerais	Sec.Municipal de Saude	02/03/2012	Estatutário(INSS)
0010308	Sueli de Oliveira Silva	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	19/06/2008	Estatutário(INSS)
0010278	Sueli Thereza da Silva Candido	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	16/06/2008	Estatutário(INSS)
0012033	Suzi dos Santos Linhares	TÉCNIC. DE ENFERMAGEM	Sec.Municipal de Saude	20/03/2012	20/01/2014 Celetista
0007625	Tania Maria Barbosa	Medico	SAUDE	24/05/2006	Estatutário(INSS)
0001694	Victor Camargo	Auxiliar De Enfermagem	Sec.Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0001767	Virlei Antonio Dias	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	03/03/1998	Estatutário(INSS)
0009989	Waldeir Pereira de Oliveira	Vigia	Sec.Municipal de Saude	03/04/2008	Estatutário(INSS)
0009091	Waldir Sousa Marcelino	Agente Comunitario De Sau	Sec.Saude Pacs	14/06/2007	Estatutário(INSS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2014.****PROCESSOS Nº. 065/2014 – 070/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada no ramo de transporte coletivo terrestre que: **LOTE 01** - disponha de 06 (seis) veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino, na escola Marechal Rondon, situada no distrito de Vitória da União e escola Colina Verde situada no distrito de Rondolândia; e **LOTE 02** – que disponha de 02 (dois) veículos do tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passa-

geiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Municipal de Ensino na Escola Helicônia, situada no Distrito de Verde Siringal, todos equipados e adequados para o transporte escolar. Para ambos os lotes os veículos deverão ter no máximo até 12 (doze) anos de fabricação, conforme o disposto da Lei Municipal Nº. 892 de 11 de Novembro de 2013, bem como a oferta de veículos adaptados para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes acessibilidade, na forma do Art. 16 da Lei Federal Nº.10.098/2000, além de estarem em acordo com os termos descritos no CTB (Código de Transito Brasileiro). To-

dos os veículos deverão ter 01 (um) motorista e 01 (um) monitor de alunos em cada um, além de dispor de 01 (um) veículo reserva, respectivamente, para cada lote, com as mesmas características e especificações solicitadas, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

ADENDO MODIFICAFOR 01

A Pregoeira e a equipe de apoio a Pregoeira tornam público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório licitatório em epígrafe que o mesmo foi adiado para os horários e data abaixo relacionado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 07/02/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 19/02/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 10:00 horas do dia 19/02/2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

O adiamento se deu em função devido à publicação do Diário Oficial da União (DOU) não ter sido encaminhada para a publicação.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara-RO em 04 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Comissão de Pregão

Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas LICITAÇÃO sob a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo, "Menor Preço Por Item" e "Menor Preço Por LOTE", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº. 254/PMJ/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de FOTOCOPIAS, no valor estimado de: R\$ 6.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/02/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 18/02/2014. Início da Sessão Pública: 18 de Fevereiro de 2014 às 09h40min (horário de Brasília). Local da disputa: www.bl.org.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº. 246/PMJ/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, no valor estimado de: R\$ 5.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/02/2014, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 18/02/2014. Início da Sessão Pública: 18 de Fevereiro de 2014 às 11h10min (horário de Brasília). Local da disputa: www.bl.org.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/PMJ / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº. 047/PMJ/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, no valor estimado de: R\$ 15.812,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 10/02/2014, a

partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 18/02/2014. Início da Sessão Pública: 18 de Fevereiro de 2014 às 15h40min (horário de Brasília). Local da disputa: www.bl.org.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 04 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. Nº 170/SEMPOG/13

PROC. Nº 13.059/11/SEMSAU/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 170/SEMPOG/2013, referente ao Processo Administrativo nº. 13.059/11/SEMSAU/2013, cujo objeto é: **Registro de Preço para aquisição futura de Medicamentos da Padronização da Rede Hospitalar, para atender o Município de Ariquemes**, em favor das empresas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70**, com o valor total de R\$ 1.711,00 (Hum Mil, Setecentos e Onze Reais), **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total de R\$ 55.635,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), **PRESTOMEDI DIST. DE PROD. PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ: **10.749.915/0001-58**, com o valor total de R\$ 11.800,00 (Onze Mil, e Oitocentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 69.146,50 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Ariquemes-RO, 04 de fevereiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE LICITAÇÃO, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", menor preço por item, concernente a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Urbano, valor estimado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014 às 8:30 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou sandra.pmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo nº. 237/2014. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 04 de fevereiro de 2014.

Sandra Rosa Soares

Pregoeira Substituta

Ineditoriais

COMUNICADO DE EXTRAVIO

ORIEL TOLEDO DE SOUZA, PRODUTOR RURAL, CPF: 135.567.282-20 E CADASTRO ESTADUAL 0000001140442, COMUNICA O EXTRAVIO DA NOTA PRODUTORA Nº 013-SEM USO. TEIXEIRÓPOLIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.